

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 033/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Saúde/FMS, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, Contratação de empresa especializada para ministrar curso aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) para participação da Imersão Capacita SUS com o tema "UM OLHAR PARA O ESPECTRO AUTISTA" na Ilha de Itamaracá-PE. Contratada: CARLOS A. S. GONÇALVES EDUCAR – TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.532/0001-34, valor global: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) Fundamentação legal: artigo. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, Gladys Accioly – Secretária de Saúde. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação. Ilha de Itamaracá(PE), 21 de março de 2024.

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:0B07415F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração solicita, as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação cujo objeto é Prestação de serviço de servidor de hospedagem em nuvem – Cloud Personalizado (CPU: 4 cores, memória: 4GB, HD SSD: 30GB, IP: 1IPv4, Tráfego: 10TB, OS: Linux, cPanel: sim), para o site oficial da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão enviar suas propostas através do e-mail: administracao@abreuelima.pe.gov.br e/ou planejamentoopmal@gmail.com, até o dia 18/04/2024.

Abreu e Lima, 15/04/2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:9A093390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº002/2024 – SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

NOTIFICAÇÃO Nº002/2024 – SESAU

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LRF DISTRIBUIDORA, CNPJ: 49.464.926/0001-27**, situada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE, e-mail lr_distribuidora@outlook.com, denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LETÍCIA RABÊLO FERREIRA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

LEIDJANE VIRÃES NETA

Secretária Municipal de Saúde de Abreu e Lima/pe

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:E0A0FB65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 CONCORRÊNCIA
NACIONAL ELETRONICA Nº 001/2024

Objeto: Construção da Subestação de Energia elétrica na Escola Clementino Coelho. **Valor: R\$ 61.506,39. Abert:** 23.05.2024 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, Afrânio, 15/04/24.

RICARDO DE ARAÚJO –

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:6B351B60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-CONTRATADA: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, estabelecida na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1679, Pina, Recife – PE; OBJETO: Acréscimo de 30,62% (trinta vírgula sessenta e dois por do valor do contrato, referente à contratação de empresa de engenharia para Reforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Valor do Acréscimo: **R\$110.847,24 (cento e dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. Valor inicial do Contrato: R\$ 361.975,55 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/2023.

Agrestina - PE, 03 de abril de 2024.

SAULO ALVES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE

Publicado por:

Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador: 76CAC837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 023/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 007/2024**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 023/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2024. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO.** Valor: R\$ **699.193,66**, Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de abril de 2024, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 30 de abril de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 horas, do dia 30 de abril de 2024, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 15 de abril de 2024.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador: 119F8E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

Processo Licitatório Nº 020/2024, Dispensa Nº 009/2024 Objeto Nat.: serviço Objeto Desc.: Contratação de empresa prestação de

serviços Consultoria especializada para elaboração de metodologia com estudo, coleta, tabulação de dados e elaboração de Plano de Aplicação e de relatório referente ao rateio do precatório do FUNDEF no município de Agrestina/PE conforme a Lei Municipal 1.427/2019. Contratado: JOÃO MACIO RODRIGUES - ME (CAGEM CONSULTORIA E ASS. EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.933.481/0001-41. Valor Global do Contrato: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil reais e quatrocentos centavos), a ser pago 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 09 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 09 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa
Código Identificador: 213000AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 PMA – OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de uma (01) Retroscavadeira, conforme Convênio/Mapa nº 942950/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 033577/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 446.666,66. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de abril de 2024, Abertura das Propostas: às 08:00 h. do dia 30 de abril de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 h. do dia 30 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 15 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador: 805882FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

EMENTA: INSTITUI O DIREITO AO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E AO 13º SALÁRIO AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – Excelentíssimo Sr. TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o

colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal da Água Preta/PE farão jus, a partir do exercício de 2025, ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas com acréscimo de um terço, sendo expressamente vedado o pagamento considerado período retroativo.

Art. 2º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente e será pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

§ 1º - Havendo vacância do cargo, o décimo terceiro salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo.

Art. - 3º - A cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, o Vereador fará jus a férias remuneradas, com acréscimo do terço constitucional, coincidindo as férias, preferencialmente, com o recesso forense, observando o interesse público à época da concessão.

§ 1º - o gozo das férias poderá ser interrompido mediante convocação extraordinária dos vereadores, nos termos regimentais.

§ 2º - O requerimento que solicitar férias deverá ser encaminhado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao início do gozo, para percepção do terço constitucional juntamente com o pagamento do mês anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual., suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Água Preta/PE, 02 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
PREFEITO

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal PROPÓS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.988, de 02 de abril de 2024.

EMENTA: INSTITUI O DIREITO AO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E AO 13º SALÁRIO AOS VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4A16CE9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020/2021

Modalidade Nº: pregão Eletrônico 005/2021

Objeto Nat.: prestação de Serviço

Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleos e filtros, alinhamento de direção, balanceamento troca e reparos de pneus, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários, para os veículos da frota municipal

Contrato Nº: **037/2021**

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Contratado: José Martinez dos Santos, inscrito no CPF sob Nº 04.333.758/0001-00 SDS/PE, residente na Rua rua da Independência, nº 18 – Centro – ÁGUAS Belas – PE.,– PE – CEP: 55435-000.

Prazo de execução: 12 meses

Águas Belas, 18 de maio de 2021.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:44C3F7C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020/2021

Modalidade Nº: pregão Eletrônico 005/2021

Objeto Nat.: prestação de Serviço

Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleos e filtros, alinhamento de direção, balanceamento troca e reparos de pneus, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários, para os veículos da frota municipal.

Contrato Nº: **038/2021**

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Contratado: Maria do S. Oliveira de Siqueira CPF sob Nº 907.507.134-5300 SDS/PE, residente na Rua padre José de Anchieta rua da Independência, nº 380 – Centro – ARCOVERDE – PE.,– CEP: 56.512-000.

Prazo de execução: 12 meses

Águas Belas, 18 de maio de 2021.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:34B95E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 020/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr:: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA ELETRICIDADE,

AR-CONDICIONADO, TROCAS DE ÓLEOS E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contrato Nº: 037/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Contratado: JOSÉ MARTINEZ DOS SANTOS – ME, Inscrita no CNPJ Nº 04.333.758/0001-00, Localizada na rua da Independência Nº 18 – Centro – Águas Belas

Prazo Aditivado: 18 de Maio de 2022 a 18 de Novembro de 2022.

Águas Belas, 17 de Maio de 2022

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretario de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Olegario Avelino Pereira Neto

Código Identificador:E74367B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 020/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021

Objeto Nat.: **Prestação de Serviços**

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, TROCAS DE ÓLEOS E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contrato Nº: 038/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Contratado: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA, Inscrita no CNPJ Nº 20.042.445/0001-41, situada a Av. José Bonifácio – 233-A – São Cristóvão – Arcoverde – PE – CEP: 56.512-000.

Prazo Aditivado: 18 de Maio de 2022 a 18 de Novembro de 2022

Águas Belas, 12 de Maio de 2022

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretario de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Olegario Avelino Pereira Neto

Código Identificador:61FFEDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Aliança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar O art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos fiscal e gestor de contrato,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Aliança.

Parágrafo único. O Município de Aliança quando utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderá observar, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto, se houver, serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.821/2023, de 26 de outubro de 2023.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º deste Decreto, conforme estabelecido no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.821/2023, de 26 de outubro de 2023.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com

a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata *ocaput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores, preferencialmente efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista *nocaput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 18 ao art. 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata *ocaput*, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata *ocaput*.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 22.

Requisitos para a designação

Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III *docaput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III *docaput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar, formalmente, o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.821/2023, de 26 de outubro de 2023.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata *ocaput*:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) a consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que

preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de devolução das demandas advindas das unidades requisitantes, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação quanto a fase preparatória deverá ater-se às eventuais diligências da instrução processual, quando recebida a demanda produzida pela equipe de planejamento.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade demandante, ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos.

Art. 14. O agente de contratação contará com auxílio jurídico e do órgão de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio jurídico se dará, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão final, o agente de contratação considerará eventuais manifestações jurídicas e do órgão de controle interno solicitadas.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com auxílio jurídico e do órgão de controle interno, nos termos do art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com auxílio jurídico e do órgão de controle interno, nos termos do art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização:

a) o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da execução do objeto estão compatíveis

com os indicadores estabelecidos no edital e instrumento contratual, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

b) o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

c) o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal de contrato

Art. 20. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

IV - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

V - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

VII - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 21. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em Termos de Referência/Projetos Básicos ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 22. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio jurídico e do órgão de controle interno

Art. 23. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados juridicamente e pelo órgão de controle interno, por meio do saneamento de dúvidas e subsídios de informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata *ocaput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata *ocaput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os órgãos, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 26. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Controle Interno, que poderão expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 15 de abril de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:DCE1C5E9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão para alienação de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis e imóveis, no âmbito do Poder Executivo do Município da Aliança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, prevista no art. 31 da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e/ou presencial e/ou híbrida, leilão para alienação de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis e imóveis.

§1º Os leilões de bens imóveis serão realizados de forma híbrida (eletrônica e presencial), devendo o certame ser presencialmente conduzido a partir da sede do Município de Aliança

CAPÍTULO II

DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 2º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.

§1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração; e

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§2º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 3º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

§1º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Etapas

Art. 4º A realização do leilão, na forma eletrônica e/ou presencial e/ou híbrida, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - abertura da sessão pública e envio de lances;

III - julgamento;

IV - recurso;

V - pagamento pelo licitante vencedor; e

VI - homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Critério de julgamento das propostas

Art. 5º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Conteúdo do edital

Art. 6º O edital conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução, se houver, e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre os bens arrematados;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet, local, caso o leilão seja híbrido (eletrônico e presencial), e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - data e horário de sua realização e endereço eletrônico e presencial (caso seja híbrido), onde ocorrerá o procedimento.

§1º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 7º O leilão será precedido de divulgação do edital no Diário Oficial do Município de Aliança, em jornal de grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

CAPÍTULO V

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 8º. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos por período a ser definido no instrumento convocatório.

Envio de lances

Art. 9º. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado.

Art. 10. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

Art. 11. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance.

Classificação

Art. 12. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, serão ordenados e divulgados os lances em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 13. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 14. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

§1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput.

§2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 15. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, devendo o resultado ser registrado na ata do procedimento de licitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 16. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VII DO RECURSO

Art. 17. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o

término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO VIII

DO PAGAMENTO

Art. 18. O edital do leilão definirá a forma de pagamento:

§1º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado.

§2º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

§3º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.

CAPÍTULO IX

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 19. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DO CONTRATO

Art. 20. Caso sejam celebrados contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão ser observadas as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, e eventuais regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

CAPÍTULO XI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XII

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 22. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 23. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 15 de abril de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:7CF6AD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - FMS

Processo Licitatório nº. 007/2023 - FMS

Pregão Eletrônico nº. 006/2022-PMA.

Objeto: A aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referências, Anexo do Edital. **CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **CONTRATADA:** MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ no. 40.061.199/0001-82. **Valor Total: 636,90 (Seiscentos e trinta e nove reais, e noventa centavos).** **Vigência:** 05/04/2024 á 05/04/2025.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:4100742E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - FMS

Processo Licitatório nº. 007/2023 - FMS

Pregão Eletrônico nº. 006/2022-PMA.

Objeto: A aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referências, Anexo do Edital. **CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **CONTRATADA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ no. 43.392.983/0001-62. **Valor Total: 2.140,75 (Dois mil, e cento e quarenta reais, e setenta e cinco centavos).** **Vigência:** 05/04/2024 á 05/04/2025.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4B45683E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 -
FMS**

Processo Licitatório nº. 007/2023 - FMS

Pregão Eletrônico nº. 006/2022-PMA.

Objeto: A aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referências, Anexo do Edital. **CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ no. 17.238.558/0001-02. Valor Total: 241.740,00 (Duzentos e quarenta e um mil, e setecentos e quarenta reais). Vigência: 05/04/2024 á 05/04/2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1B78CA9E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.117, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019/2022, a Escola Municipal do Sítio Sangradouro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Sangradouro.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 de 04 de março de 2022, a Escola Municipal do Sítio Sangradouro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Sangradouro, zona Rural do município, a baixo relacionada:

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA
ESCOLA DO SÍTIO SANGRADOURO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SANGRADOURO

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:336126F9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Contratada: **EMPRESA MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66, representado por procuração a Sra. **Sra. Marinalva Benícia de Amorim**, portadora do CPF nº 783.562.535-00. Terá seu termo inicial em **01/01/2024** e seu termo final em **04/09/2024**.

Araripina/PE 27 de dezembro de 2023. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A06ABBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 095, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Exonera o Sr. Ébano Bezerra Nunes, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Comunicação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ÉBANO BEZERRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.883.857 SDS/PE e do CPF nº 014.663.574-44, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 420, de 05 abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21534974**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 096, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia o Sr. Ébano Bezerra Nunes, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ÉBANO BEZERRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.883.857 SDS/PE e do CPF nº 014.663.574-44, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9CD71A26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 097, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia o Sr. Bruno Di Cássia Pereira Chaves, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BRUNO DI CÁSSIA PEREIRA CHAVES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.004.275 SDS-PE e do CPF nº 035.270.194-30, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:75F45F27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Ementa: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina (PE), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo os arts.61, inciso XI, 83 na alínea “d” da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores modificações,,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano pertencente ao senhor Josias Alexandre Brito Carvalho, CNPJ/MF131.494.244-10, localizado na Rua. Clotilde Gomes Modesto s/nº. – Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, o referido imóvel é registrado às fls. nº 67 do Livro nº.2-BQ de Registro Geral de Imóvel, folha 67, sob o número R-1-16.414. Datado em 27 de março de 2024.

UM TERRENO URBANO, próprio para construção e edificações, localizado na Rua Clotilde Gomes Modesto, Centro, no município de Araripina, estado de Pernambuco, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes características:

Frente – medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros) de largura, limitando com o passeio da Rua Clotilde Gomes Modesto;

Fundos – medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros) de largura, limitando com imóvel da Prefeitura Municipal de Araripina;

Lado direito – medindo 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento, limitando com imóvel de Francisca Paula Alves Dantas;

Lado esquerdo – medindo 17,75m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento, limitando com imóvel da Prefeitura Municipal de Araripina.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a execução de plano de urbanização e melhorias de vias públicas, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea “i” do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Parágrafo Único. O valor a ser pago em consonância com os laudos de avaliação em anexo será de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) referente ao imóvel. O valor a ser pago em consonância com o laudo de avaliação em anexo.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:27FFF43C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

Processo Nº 007/ 2024

Modalidade Nº: Dispensa de Licitação nº 006/ 2024

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: Aquisição parcelada de material para limpeza e manutenção de piscinas, para suprir às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA por 12 meses.

Contrato Nº: 007/2024

Fonte de recursos: Recursos Próprios

Contratada: ARCOCLORO LTDA.

CNPJ: 24.952.635/0001-57

Valor Global: R\$ 39.315,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quinze reais).

Arcoverde/PE, 09 de abril de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA.

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador:B059588C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA
DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que realizará licitação tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 020/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Registro De Preços Para Fornecimento De Gêneros De Hortifrúti Para Atender As Necessidades Das Secretarias De Saúde E Assistência Social. Valor global estimado R\$ 30.730,94 (Trinta mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Abertura:

30/04/2024, às 09:00 (nove horas). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 16 de Abril de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:579B25AF

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
CULTURAIS DE ARCOVERDE/2024-2026**

CANDIDATAS E CANDIDATOS APRESENTADOS NOS FÓRUMS SETORIAIS, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PREVISTO NO EDITAL DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARCOVERDE/2024-2026

CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS

Amannda do Amaral Oliveira Pessoa
Pedro Gilberto da Silva

ARTES URBANAS E JUVENTUDE

Jullyano Jason da Silva Matias
Woodward Silva de Oliveira

ARTESANATO E MODA

Galba Silvana Marcolino Amaral Lira
Maria Cleide Gonçalves Paz

ARTES CÊNICAS

Maria Danielly Lima de Freitas
Yan Vinícius de Lima Alves

AUDIOVISUAL

Arthur Steven Souza de Freitas
Ênio Felipe Pereira Lima
Kleber Gomes

BOIS, URSOS, QUADRILHAS E SIMILARES

Everaldo Bezerra Marques
Mateus Manoel da Silva

EXPRESSÃO DE CULTURAS DE MATRIZES AFRICANAS

Everson Melo Santos
João Marcos Portela De Brito

EXPRESSÕES CULTURAIS DE GÊNERO

Jessika Suelen Lemes Bertani (Jessika Betânia)
Rafael Antunes Barbosa (Aylla Rubis)

EXPRESSÕES DE CULTURA TRADICIONAIS

Edivan Agostinho da Silva
Ruan Meikson Rodrigues de Albuquerque

LIVRO, LITERATURA E LEITURA

Andréa Lúcia Santos de Brito (Déa Lúcia)
Djaelton Quirino dos Santos
Rodrigo Bezerra de Santana (Rodrigo Thier)

MÚSICA

Brennda Carneiro de Melo Falcão Ferreira
Elton Gonçalves de França Barbosa

PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E PONTOS DE CULTURA

Luís Moreira da Silva

TÉCNICOS E PRODUTORES CULTURAIS

Anthony Thyago Bezerra Ribeiro Silva
José Flávio Alves de Araújo

Arcoverde, 15 de abril de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

Sociedade Civil

JESUALDO DAVID LUCENA DE FREITAS

ALEX FABIANO PESSOA SANTOS

Secretaria de Cultura

CLAUDINEY DE SOUZA MENDES

CAROLINE DE CÁSSIA ARCOVERDE VIANA

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:84309EA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 05/2024 – PROC. Nº 14/2024 - FORNECIMENTO DE
FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2024 – Proc. Nº 14/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e **DECRETO MUNICIPAL 59/2023 e HOMOLOGOo** Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME- CNPJ: 39.829.918/0001-83**, com o valor total de **R\$ 4.929.022,08. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BARREIROS - PE. BARREIROS, em 15 de Abril de 2024 –**

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F91666D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023
Contratante: Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB
Contratada: AMSTELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: locação de uma (01) central telefônica, descrição do equipamento: Central telefônica PABX híbrida, 32 ramais analógicos, sendo 10 com whatsapp, 02 linhas analógicas, até 30 ramais IP, com capacidade para receber troncos IP e digital (digitronco E1), 32 ramais analógicos, até 30 linhas digitais e 30 linhas IP, para atender as demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses (04/04/2024 a 04/04/2025)
Data de Assinatura: 04 de Abril de 2024
Assinam: Pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB: Antônio Henrique Habib Carvalho – Diretor – Presidente da AEB.
Pela empresa: AMSTELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. – sócio: Amaro Martins de Souza Filho.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023-AEB.

Belo Jardim-PE, 16 de abril de 2024

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C1D68BF4

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 014/2024

PORTARIA N.º 019/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 014/2024 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora, **MARIA JOSILENE BEZERRA DA SILVA**, matrícula 01079, no cargo de 'AUXILIAR' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Artigo 1º da Lei 3.292/2019, em seu Anexo Único.

Art. 2º CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora, **MARIA JOSILENE BEZERRA DA SILVA FARIAS**, matrícula 01079, no cargo de 'AUXILIAR' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Artigo 1º da Lei 3.292/2019, em seu Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de abril de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:008473A1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º: 125/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 084/2023. Objeto Nat: Aquisição de materiais elétricos com intuito de suprir as necessidades da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia referente à demanda do município de Belo Jardim nas Creches e Escolas Municipais. Contratos Ns.º: 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216/2024. EMPRESAS: CNPJ: 24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA. Valor: R\$ 1.725,00. CNPJ: 43.098.231/0001-92 - FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor: R\$ 7.024,30. CNPJ: 37.279.456/0001-42 - CPL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor: R\$ 49.856,00. CNPJ: 26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO. Valor: R\$ 6.896,50. CNPJ: 24.862.023/0001-73 - MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 1.789,00. CNPJ: 33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor: R\$ 1.598,40. CNPJ: 51.847.166/0001 - DME – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor: R\$ 31.913,00. CNPJ: 37.386.859/0001-90 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 415.943,50. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo N.º: 110/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 073/2023. Objeto Nat: Eventual Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM através de processo licitatório na modalidade pregão, para atendimento das demandas de atividades físicas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Contratos Ns.º: 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204/2024. EMPRESAS: CNPJ: 03.865.570/0001-32 - ALESSANDRA NUNES LORDS. Valor: R\$ 192.000,00. Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025. CNPJ: 26.176.661/0001-66 - BRUNA ALVES DE SOUZA ME. Valor: R\$ 311.131,00. CNPJ: 45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES. Valor: R\$ 4.836,00. CNPJ: 46.202.155/0001-01 - RMR GRÁFICA LTDA. Valor: R\$ 33.504,00. CNPJ: 23.015.239/0001-30 - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Valor: R\$ 30.666,00. CNPJ: 13.759.849/0001-95 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. Valor: R\$ 16.500,00. CNPJ: 48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Valor: R\$ 82.385,00. CNPJ: 51.414.411/0001-64 - BRUMO ESPORTES LTDA. Valor: R\$ 8.140,80. CNPJ: 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 51.381,00. CNPJ: 48.348.052/0001-80 - LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Valor: R\$ 81.291,00. Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo N.º: 043/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 033/2023. Objeto Nat: Aquisição de utensílios de cozinha através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação Esportes e Tecnologia referente à melhoria no armazenamento, organização e preparo alimentar nas escolas e creches do Município de Belo Jardim. Contratos Ns.º: 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194/2024. EMPRESAS: CNPJ: 07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Valor: R\$ 18.321,40. CNPJ: 16.667.433/0001-35 - VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA. Valor: R\$ 19.345,48. CNPJ: 20.008.831/0001-17 - VIVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Valor: R\$ 17.569,12. CNPJ: 22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R\$ 6.734,10. CNPJ: 37.253.522/0001-05 - J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Valor: R\$ 8.046,20. CNPJ: 41.132.410/0001-73 - MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor: R\$ 6.203,50. CNPJ: 79.984.357/0001-01- ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA. Valor: R\$ 12.157,10. CNPJ: 44.247.782/0001-33 - SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA. Valor: R\$ 20.419,35. CNPJ: 48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 1.890,00. CNPJ: 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 4.829,87. Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo Nº: 115/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 077/2023. Objeto Nat: Aquisição de PANIFICADOS através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do município de Belo Jardim. Contrato Nº 184/2024. Empresa R J GONCALVES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0001-45. Valor: R\$ 317.408,70. Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo Nº: 115/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 077/2023. Objeto Nat: Aquisição de PANIFICADOS através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do município de Belo Jardim. Contratos Nsº 227 228/2024. Empresas: CNPJ: 10.491.021/0001-00 -SIQUEIRA COMERCIO DE PLANTAS LTDA. Valor: R\$ 27.060,00. CNPJ: 41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R\$ 12.089,00. Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo Nº: 135/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 087/2023. Objeto Nat: Aquisição de materiais elétricos com intuito de suprir as necessidades da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia referente à demanda do município de Belo Jardim nas Creches e Escolas Municipais. Contratos Nsº: 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240/2024. EMPRESAS: CNPJ: 37.279.456/0001-42 - CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor: R\$ 323.551,28. CNPJ: 24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP. Valor: R\$ 11.069,10. CNPJ: 11.839.297/0001-08 - ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUÇÃO-ME. Valor: R\$ 915.991,01. CNPJ: 16.889.292/0001-03 - APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Valor: R\$ 35.750,00. CNPJ: 42.152.392/0001-54 - C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. Valor: R\$ 130.284,00. CNPJ: 19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRERELI-EPP. Valor: R\$ 150.050,00. CNPJ: 47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA. Valor: R\$ 26.791,40. CNPJ: 41.467.016/0001-96 - MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 15.485,50. CNPJ: 20.470.692/0001-49 - LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP. Valor: R\$ 333.000,00. CNPJ: 20.784.313/0001-95 - RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME. Valor: R\$ 5.842,50. CNPJ: 51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. Valor: R\$ 175.310,00. CNPJ: 37.405.049/0001-34 - VILA METAL COMERCIO LTDA. Valor: R\$31.650,00. Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 042/2023. Objeto Nat: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva/corretiva e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito. Contrato Nº 255/2024. Empresa CONSÓRCIO MONITORA CABEDELO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.870.058/0001-27. Valor: R\$ 331.943,04. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.
Secretário De Defesa Cidadã.

Processo Nº: 114/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 076/2023. Objeto Nat: Eventual contratação de MEI e de Empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Contrato Nº 035/2024. Empresa A2K LOCACOES E TRANSPORTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.355.869/0001. Valor: R\$ 774.000,00. Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo Nº: 148/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 096/2023. Objeto Nat: Aquisição de hortifrutigranjeiro, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia referente à alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário. Contrato Nº 036/2024. Empresa AP DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.443.524/0001-98. Valor: R\$ 1.160.393,76. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo Nº: 035/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 027/2023. Objeto Nat: Aquisição de tinta para impressora EPSON. Contrato Nº 172/2024. Empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.915.722/0001-83. Valor: R\$ 6.000,00. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Processo Nº: 090/2023. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 060/2023. Objeto Nat: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, CAPACITAÇÕES E FORMAÇÕES, a aquisição refere-se as refeições prontas tipo marmite, lanches suco, café e água, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Contrato Nº 171/2024. Empresa A P DA SILVA CARLOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.443.524/0001-98. Valor: R\$ 20.395,51. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Belo Jardim - PE, 16/04/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. De Educação, Esportes E Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:F2E7F7EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, Concorrência Pública Nº 005/2024. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA.** Julgamento: **Empreitada por Preço Global.** Valor **975.567,42(novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** máximo aceitável para os serviços: Início do acolhimento das propostas: **17/04/2024 às 10:00.** Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento **25/04/2024 às 23:59hs,** data final das propostas **30/04/2024 às 9h00min.**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **30/04/2024 às 11h00min** . (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Sala da Comissão de Contratação, situada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Anfilóbio Feitosa, SN, Centro, Betânia - PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetaniape@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A881B9DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00003/2024. Dispensa Nº 00003/2024. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LINK DE INTERNET 600 FULL COM IP DEDICADO PARA ATENDER 18 PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM COM SISTEMA WIFI LIVRE, TODOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS TERÃO A TECNOLOGIA AC, SUPORTE PREVENTIVO E MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de abril de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 15/04/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:476F5A2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 016/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO USO DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos constantes no

Anexo I deste Edital. O preço máximo de R\$ 768.874,96 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/04/2024, às 09h00min, até o dia 26/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 26/04/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/04/2024 às 15h15min. **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 15 de abril de 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:55E428F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2024.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, comunica que a empresa **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.987.637/0001-03**, Não apresentou documentação de acordo com as exigências editalícias para o **Processo nº 010/2024, Chamamento Público nº 002/2024**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados em 29/02/2024, pautado em ATA da 225ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito/PE – CMSBO, **Não estando CREDENCIADO/APTO**, dando ciência a todos a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@bonitope.com.

BONITO, 12 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE –
Secretário/gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1230B9D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, por período de 04 (quatro) meses, em diversas ruas do Município de Brejinho/PE. Valor: R\$2.506.752,23. Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 24 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br; www.portaldecompras.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Brejinho, 15/04/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7991B153

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
005/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Item 1: Joao Bosco Lucena de Lima. CNPJ: 00.925.568/0001-13, pelo valor de R\$243.769,90. Brejinho, 21/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DBAA6BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
005/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Valor: R\$248.748,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Franciely Maria Rodrigues de Lucena, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 21/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3B1F67A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00006/2024.
PROCESSO Nº: 005/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00006/2024. Processo Nº: 005/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE Dotação prevista no QDD2024 Recursos próprios/Recursos Federais. Contratado: Joao Bosco Lucena de Lima. CNPJ: 00.925.568/0001-13. Valor R\$243.769,90. Vigência: de 15/04/2024 a 15/04/2025. Brejinho, 15/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:08C74A60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.474 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00, em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	
Ação:	2.411 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS (REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO REGIME P	
Despesa 606	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.500.000,00

Órgão Orçamentário:	70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	
Ação:	2.411 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS (REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO REGIME P	
Despesa 592	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.700.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa:	902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	
Ação:	2.415 - PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM	

APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES (FOLHA DE RESPONS)		
Despesa 612	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 107 - 1.800.1121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores -	1.700.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.700.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.02.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:6BD1D8C7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.483, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 63.360,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com aquisição de veículos destinados a rede municipal de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Disp. 722 FNT 73	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	63.360,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 63.360,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 73 - 2.604.0000 Recursos do SUS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

**DECRETO Nº 2.483 DE 27 DE MARÇO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pela União, destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 77.088,00 (setenta e sete mil e oitenta e oito reais), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, decorrentes da Destinação de Recurso nº 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, Fonte nº 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias .

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	77.088,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	63.360,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	63.360,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	13.728,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 77.088,00 (setenta e sete mil e oitenta e oito reais), nº 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B876D2CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0164/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 824/24 – SMS de 04/04/2024, C.I nº 159/24 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 03/04/2024, Requerimento feito pelo servidor JOAO VICTOR SANTANNA FERNANDES de 01/04/2024 e Despacho SEARH de 11/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOAO VICTOR SANTANNA FERNANDES**, matrícula nº **34.490**, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2AD8B4B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 169/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FÁBIO BASTOS MACIEL, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4**, a partir de **01 de abril de 2024**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:99E5AA97

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 170/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BETANIA MARIA BARBOSA, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4**, a partir de **01 de abril de 2024**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:6A193761

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 008/2024 - 26/02/2024

Fundamentado na Lei Municipal nº 2.513 de 30 de dezembro de 2009

A **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, CPF: 367.104.154-49, é atribuída a autuação por instalar, construir, ampliar, dar início e prosseguir em atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem licenciamento ambiental ocasionando lançamento irregular de esgoto em via pública no endereço Rua Barra de Guabiraba, Lote 05, Garapu e por Obstar e dificultar ação fiscalizadora da Secretaria Executiva de Meio Ambiente (Artigo 63, inciso III e VI da Lei 2.513/2009).

PENALIDADE (Artigo 65, Inciso I da Lei 2.513/2009).

O infrator recebe pena de multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por instalar, construir, ampliar, dar início e prosseguir em atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem licenciamento ambiental ocasionando lançamento irregular de esgoto em via pública e por obstar e dificultar ação fiscalizadora da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

O pagamento da multa não exime o infrator de regularizar a situação que deu origem a pena, conforme Lei 2.513/09, caput do art. 78. Para tal deverá remover caixa de esgoto da via pública, realizar o esgotamento para a fossa e construir sistema complementar de tratamento (sumidouro) no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital.

O infrator poderá apresentar a sua defesa contra a ação de fiscalização, junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no prazo de até 20 dias contados a partir da data desta publicação, conforme prescrito na lei 2.513/09, art. 84, Inciso I.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2024.

HARLEY ANANIAS BELO

Secretário Executivo de Meio Ambiente (SEMA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DB39A0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/FMS/2023

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **21/09/2023** Edição 3431, Código Identificador

6AE95212 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA 7: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA – CNPJ: 13.759.849/0001-95, ARREMATANTE DO ITEM: 24 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), pelo valor total de **R\$ 12.110,00 (DOZE MIL E CENTO E DEZ REAIS)**

LEIA-SE:

EMPRESA 7: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA – CNPJ: 13.759.849/0001-95, ARREMATANTE DO ITEM: 24 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), pelo valor total de **R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:308945BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA. CONTRATO DE REPASSE Nº896103/2019/MDR/CAIXA.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo representada através do Secretário Municipal o Sr. **EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, vencedora da Tomada de Preço nº 001/2021, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.696.801/0001-36, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Segue em anexo a esta convocação, cópia da proposta classificada da 1ª (primeira) colocada e que foi distratada, visando tão somente o envio da proposta para que sirva de base para que a convocada possa assumir o objeto em epígrafe.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta Convocação, podendo ser encaminhada pessoalmente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada a Rua Tiradentes, 59 - Centro - CEP: 55380.000, Centro, Cachoeirinha-PE ou pelo e-mail secobras.pmc@gmail.com.

Cachoeirinha/PE, 15 de abril de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6ADA9ED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, CONVÊNIO Nº 908391/2020, FIRMADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo representada através do Secretário Municipal o Sr. **EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, inscrita no CNPJ nº 24.854.223/0001-84, vencedora da Tomada de Preço nº 002/2021, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 21.636.958/0001-43, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Segue em anexo a esta convocação, cópia da proposta classificada da 1ª (primeira) colocada e que foi distratada, visando tão somente o envio da proposta para que sirva de base para que a convocada possa assumir o objeto em epígrafe.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta Convocação, podendo ser encaminhada pessoalmente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada a Rua Tiradentes, 59 - Centro - CEP: 55380.000, Centro, Cachoeirinha-PE ou pelo e-mail secobras.pmc@gmail.com.

Cachoeirinha/PE, 15 de abril de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:30B7A941

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 006/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 004/2024 – PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de publicação de extratos dos editais de licitação do município de Caetés-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. **Data e Hora: 16/04/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 15 de abril de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7C7EF614

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMC**, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Após as análises da documentação apresentada no presente Chamamento, constatou-se a participação dos interessados (a) abaixo relacionados: **ANIZIO ALVES TRINDADE** – CPF: 043.003.208-02, **BRAUDENICE ANTUNES FERREIRA** – CPF: 265.915.878-96, **ELITON DE ANDRADE SILVA** – CPF: 156.353.154-29, **ENILZON VALDECI DE SANTANA** – CPF: 832.654.494-91, **EMILLY ANUNES ARAÚJO**: CPF: 710.499.424-69, **HELENILDA QUITÉRIA ROSA** – CPF: 048.031.684-82, **GIVANILDO ANTONIO DE SANTANA** – CPF: 040.199.744-89, **IANDRA TAVARES ENES** – CPF: 170.698.134-14, **JOSÉ TAVARES DE LIRA** – CPF: 026.264.744-36, **JOSEFA ALBERTINA QUITERIA DE AZEVEDO SILVA** – CPF: 056.295.044-36, **JOSENILDO ALVES DA SILVA** – CPF: 717.910.114-11, **LUCIENE MARIA DA SILVA AZEVEDO** – CPF: 040.017.554-16, **LUIS MATIAS BERNARDO** – CPF: 052.298.784-28, **LUIZA FERREIRA ALVES DE LIMA** – CPF: 059.311.624-02, **LUZIA ALVES MATIAS** – CPF: 064.437.174-90, **MARIA ZUZA TRINDADE** – CPF: 039.950.254-80, **RENAN DE SANTANA ANDRADE** – CPF: 127.861.974-73, **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENÊ** – CPF: 017.192.813-00, **ROSALVO ANTUNES FERREIRA** – CPF: 705.088.664-56, **ROZENICE LINDAURA SANTANA DE AZEVEDO** – CPF: 049.874.224-50, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO** - inscrita no CNPJ sob o Nº 27.911.922/0001-07, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES QUILOMBOLAS** – CPFQ – inscrita no CNPJ sob o Nº 33.248.536/0001-80, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES** – **AGROCOPE** - inscrita no CNPJ sob o Nº 40.574.206/0001-40, de modo que todos atendem às exigências editalícias, sendo declarados, portanto, **HABILITADOS**. Cabe ressaltar, que **TODOS** os interessados apresentaram projetos de venda, e que estes atendem às exigências editalícias, de modo que após as devidas análises, constatou-se que todos os projetos restaram-se, **CLASSIFICADOS**. Por fim, seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na **RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020**, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (Anexo aos Autos do Processo), corresponde à **R\$ 638.204,50**.

Caetés/PE, 15 de Abril de 2024.

MYLLENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4FC25A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 001/2024 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2024 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 009/2024 FMS.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA.
CNPJ: Nº 06.536.960/0001-57.
VALOR: R\$: 118.292,39 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos);

CONTRATO Nº: 010/2024 FMS.
CONTRATADO: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME.
CNPJ: Nº 17.020.352/0001-01.
VALOR: R\$: 92.169,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais);

CONTRATO Nº: 011/2024 FMS.
CONTRATADO: CAVALCANTE E MELO LTDA.
CNPJ: Nº 08.987.355/0001-28.
VALOR: R\$: 71.356,60 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 03/04/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 15 de abril de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:A34845A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2023
Pregão (Eletrônico) nº 005/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Calçado - PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que, a licitação supramencionada foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme termo de revogação incluso nos autos do competente processo licitatório.

Fundamentação legal: Art. 49 da Lei 8666/93, e alterações posteriores.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Calçado, situado na Rua João Alexandre da

Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de abril de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:BDD85E50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024

Tomada de Preços nº 002/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Mocós, Zona Rural deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

Valor Máximo Admitido: **R\$: 181.680,89 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da empresa: **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.719.929/0001-26**, com sede na Av. Ruber Van der Linden, nº 377, Apto 102, 1 andar, Heliópolis, Garanhuns - PE, vencedora do certame in comento, com um valor global de **R\$: 154.645,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 15 de abril de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:D02C5C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Instaura sindicância Administrativa Investigatória, designa Comissão Sindicante e dá outras providências

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Contas nº 01/2024 referente ao Processo de Dispensa nº 058/2023, Processo Licitatório nº 117/2023, Processo Administrativo nº 154/2023.

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Licitatória nº 16 / 2024 / PROGEM. CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de eventual irregularidade promover sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão abertura de Termo de Ajuste de Contas nº 01/2024.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

Maria dos Prazeres Firmino de Barros

Cláudio Pereira Vital

Emanuel David da Silva Santos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 15 de abril de 2024

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS

Presidente da Fundação de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:48561D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO-PE
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE – E SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA NOTIFICADA: EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 13.977.106/0001-91.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão - Eletrônico nº 010/2023.

O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, Estado de Pernambuco, por seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Praça Clovis Vidal, S/N – CENTRO, inscrito no CNPJ sob nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado pela Gestora de Saúde, Senhora YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO, ora NOTIFICANTE, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2024 e anexos, fundamentado na Cláusula Vigésima Quarta do contrato firmado, e artigos 77, 78 (I, IV, V) e 79, I da Lei 8.666/1993 em face da empresa EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.977.106/0001-91, ora NOTIFICADA, conforme segue:

Notifica-se a rescisão unilateral do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2024, que possui como objeto o fornecimento de Equipamento a ser distribuído ao Centro de Especialidades em Saúde Pública – CESP/ Laboratório Municipal.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77, 78 incisos I, IV V, e Art. 79, I da Lei 8.666/93, entre outras.

Motivo: Inexecução contratual, haja vista a expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos, no prazo estabelecido de 15 dias úteis, a não entrega por parte do contratado, sem qualquer justificativa devidamente formalizada ou motivação, ensejando sérios prejuízos a realização dos referidos exames para auxílio nos diagnósticos dos usuários da saúde pública municipal, diante da alta demanda no presente exercício de 2024.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificação que não deverá efetuar o fornecimento após esta notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, para notificação da empresa EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES.

Canhotinho-PE, 15 de abril de 2024.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:22983F87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 025/2024/FMS**

CONTRATO Nº 025/2024/FMS.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS – NE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 32.386.986/0001-76. **VIGÊNCIA:** de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.138,00 (dez mil cento e trinta e oito reais).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 022/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Almeida Valença

Código Identificador:641A0DB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 026/2024/FMS**

CONTRATO Nº 026/2024/FMS.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69. **VIGÊNCIA:** de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.737,50 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 022/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Almeida Valença

Código Identificador:B934324F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 027/2024/FMS**

CONTRATO Nº 027/2024/FMS.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** HOSPITALMED, CNPJ nº 29.868.059/0001-88. **VIGÊNCIA:** de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.615,25 (vinte e dois mil seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 022/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Almeida Valença

Código Identificador:9035D9FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 028/2024/FMS**

CONTRATO Nº 028/2024/FMS.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001-21. **VIGÊNCIA:** de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.644,50 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 022/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Almeida Valença

Código Identificador:8AEF62D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 029/2024/FMS**

CONTRATO Nº 029/2024/FMS.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75. **VIGÊNCIA:** de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 906.364,12 (novecentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 022/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:19FED975

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 030/2024/FMS**

CONTRATO Nº 030/2024/FMS.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.8222/0001-48. **VIGÊNCIA:** de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.135,60 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 022/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Capoeiras/PE, 03 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:A8D587CE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC, CNPJ: 05.670.418/0001-20; **CONTRATADA:** MERCADO DUDA LTDA, CNPJ: 01.837.874/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene, destinado a manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, pelo valor global de R\$ 5.565,64 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data de assinatura do contrato.

Capoeiras, 15 de abril de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente
Port. 446/2021-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:A065C4E6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC, CNPJ: 05.670.418/0001-20; **CONTRATADA:** MERCADO DUDA LTDA, CNPJ: 01.837.874/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado a manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, pelo valor global de R\$ 2.689,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data de assinatura do contrato.

Capoeiras, 15 de abril de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente
Port. 446/2021-gp

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:05199F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024**

CONTRATO Nº 026/2024. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia visando a Prestação de serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor dos municípios, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA:** ADELIA ALVES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 35.542.612/0001-90. **VIGÊNCIA:** O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em processo administrativo. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024.

Capoeiras, 12 de abril de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F3137382

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 116/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **ANA KAROLYNNE CIRINO ALVES DE QUEIROZ QUIRINO** – Cargo de NUTRICIONISTA – a partir do dia **05 de abril de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **05.04.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 15 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:006124AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N º 0170/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 028/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N º 002/2022 CARTA CONVITE N º 001/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE.** Contratada **CLAUDENIR DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.051.492/0001-23**. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 27 de março de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1A11F52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N º 117/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 1.124 de 26 de janeiro de 2024, resolve:

Art 1º - NOMEAR os fiscais de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE e suas secretarias, os servidores, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato: Thaynnara Alice Queiroz Pessoa

Fiscais de Contratos: Anderson Alves Amorim, gratificação baseada no art.14, § 1º, alínea a).

II – Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Contrato: Alessandra Tadeia Noé Sandes

Fiscais de Contratos: Oginaldo de Souza Mendes Filho; Damiana Vanessa Santos de Oliveira.

III – Secretaria Municipal de Agricultura

Gestor do Contrato: José de Anchieta Alves de Queiroz

Fiscais de Contratos: Maria Edna de Andrade

IV – Secretaria Municipal de Administração

Gestor do Contrato: José Everaldo Rodrigues Patriota

Fiscais de Contratos: Bartolomeu Fábio Tenório Noé

V – Secretaria Municipal de Obras

Gestor do Contrato: Thiago Siqueira Lima

Fiscais de Contratos: Luiz Pereira Nunes Júnior; Erika Lorrany Barbosa de Andrade

VI – Secretaria Municipal de Educação

Gestor do Contrato: Cecília Maria Peçanha Esteves Patriota

Fiscais de Contratos: Paulo Alves da Silva; gratificação baseada no art.14, § 1º, alínea b). Afitônio Ângelo de Lima Júnior

VII – Diretoria Municipal de Cultura

Gestor do Contrato: Elisângela Alves Mendes da Silva

Fiscais de Contratos: Manoel Ericson de Lima, gratificação baseada no art.14, § 1º, alínea a).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024 e sendo revogada a portaria nº 76/2024.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Carnaíba, 15 de abril de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:53A65959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Educação - aviso de licitação, modalidade: pregão eletrônico nº. PE-010/2024-SEDUC. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos que compõem a frota da secretaria municipal de educação do município de Cedro-PE, incluindo serviços de borracharia, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. execução: indireta. regime: empreitada por preço unitário. tipo: menor preço (por grupo de itens). modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das **08h:00m. (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2024**, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico:(www.bll.org.br). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, Cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.cedro.pe.gov.br/licitacaoalista.php).

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –

Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro-PE.

Publicado por:

João Paulo Silva
Código Identificador:9DE41AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – secretarias diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: pregão eletrônico nº. PE-011/2024-DIVERSAS. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo i do edital. **Execução:** indireta. **Regime:** empreitada por preço unitário. **Tipo:** maior desconto. **Modo de disputa:** aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das **08h:00m. (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2024,** em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.cedro.pe.gov.br/licitacaolista.php). **VIVIANE NOGUEIRA SOARES – coordenadora da equipe de planejamento de contratações públicas do município de Cedro-PE.**

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E90E91E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – secretaria municipal de saúde - aviso de revogação. Modalidade: pregão eletrônico nº. PE/SRP-006/2024-SESA. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo i do edital. A secretária municipal de saúde da prefeitura municipal de Cedro-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº. 14.133, de 01/04/2021, mais especificamente o que estabelece o inciso II do caput do art. 71 do diploma legal acima e, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda, considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, torna público a **revogação** do processo de licitação acima numerado, por motivo de conveniência, em especial pela da necessidade de melhoramentos e adequações técnicas no termo de referência, convertido em anexo i do edital, para assim melhor atender ao interesse público, onde será procedida a reforma dos termos controvertidos com posterior abertura de novo processo licitatório.

JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:58CD7CC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 020/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma passagem molhada, no vertedouro da barragem de Vertentes, na Zona Rural do Município de Chã Grande/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 350.361,94. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio

www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 17/04/2024 as 07h00min, até o dia 24/05/2024 as 07h59min. **Abertura das Propostas:** 24/05/2024 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 24/05/2024 as 08h20min. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/283>

Chã Grande-PE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F3933F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 021/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e requalificação da Escola Municipal Santa Luzia, na Vila Santa Luzia e da Escola Municipal Laerte Pedrosa, Sítio Mangueira, na zona Rural do Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 429.364,90. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 17/04/2024 as 07h00min, até o dia 24/05/2024 as 07h59min. **Abertura das Propostas:** 24/05/2024 as 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 24/05/2024 as 09h20min. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/284>

Chã Grande-PE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:584A2D80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 004/2024 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

Objeto: Aquisição de projetos pedagógicos, destinados aos estudantes do Ensino Infantil, Ensino fundamental do 5º ao 9º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME

ENDEREÇO: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, IGARASSU-PE
CNPJ: 37.569.205/0001-00
CONTRATO nº 004/2024
VALOR: R\$ 898.500,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Condado, 15 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
 Gestora

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E4D7FBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do ARP de nº 001/2024 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

Objeto: Aquisição de projetos pedagógicos, destinados aos estudantes do Ensino Infantil, Ensino fundamental do 5º ao 9º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
ENDEREÇO: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, IGARASSU-PE
CNPJ: 37.569.205/0001-00
ARP nº 001/2024
VALOR: R\$ 898.500,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Condado, 15 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
 Gestora

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E215DEE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Adm: Nº 008/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrutis, para atender a necessidade do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Empresas vencedoras valor total: R\$ 655.300,44 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos): **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME** (21352647000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 no valor total de R\$ 655.300,44 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

CORTÊS - PE, 15 de abril de 2024

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
 Conductor de Processos

Publicado por:
 Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A6F3014E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrutis, para atender a necessidade do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Empresas vencedoras valor total: R\$ 655.300,44 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos): **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME** (21352647000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 no valor total de R\$ 655.300,44 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

CORTÊS (PE), segunda-feira, 15 de abril de 2024

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:E45E30D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 005/2024. Processo nº 005/2024. Ata de dispensa para **Aquisição de Locação de Software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para servidores públicos para acesso a informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais – CORTÊSPREV.** para atender as necessidades do Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: **3IT CONSULTORIA LTDA**
 CNPJ: **11.250.881/0001-15**

Valor: **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais).**

Cortês/PE, 15 de abril de 2024.

MARTON FERREIRA DA SILVA.
 Presidente.

Publicado por:
 Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4E9BAFD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

Contrato nº 006/2024. Processo nº 005/2024.

Objeto: Aquisição de Locação de Software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para servidores públicos para acesso a informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais – CORTÊSPREV.

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE**
 CNPJ: **07.969.857/0001-63**
 Contratado: **3IT CONSULTORIA LTDA**
 CNPJ: **11.250.881/0001-15**
 Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 15 de abril de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS.
 Presidente.

Publicado por:
 Marton Ferreira Dos Santos
 Código Identificador: D0FCF429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 003/2024-FME, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 001/2024-FME. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR COM COLEÇÕES DIDÁTICAS E PARADIDÁTICAS, PROJETOS EDUCACIONAIS, LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II, E EJA DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE CUMARU/PE., Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR ESTIMADO R\$ 1.752.011,90 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, onze reais e noventa centavos).** Início do acolhimento das propostas: 16/04/2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/04/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 29/04/2024, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo LICITANET estando disponível no site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Cumaru, 15 de abril de 2024

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
 Código Identificador: B0632E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para o fornecimento parcelado de **utensílios de cozinha.** Valor Total Estimado em **R\$ 221,307,44;** **Abertura da sessão dia 29/04/2024 às 09:00 horas;** Pregoeiro: Djair Manoel Domingos Lourenço Júnior. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

Publicado por:
 Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
 Código Identificador: 1675803B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 308/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
 Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE NORMATIZAÇÃO E INSPENÇÃO ESCOLAR**, Símbolo CC36, a S.^a **NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 089.509.304-98, lotada na Secretaria de Educação.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita

Publicado por:
 Andrea de Macedo
 Código Identificador: E11BFC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$435.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 435.000,00
 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
 91 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 200.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
 01 TESOURO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
 163 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
 01 TESOURO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

165 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 15.000,00
 3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
 01 TESOURO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

168 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 50.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
 01 TESOURO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

192 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 50.000,00
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
239 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

260 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

328 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
772 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
106 04.782.0009.2091.0000 Transporte -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
173 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
942 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

951 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
326 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

342 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
841 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-435.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 25 de março de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9E459BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 309/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE SISTEMA, PROGRAMAS E PROJETOS**, Símbolo CC30, a Sra. **PATRICIA MENDES DE MACEDO**, CPF: 059.008.854-88, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1E89D363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 310/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, Símbolo CC23, a S.ª **IZABELA SOUZA GOMES**, CPF: 102.721.204-21, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F5EEE4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 311/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, Símbolo CC23, a S.ª **MARIA JOSE COELHO RODRIGUES CALDAS**, CPF: 000.329.984-81, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:87516869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 312/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC36, a Sra. **JANICLECIA MACEDO ALBUQUERQUE**, CPF: 105.686.074-06, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:23C77D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 313/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS E FREQUENCIA ESCOLAR**, Símbolo CC30, a S.ª **JASCIENE BARBOSA DA SILVA**, CPF: 079.120.094-93, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FA08F15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 314/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I**, Símbolo CC23, a S.ª **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C8CB7212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 315/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I**, Símbolo CC23, a S.ª **MAIZ DE SÁ DAMASCENO**, CPF: 114.002.484-18, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B8F58215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 316/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I**, Símbolo CC23, a Sra. **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: 053.656.854-58, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7BD61EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 317/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC19, a Sra. **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, CPF: 962.865.555-87, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:62BA09E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 318/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **RENATA GOMES MENEZES**, CPF: 123.558.274-43, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:40E851C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 319/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a Sra. **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 119.131.814-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FF3D966D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 320/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **ANA KELLY DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF: 067.222.493-36, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:156E1695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 321/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE PEDAGOGICA II**, Símbolo CC22, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES**, CPF: 115.458.174-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B81AB0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 322/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA II**, Símbolo CC22, a Sra. **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7FB9FD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 323/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES**, CPF: 121.779.134-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C30348C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 324/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **CARMICÉLIA GOMES DOS SANTOS**, CPF: 114.532.184-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:22279263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003-
PMD/2024**

Pregão Eletrônico nº 003-PMD/2024. Processo Licitatório nº 003-PMD/2024. Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de Retroescavadeira e implemento agrícola para o município de Dormentes - PE - Convênio Transferegov.BR Nº 951632/2023-Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos hídricos. Conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. Valor estimado: R\$ 490.613,45. Publicado na edição 3570, do dia 15/04/2024, onde se lê: Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 24 de abril de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 24 de abril de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), leia-se: Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 26 de abril de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 12 de abril de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:270112B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 44/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Fonoaudióloga, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Fonoaudióloga	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 05 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DA4495DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 47/2024**

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº **139/2023 e 84/2023**, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **139/2023** de 09 de agosto de 2023, na função de médico clínico, para suprir a demanda de pessoal;

CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **84/2023** de 18 de maio de 2023, na função de enfermeiro plantonista, para suprir a demanda de pessoal;

CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **139/2023**, celebrado entre o Município de Dormentes e **BRUNO CLÉCIO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua Alameda Buguenville, n.º 238, Centenario, Juazeiro/Estado de Bahia, inscrito no CPF (MF) Nº 037.891.965-25, portador da identidade n.º 13.867.377-20-SDS/BA, inscrito no CRM/BA-3584, realizado em 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica rescindido o Contrato n.º **84/2023**, celebrado entre o Município de Dormentes e, **BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua BR do Rio Branco, n.º 1285, Centro, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 125.080.256-31, portador da identidade n.º 18812378 SDS/MG, inscrito no CRM/PE-31039, realizado em 18 de maio de 2023.

Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data em 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2EFAA897

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da CC do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Gestora, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE EXU-PE.** Favorecido: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00.** Valor: **R\$ R\$ 83.009,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove**

reais). Vigência contratual: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Exu (PE), 19 de março de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CC

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:87164144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 30/04/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 529.600,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:212626B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2024.**

Processo: **009/2024.**

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, em especial ao Setor da Junta Médica do município de Ferreiros.

CONTRATO Nº 027/2024.

CONTRATADO: ANTHONY BARBOSA DE MOURA. CPF. Nº 058.934.834-56 OAB 34453

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.3002.2029.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 01 de abril de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:4A656F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 006/2024 – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Eletrodomésticos, Brinquedos, Aparelho Musical, Enxoval para bebê, Móveis, Casa e Construção para atendimento do espelho de Programação nº 260550920230001, celebrado entre a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ferreiros/PE e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recebimento das propostas no dia 16 de abril de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 29 de abril de 2024 a partir das 10h00min. Início da sessão de disputa dia 29 de abril de 2024 às 10h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:5515ABC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAF Nº 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO FMAF Nº 003/2024. Objeto Nat **Serviços Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para realização e capacitação das equipes executoras dos Programas Sociais de Proteção Social Básica e Especial, com um total de 55 servidores, com uma carga horária de 40 horas para os Servidores do Fundo Municipal de Assistência de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.911/0001-00, vencedora do Lote Único, com o valor global de **R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; A quem caberá a prestação de serviço do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 15/04/2024.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:921C638A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ BERNARDO IRMÃO**, portador do RG nº 5.688.009 SSP/PE e do CPF nº 028.111.154-55, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Ações Ambientais da Secretaria de Infraestrutura**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de abril de 2024

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:F492B2D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014

Dispõe sobre a formação da Comissão para análise dos projetos referente ao piso fixo da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2024, sobre a formação da comissão para análise dos projetos referente ao piso fixo da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a formação da Comissão para análise dos projetos referente ao piso fixo da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com os seguintes membros:

I. Mariza Marques Santos – Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

II. Suzana Santos Silva- Secretária de Planejamento

III. Marilene da Silva Alves- Representante da Sociedade Civil.

IV. Danielle de Almeida Silva- Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 15 de Abril de 2024.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DCA35323

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso de Alta Complexidade no valor de R\$86.400,00 e do Piso de Transição de Média Complexidade no valor de R\$154.777,44 para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de 2024, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, caso os valores das parcelas sofrerem alteração posteriormente, o conselho municipal de assistência social, poderá firmar termo aditivo de valores para adequação das metas.

1. DA COMISSÃO

I. Mariza Marques Santos – Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

II. Suzana Santos Silva- Secretária de Planejamento

III. Marilene da Silva Alves- Representante da Sociedade Civil

IV. Danielle de Almeida Silva- Representante da Sociedade Civil

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital: 16/04/2024

Prazo para cadastro das instituições: 16/04/2024 a 24/05/2024.

Avaliação dos projetos: 27/05/2024

Resultado das Avaliações: 28/05/2024

Recurso dos projetos: 28/05/2024 à 31/05/2024

Avaliação do recurso: 31/05/2024

Homologação e Publicação do Resultado final: 03/06/2024

3. DO OBJETO

3.1 O presente edital tem como objeto:

a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;

Parágrafo único: é vedada a destinação de recursos:

a) A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;

b) Para fins político-partidários;

c) As entidades que não estejam regularmente constituídas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;

b) Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;

c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;

d) Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

f) Cópia do RG e CPF do representante legal;

g) Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;

h) Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

i) Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;

j) Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;

k) No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; E caso de entidades que atendam a pessoa idosa devem apresentar

- também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- l) Projeto Técnico que pretende executar com o recurso contendo histórico da entidade;
- m) Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
- n) Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
- o) Plano de Trabalho;
- p) Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);

4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital deverá apresentar à época da assinatura do termo de fomento, extrato bancário zerado, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente, em Banco Público, específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;

4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e LACRADOS, no Conselho Municipal de Assistência Social, no horário de 08h00min às 14h00min horas, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2023.

ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).

4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 15 dias, contados da publicação do presente edital.

4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO

5.1 O projeto deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do projeto a ser executado;
- atividades ou etapas de execução;
- resultados pretendidos;
- metas a serem atingidas;
- beneficiários do projeto;
- custos de implementação;
- custos de manutenção do projeto;
- cronograma de desembolso;

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos itens 4.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada, com direito a recurso de acordo com o cronograma do Edital.

5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.

5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns – PE.

5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data do repasse financeiro da primeira parcela.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os projetos serão avaliados em 02 (duas) etapas:

- Análise do projeto, de caráter eliminatório;
- Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).

6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.

6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:

I- Para cada critério (de “a” a “e”), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau dessa atuação;	3
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários, detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	2
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.

III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens “a”, “b” e “e” dos itens/critérios mencionados no quadro acima.

6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

6.5 Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
- organizações sindicais;
- partidos políticos.
- entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.

7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 10/05/2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, à medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão de análise de projetos, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 014/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº 13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.

10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.

10.4 Este edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador: C3B10C4A

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha";

CONSIDERANDO que a conselheira tutelar **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, está afastada de suas atividades no período de **03 a 16 de abril de 2024**, período de 14 (catorze) dias, mediante Licença Médica, **CID Z54.0**;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Stoni Costa de Albuquerque**, foi diplomado 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no Processo de Escolha para a gestão 2024/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente, a saber, **Stoni Costa de Albuquerque**, para assumir de forma interina, substituindo a conselheira tutelar Adriana de Castro Bezerra, no período que durar sua licença médica.

Art. 2º - Stoni Costa de Albuquerque deu início as suas atividades no período de 03 a 16 de abril de 2024, período de 14 (catorze) dias, devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 12 de abril de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:123C2B49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE**, CNPJ **10.782.874/0001-00**, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023**, cujo objeto trata-se do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme exposto no Ofício nº141/2024-SASDH, inserido nos autos, e mediante a não assinatura da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 e do Contrato Nº 061/2024-CPLC a serem celebrados com a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **46.194.914/0001-31**, e solicitação de DISTRATO da

mesma. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para cada um dos itens ora não assumidos pela empresa referente. **Data e hora de Reabertura: 18/04/2024, às 10:30Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019 / 5672 .

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:593C5DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ABERTURA

Em 18 de janeiro do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**, Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 17/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, Contrato nº 209/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 030/2023-FMS Pregão Eletrônico nº 028/2023-FMS, cujo objeto refere-se à Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábria Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de abril de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD6FA8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 119/2024

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.316.424/0001-37** OBJETO: fornecimento de material de expediente tendo em vista o constante e decidido, **Processo Licitatório nº 072/2024, Adesão nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2023 e Ata de Registro de Preços nº 359/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93** . Vigência: 12 (doze) meses. Valor total **R\$ 619,96 (Seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: **18.542.0287.4043.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / Ficha: 1303 / Fonte: 01 /Empenho: 00134**

Goiana, 18 de março de 2024.

THIAGO TRINDADE VIANA
Agência Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2F579E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
250/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.587.379/0001-55**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 250/2023, tendo em vista o surgimento de serviços extras, algumas melhorias na coberta e estrutura da quadra, da reforma da construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa, no Distrito de Tejucupapo, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo nº 57, §§ 1º e 2º, e Concorrência nº 012/2023, Processo Licitatório nº 170/2023. Vigência: a prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:6DD06C25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 08/12/2023, Edição 3484, Código Identificador: 51D057AE:

ONDE SE LÊ:

“CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na Clausula Segunda do Contrato Primitivo, tendo por início o dia 06/10/2022 e prazo final em 05/10/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses”.

LEIA-SE:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na Clausula Segunda do Contrato primitivo, tendo por início o dia 06/10/2023 e prazo final em 05/10/2024, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses”.

Goiana, 26 de dezembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1359C0A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
249/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **CONSTRUTORA A.R LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.963/0001-01. OBJETO: acréscimo de 24,51% (Vinte e quatro virgula e cinquenta e um por cento) do valor total da Clausula Segunda, que tem como objetivo a

necessidade de incrementar a obra da requalificação da Quadra e urbanização de seu entorno com alguns serviços e itens complementares para que a obra seja entregue de forma plena e com todas as condições possíveis para o melhor aproveitamento do equipamentos de lazer e esporte que servirá a escola, tendo em vista a conclusão dos serviços de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal IV Centenário, do Município de Goiana, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo nº 65 e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Concorrência nº 011/2023, Processo Licitatório nº 169/2023. Valor total contratual R\$ 892.704,39 (Oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quatro reais, trinta e nove centavos). Dotação: 12.361.0245.1035.0000 / Elemento: 4.4.90.51.91 / Fonte: 01 / Empenho: 0126

Goiana, 26 de março de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:56F485C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 122/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **CAROATA ELIMENTOS COMERCIO VREJISTA LDTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.564.405/0001-37**. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentos perecíveis – merenda escolar – hortifrutigranjeiros, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, Ata de Registro de Preço nº 125/2023. Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor total contratual nº 138.612,47 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos) Dotação: 12.361.0238.2078.0000 / Elemento: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.

Goiana, 18 de março de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:468EC04A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
365/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **PAZ ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.047/0001-74. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 365/2023, tendo em vista, reforma da escola municipal, sendo ela: Dr. Ludovico Correia – Lote 04, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo nº 57, §§ 1º e 2º, e no Concorrência nº 013/2023, Processo Licitatório nº 171/2023. Vigência: prorrogado por mais 45 (quinze) dias.

Goiana, 04 de março de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:08768F4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
364/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **PAZ ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.047/0001-74. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 364/2023, tendo em vista, reforma da escola municipal, sendo ela: Angelo Jordão – Lote 01, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo nº 57, §§ 1º e 2º, e no Concorrência nº 013/2023, Processo Licitatório nº 171/2023. Vigência: prorrogado por mais 45 (quinze) dias.

Goiana, 04 de março de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C57352F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADO: **RAIMUNDO CEZAR DE ARAÚJO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.480.465-04. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. O valor do presente Termo Aditivo somado ao IGP-M, fica no importe de R\$ 42.781,20 (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 08.122.0210.2113.0000. **Elementos de Despesas:** 3.3.90.36.00.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:35D09311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
086/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADO: **ANNE ALBUQUERQUE MAIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.851.414-94. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. O valor do presente Termo Aditivo somado ao IGP-M, fica no importe de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 08.122.0210.2113.0000. **Elementos de Despesas:** 3.3.90.36.00.

Goiana, 01 de março de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:6F3CB2C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO
FINANCEIRO OFÍCIO Nº 311/2024 - PE Nº 065/2023**

Ofício nº 311/2024 – GAB/SESAU
Goiana, 01 de abril de 2024.

**Ilustríssimo Sr. Representante comercial da empresa DAM Saúde
Distribuidora Hospitalar Ltda.**
CNPJ nº 09.513.987/0001-12
Assunto: Resposta ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que foi solicitado por Vossa empresa à Secretaria Municipal de Saúde, datada em 22 de março de 2024, pedido de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2023, Processo Licitatório nº 234/2023, Ata de Registro de Preços nº 330/2023.

Conforme a petição de solicitação do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, expõe que os produtos sofreram forte impacto de elevação dos preços do mercado e além disso, os produtos importados perderam a isenção do imposto de importação, por isso vieram a se ajustar e com esse fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos.

A Requerente solicita o reequilíbrio de preços apresentando seus motivos e requerendo a revisão dos itens conforme planilha de preços em anexo. Já de acordo com a CI nº 017/2024 de origem do Departamento de Compras, traz o relatório gerado no Banco de Preços e no Zênite com os respectivos valores praticados no mercado no que diz respeito aos Itens que constam na planilha anexa a CI nº 017/2024, Setor de Compras, destacando-se que houve um aumento nos preços dos respectivos Itens, sendo justificável a solicitação.

Pois bem, diante do parecer técnico expedido pela coordenadora de compras, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro merece prosperar.

Deste modo, Defere-se o pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Sem mais, externo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LÍCIA S. MACIEL
Secretária de Saúde
Port. nº 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:97ECCB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 031/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.097.437/0001-90. OBJETO: **PADRE JOÃO CARLOS, NA FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO Ó, DIA 26 DE JANEIRO DE 2024** tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 316/2023, Processo nº 529/2023, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**. Valor total **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 26 de janeiro de 2024

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FF65E719

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DEMOLIÇÃO

Informamos que Ação de Demolatória e Remoção que irá ocorrer no próximo dia 18/04/2024 (Quinta-feira) às 10:00 horas, sendo a concentração das equipes em frente aos Correios de Atapuz. As cercas a serem demolidas estão em frente as ruas no Loteamento Atapuz, que foram removidas em 14/03/2024 e reconstruídas.

Aproveito o mesmo para informar que tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

A demolição ocorrerá no Loteamento Atapuz, em Atapuz.

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF098152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA 011/2024

Dispensa 011/2024 Processo 012/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INTERNET 50MB BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA + TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPA DE VEREADORES DE GRAVATA por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 16/04/2024- Encerramento recebimento das propostas: 19/04/2024. às 11:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:3920B972

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA 012/2024

Dispensa 012/2024 Processo 013/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- Constitui objeto desta licitação: Escolher a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprocessamento das despesas e receitas, conferências dos lançamentos contábeis no sistema orçamentário e extra orçamentário, reemissão de empenhos de despesas quando ocorrer estorno por incorreção, elaboração de conciliação bancária e retificação do módulo do SAGRES-EOF no sistema do TCE, se necessário, dos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 16/04/2024- Encerramento recebimento das propostas: 19/04/2024. às 09:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:25BFEE65

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA 013/2024

Dispensa 013/2024 Processo 014/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, atualização e manutenção de software, do sistema de contabilidade pública, aplicado ao setor público, destinados ao controle financeiro, orçamentário e tesouraria, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Gravatá, atendendo ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 16/04/2024- Encerramento recebimento das propostas: 19/04/2024. às 10:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:2FA39B0A

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 021/2024 - PE 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº004/2024 – Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SORO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.872.415,20 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 16/04/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 29/04/2024 as 08:30. **Disputa de Preços:** 29/04/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 15 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregeiro - PMG

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:8ED760D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, torna público que se encontra disponível na Secretaria de Educação do município de Iati, o Edital da Chamada Pública nº 001/2024-FME. Para Cadastro de Fornecedores. – Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos da rede Pública Municipal de Iati-PE, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com **Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009 e Resoluções FNDE nºs: 26/2013, 04/2015, 01/2017, 18/2018, 21/2021, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.**

- Valor máximo estimado é de: **R\$ 846.213,39 (Oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).**

- Data e local de abertura dos envelopes, dia **10 de maio 2024 às 11:00hs** horário local, na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati-PE.

- Informações Adicionais no mesmo endereço da sessão no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 15 de abril de 2024.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:6A3766FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **CLAUDENER CORDEIRO DE LIMA**, matrícula 14872-5, do cargo comissionado de CONTROLADOR G. DE C. INTERNO, vinculado a controladoria de controle interno.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda

Código Identificador:53A8A739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **SONIA APARECIDA JUSTINO NETO**, matrícula 13994, do cargo comissionado de GERENTE EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, vinculado à secretaria municipal de saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda

Código Identificador:3013E821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **PALOMA DUARTE RODRIGUES RUTIRRY**, matrícula 11554-23, do cargo comissionado de ASSESSOR (a), vinculado à secretaria de políticas públicas para as mulheres.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda

Código Identificador:7268435E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **WALERIA LEITE LIMA** matrícula 11593-21, do cargo comissionado de ORIENTADOR DE APOIO PEDAGOGICO, vinculado ao FUNDEB 70 %.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda

Código Identificador:9315A4DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **IVANEIDE DOS SANTOS**, matrícula 11555-12, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, vinculado ao FUNDEB 70%.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:156D2E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **ERIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA** matrícula 14866-0, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTES**, vinculado ao FUNDEB 70%.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:840BEC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **JOSE ADILSON DA SILVA**, matrícula 149136, do cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO**, vinculado à secretaria de infraestrutura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:F4597107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **JOSÉ CARLOS CANDIDO DA SILVA**, matrícula 1155920, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, vinculado à secretaria de saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:9E8A668E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Sr. (a), **JANACI JULIANA GARCIA SILVA**, matrícula 1155903, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, vinculado à secretaria de saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Em 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:A7CBD4EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2024, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024**

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor Máximo Aceitável: **em R\$ 199.712,00 (Cento e**

noventa e nove mil setecentos e doze reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 17.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 02.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 02.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 02.05.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 15 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:58B45C8F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
002/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024,**

ONDE SE LÊ: R\$ 904.314,71 (novecentos e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

LEIA-SE: R\$ 904.312,86 (novecentos e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 16.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 29.04.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 29.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 29.04.2024.

LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 17.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 30.04.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 30.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 30.04.2024

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 14 de abril de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:64463461

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 81/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI PARA O MANDATO DE 04 ANOS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 576/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os membros Titulares, e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ÓRGÃO	ATRIBUIÇÃO
MARIA IZELMA SOARES DE MELO	Poder Executivo	PREFEITURA	MEMBRO
IVANIZE GIULYANE MINERVINO FERREIRA	Poder Executivo	PREFEITURA	MEMBRO
ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO	Poder Executivo	PREFEITURA	MEMBRO
ESTELITA RITA DA SILVA	Poder Executivo	SINDICATO	MEMBRO

	Poder Legislativo	CÂMARA	MEMBRO
JONAS ALVES DE ASSIS			
ADERALTO PASCOAL DE CARVALHO	Poder Executivo	PREFEITURA	SUPLENTE
MARCIANO DE CARVALHO BATISTA	Poder Executivo	PREFEITURA	SUPLENTE
ODONES CORDEIRO RAMOS	Poder Executivo	PREFEITURA	SUPLENTE
JOSEFA JANAINA VIEIRA DA SILVA	Poder Executivo	SINDICATO	SUPLENTE
DICLA POLIANA FERREIRA BARBOSA	Poder Legislativo	CÂMARA	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FDAE6B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 82/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI PARA O MANDATO DE 04 ANOS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 576/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os membros Titulares, e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ÓRGÃO	ATRIBUIÇÃO
FLÁVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	Poder Executivo	PREFEITURA	MEMBRO
JOELMA MARTINS DE MELO	Poder Executivo	SINDICATO	MEMBRO
PINELLY MARIANA RAMOS DE OLIVEIRA	Poder Legislativo	CÂMARA	MEMBRO
ELIMARCOS RAMOS DA SILVA	Poder Executivo	PREFEITURA	SUPLENTE
OLIMPIO MARQUES DA SILVA NETO	Poder Executivo	SINDICATO	SUPLENTE
MARIA VALDILENE ALVES DE MELO	Poder Legislativo	CÂMARA	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AAB1212B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)**

A Secretária Municipal de Cultura de Itaíba Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 003/2024, em favor da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 46.654.544/0001-78, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, número 1510, bairro ALDEOTA, SALA 801, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.150-161, para apresentação de show artístico da artista RAPHAELA SANTOS, com realização do show durante os festejos de Emancipação Política, em 28/04/2024, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da

Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, 09 de abril de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CFA9882D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00015/2024. AGC. Dispensa Nº DV00005/2024. Compra. Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para futura operação tapa buraco nas ruas deste Município de Itapetim/PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para futura operação tapa buraco nas ruas deste Município de Itapetim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>. Telefone: (087) 3853-1374. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 7h59min do dia 18 de Abril de 2024 e iniciando a fase de lances às 08 horas do dia 18 de abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 15/04/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6819541A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024 - UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N - Centro. De Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de **Produtos e Insumos Médico-hospitalar** afim suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R\$ 360.635,46. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 13 de maio de 2024**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 13 de maio de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão

ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 15/04/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratações.)(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:D3E671E7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

Pelo presente instrumento, na função de Secretário de Cultura Esportes e Turismo do município de Itapetim – PE, convido e nomeio as pessoas abaixo relacionadas, para compor Comissão de Pareceristas, conforme previsto nos itens **3.3 do Edital de chamamento Público 001/2024 – Edital Audiovisual – Joãozinho Fotógrafo 3** - A Comissão de Seleção que terá como preceitos de atuação no referido Edital em serviço da aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Sob o intuito de cumprir com total rigor e transparência as implicações legais inculcadas pela égide do edital em trâmite, ficam assim dispostos os nomes:

1 – Flaviany Bruna do Nascimento Tavares (Bruna Tavares)
CPF: 061.833.194-81

Bruna Tavares é especialista em História e Jornalismo (UNICAP). Roteirista, Diretora, Produtora, Pesquisadora e Curadora. Roteirista e Diretora dos filmes Candidatas (2017), Novo Mundo (2020) e Cartas para o futuro (2020). Assina o Roteiro dos filmes Memórias Submersas (2019) e Disputa (2021). Foi Produtora dos filmes Palloma (2016), Cine S. José (2017), Extintos Cinemas (2018), Memórias Submersas (2019), Disputa (2021) e Lilith (2022). É produtora (Diretora de Produção) da Mostra Pajeú de Cinema (2015 a 2023), da Mostra Mulher de Cinema (2021 e 2023) e do LabPajeú – Laboratório de Roteiro no Sertão do Pajeú (2019 e 2021/2022). Assina o Roteiro e a Produção da série para televisão, Os Muitos Rios (em fase de pós-produção) e atualmente finaliza seu curta-metragem, Carol.

2 – William de Brito Tenório (William Tenório)
CPF: 054.745.464-32

William Tenório é graduado em História (FAFOPAI/FASP). Professor, Produtor, Produtor Executivo, Roteirista, Diretor, Fotógrafo e Montador. Como Produtor e Produtor Executivo trabalhou nos filmes Cine S. José (2017), Extintos Cinemas (2018), Memórias Submersas (2019), Disputa (2021) e Lilith (2022). É Produtor e Produtor Executivo da Mostra Pajeú de Cinema (8 edições), da Mostra Mulher de Cinema (2 edições) e do LabPajeú – Laboratório de Roteiro no Sertão do Pajeú (2 edições). Como Roteirista e Diretor realizou os filmes Palloma (2016), Cine S. José (2017), Memórias Submersas (2019) e Disputa (2021). Assina a Produção Executiva da série para a televisão Os muitos rios (em fase de pós-produção).

Itapetim, 12 de abril de 2024

AILSON ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura Esportes Turismo

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7ACE1BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

SETOR DE LICITAÇÃO – FMS – SOLICITAÇÃO DE PROPOSRA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma/PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail licitacao.saudeitapissumape@gmail.com até o dia 18/04/2024.

RAFAELA STEFANY

Setor de Licitação

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:082CAD6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADIAMENTO PROCESSO Nº 0030/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0020/2023.**

Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.** Valor: R\$328.636,74. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 29 de Abril de 2024 às 10:00h, devido à ajustes no edital. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 12/04/2024.

POLIANA L. OLIVEIRA

Pregoeira FMS

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:EA806754

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0003/2024. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024**

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R\$ 30.954,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 15/04/2024.

POLIANA L. OLIVEIRA.

Pregoeiro FMS

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:358B3BBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2024 - PROCESSO 013/2024**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; E EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

Julgamento: “Menor Preço GLOBAL ”

Valor estimado **R\$ 1.456.020,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis e vinte reais)**

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Data abertura: 26/04/2024, as 09:00.

Itapissuma, 15 de abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:AEC59DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA 007/2024 - PROCESSO 011/2024**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado final de habilitação da Dispensa cujo objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA FORNECIMENTO DE CABO TRIPLEX PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Data: 17/04/2024 as 09:00.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 15 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:1B694AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CALÇAS E BOTA PARA
FARDAMENTOS EM COZINHA COMUNITÁRIA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **FORNECIMENTO DE CALÇAS PARA UNIFORME E BOTA DE SEGURANÇA EM PVC BRANCA**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 17/04/2024
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 15 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:C070E892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP Nº 004/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E MOBÍLIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005/2023**, cujo Licitantes VENCEDORES foram as empresas: **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 6.477,99 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D011AFA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP Nº 004/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E MOBÍLIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005/2023**, tendo como VENCEDORAS as empresas: **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 6.477,99 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, 12 de abril de 2024.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A8370280

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP Nº 004/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E MOBÍLIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005/2023**. Fornecedores: **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 6.477,99**. Vigência: 1 ano. Data da assinatura: 15/04/2024.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7CA8EBAF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA DE Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 12/04/2024, Edição 3569, Código Identificador: 74BFA300.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. GILVANEIDE GOMES DE LIMA**, CPF nº 024.288.934-40, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Parágrafo Único: O nomeado no caput deste artigo optará pela percepção do subsídio de Agente Comunitário de Saúde, não fazendo jus ao subsídio de Assessor de Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 09 de abril de 2024. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. GILVANEIDE GOMES DE LIMA**, CPF nº 024.288.934-40, para o cargo de Secretária Executiva de Coordenação Geral, CC-2, a partir desta data.

Parágrafo Único: O nomeado no caput deste artigo optará pela percepção do subsídio de Agente Comunitário de Saúde, não fazendo jus ao subsídio de Secretária Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, no dia 15 de abril de 2024, retroagindo os seus efeitos para o dia 09 de abril de 2024. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7F7F5254

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, torna público o Resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 002/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30, com valor total de R\$ 701,65 (setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos); INFINITI CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com valor total de R\$ 3.472,40 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, com valor total de R\$ 83.639,61 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos); MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.439/0001-64, com valor total de R\$ 18.491,30 (dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos); TECIDOS BRAZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.524.389/0001-30, com valor total de R\$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.256.132/0001-78, com valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); ZL COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com valor total de R\$ 111.480,50 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, torna público o Resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.421.787/0001-90, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); COMERCIAL MABRUK LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.659.186/0001-21, com valor total de R\$ 3.607,20 (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos); GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, com valor total de R\$ 11.031,86 (onze mil e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com valor total de R\$ 2.543,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS

SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, com valor total de R\$ 10.886,70 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais); REJUVI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.824.879/0001-52, com valor total de R\$ 18.463,18 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos); SX PAPELARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.303.960/0001-44, com valor total de R\$ 34.019,98 (trinta e quatro mil e dezoito reais e noventa e oito centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.722.013/0001-41, com valor total de R\$ 8.456,35 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos); UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de R\$ 5.409,90 (cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos), para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DE1EB9E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 002/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, tendo como VENCEDORAS as Empresas: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30, com valor total de R\$ 701,65 (setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos); INFINITI CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com valor total de R\$ 3.472,40 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, com valor total de R\$ 83.639,61 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos); MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.439/0001-64, com valor total de R\$ 18.491,30 (dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos); TECIDOS BRAZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.524.389/0001-30, com valor total de R\$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.256.132/0001-78, com valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); ZL COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com valor total de R\$ 111.480,50 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Jatobá/PE, 15/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, tendo como VENCEDORAS as Empresas: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.421.787/0001-90, com valor

total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); **COMERCIAL MABRUK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.659.186/0001-21, com valor total de **R\$ 3.607,20** (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos); **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, com valor total de **R\$ 11.031,86** (onze mil e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com valor total de **R\$ 2.543,00** (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais); **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, com valor total de **R\$ 10.886,70** (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com valor total de **R\$ 1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais); **REJUVI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.824.879/0001-52, com valor total de **R\$ 18.463,18** (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos); **SX PAPELARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.303.960/0001-44, com valor total de **R\$ 34.019,98** (trinta e quatro mil e dezenove reais e noventa e oito centavos); **TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.722.013/0001-41, com valor total de **R\$ 8.456,35** (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R\$ 5.409,90** (cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos), Jatobá/PE, 12/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:54B3528F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 002/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30, com valor total de **R\$ 701,65** (setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos); **INFINITI CONFECÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com valor total de **R\$ 3.472,40**; **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, com valor total de **R\$ 83.639,61**; **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.439/0001-64, com valor total de **R\$ 18.491,30**; **TECIDOS BRAZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.524.389/0001-30, com valor total de **R\$ 798,50**; **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.256.132/0001-78, com valor total de **R\$ 10.600,00**; **ZL COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com valor total de **R\$ 111.480,50**. Vigência: 01 ano. Data da assinatura: 15/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores:

CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.421.787/0001-90, com valor total de **R\$ 2.500,00**; **COMERCIAL MABRUK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.659.186/0001-21, com valor total de **R\$ 3.607,20**; **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, com valor total de **R\$ 11.031,86**; **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com valor total de **R\$ 2.543,00**; **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, com valor total de **R\$ 10.886,70**; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com valor total de **R\$ 1.450,00**; **REJUVI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.824.879/0001-52, com valor total de **R\$ 18.463,18**; **SX PAPELARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.303.960/0001-44, com valor total de **R\$ 34.019,98**; **TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.722.013/0001-41, com valor total de **R\$ 8.456,35**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R\$ 5.409,90**. Vigência: 01 ano. Data da assinatura: 15/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1D4CD4A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,SRP-002/2024 OBJETO: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustível gasolina comum, Diesel S-10 Derivados de Petróleo para atender as secretarias e prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R\$ 1.302.257,71 (Um milhão trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 26 de Abril de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 26 de Abril de 2024. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 15 Abril de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3D9BFE54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e rural do Município afetadas por Estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do

Conselho Nacional de defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.80, incisos VII da lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que as baixas precipitações pluviométricas que assolam o município de Jucati causam diversos danos.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos e prejuízos na zona urbana e rural do Município advindo da Estiagem prolongada.

III – Que a fundamentação deste ato resulta dos danos materiais e ambientais, assim como dos prejuízos socioeconômicos, devido as cisternas abastecidas pela operação “Carros Pipas” não possuírem calha para captação das águas das chuvas e não haverem outras maneiras de abastecimento para tais. Portanto tornando as reservas insuficientes.

IV- Competir ao estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater situação emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de emergência na zona rural do território do Município de Jucati afetado por estiagem prolongada por 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180(cento e oitenta dias).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, na quilo que não lhe contrariar.

Gabinete do Prefeito em 15 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:6A1FB64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023-FME. OBJETO: Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema, no período entre 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, inscrito sob o CNPJ de nº 10.141.489/0001-75. **CONTRATADA:** ANDERSON PLAY, inscrita no CPF: nº 085.345.144-37, **Valor Global: R\$ 3.500,00.** Data da Assinatura: 12/04/2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:56BA487C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 176/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA APARECIDA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 507.955.894-68, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:AA0DB6C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 177/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **LUIZ MARQUES DA SILVA** portador(a) do CPF nº 021.414.294-98, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A87BA9E7

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 007/2024 PARA INSPEÇÃO MÉDICA - RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração do município da Jurema -PE, por meio do Departamento de Recursos Humanos, torna pública a alteração no Edital nº 007/2024 para Inspeção Médica, ora publicado no Diário oficial dos Municípios – AMUPE, passando a realização das perícias médicas nas datas mencionadas na tabela abaixo

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000320	MARIA CRENILDA RODRIGUES DE LIMA	Professora	17/04/2024
301811	MARCLETA NELE PEREIRA CRUZ SILVA	Auxiliar de Creche	18/04/2024
301164	MARIA GIRLENE CALLADO DA SILVA	Professora	18/04/2024
000964	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO	Professora	18/04/2024

Apenas os servidores destacados na tabela supracitada sofreram alteração de datas por motivo de impossibilidade interna na Junta Médica do Município na realização da perícia que estava marcada para esta terça feira, 16/04/2024. Ficando inalterados os demais dispositivos citados neste Edital.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 15 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C7165313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 00002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2024

Processo Nº: 00002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação da pessoa jurídica, para promover e executar o Projeto Balcão de Direitos, voltados a promoção de direitos as pessoas idosas, de forma a atender as necessidades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, Estado de PE. Valor: R\$966.000,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: comprascpl.itaenga@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 02/04/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:7DADB235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2024

Processo Nº: 00002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE APOIO FARMACÊUTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA.** Valor: R\$2.643.921,83. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: comprascpl.itaenga@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 27/03/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:8DABE23A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.** **Contratada: CLECIO DE DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor: **R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e**

cinquenta reais). Vigência de 01 de abril de 2024 e encerramento em 31 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B993856A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL E TRANSLADO – REPETIÇÃO.** **Contratada: B. H. LINS NAZARE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.597.542/0001-70. Valor: **R\$ 70.455,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência 03 de abril de 2024 e encerramento em 02 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F278A4A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **Contratada: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88. Valor: **R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência 08 de abril de 2024 e encerramento em 07 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 08 de abril de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0A4C22BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.678.890/0001-00. Valor: **R\$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).** Vigência 08 de abril de 2024 e

encerramento em 07 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 08 de abril de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:48753C31

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** FERNANDA F PONTIN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.277.241/0001-36. Valor: **R\$ 9.153,69 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**. Vigência 08 de abril de 2024 e encerramento em 07 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 08 de abril de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:D665DF7C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31. Valor: **R\$ 344,44 (trezentos e quarente e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência de 21 de março de 2024 e encerramento em 20 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 21 de março de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:C4D73072

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA:** MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. Valor: **R\$ 565,84 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência de 21 de março de 2024 e encerramento em 20 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 21 de março de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:3C6E8D31

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor: **R\$ 64.384,35 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência de 21 de março de 2024 e encerramento em 20 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 21 de março de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:1371863A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024**

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PREMIUM PUBLICIDADE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88. Valor: **R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais)**. Vigência de 09 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:B529A687

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AVOX PUBLICIDADE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

40.678.890/0001-00, Valor: **R\$ 3.892,00 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais)**. Vigência de 09 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:54D37ACE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FERNANDA F PONTIN – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.277.241/0001-36, Valor: **R\$ 9.153,69 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**. Vigência de 09 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:7E43A5DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**

Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO DE DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor de **R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Vigência de 01 de abril de 2024 e encerramento em 31 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:1E1282BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 221/2023, senhor (a) **ROSILENE ANDRADE DO NASCIMENTO**, CPF 085.783.834-27, **desistiu/requeru exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento Anexo com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 09 de abril de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 003/2024

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:3DB6111E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO FMAS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO) PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 004/2024

EMPRESA: SERVBEM IBURA SUPERMECADO LTDA - EPP

CNPJ: 31.370.048/0001-15

END: Av. Dois Rios, 887, Ibura, Recife/PE

CONTRATO: 004

VIGÊNCIA: 180 dias

VALOR: R\$ 124,440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 005/2024

EMPRESA: J.M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME

CNPJ: 17.020.352/0001-01

END: Sítio Miné, 080, Zona Rural, Calçado/PE

CONTRATO: 005

VIGÊNCIA: 180 dias

VALOR: R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Lajedo/PE, 19 de março de 2024.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:86265A4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2023 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - FMS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, ACADEMIAS E SEUS PRÉDIOS DE APOIO, EM DIVERSOS BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MAIO 2022. Contratada: R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 21.005.185/0001-05. Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias. Valor Total: R\$ 871.384,99. Nova Vigência a partir: 13/02/2024.

Limoeiro, 19 de Janeiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:FF7DD96C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2021 – Dispensa Nº 002/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, Nº 71, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O ARQUIVO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: JAILSON GOMES GALDINO. CPF: 653.792.764-15. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 1.200,00. Valor Total: R\$ 14.400,00. Nova Vigência: 18/02/2024 a 18/02/2025.

Limoeiro, 17 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:54A595A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O AÇOUGUE MUNICIPAL, NESTA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: JOSÉ MOURA DE LIMA. CPF: 083.701.174-49.

Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 3.750,00. Valor Total: R\$ 45.000,00. Nova Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:2BD87ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA - IOP. CNPJ Nº 08.668.745/0001-35. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025.

Limoeiro, 04 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:3852215F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: M.E. DE AQUINO MOURA ARRUDA – MULT-LAB. CNPJ Nº 03.319.396/0001-22. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025.

Limoeiro, 04 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:5E8374E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Objeto: Adição e Supressão de valor, correspondente a 8,83610079% (por cento) de acréscimo e 0,61180145% (por cento) de supressão do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 13.815.150/0001-03. Valor do Acréscimo: R\$ 302.272,50. Valor da Supressão: 20.929,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 4.280.568,82.

Limoeiro, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1945593D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 425/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 1 (um) ano, à servidora **LINDACIR BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 82.182, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 16/04/2024 a 16/04/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:61B4F42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 425/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 11 (onze) meses, à servidora **MARIA JOSÉ CAVALCANTE DE ALCÂNTARA AGUIAR**, matrícula nº 80.974, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 16/04/2024 a 16/03/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F12BA22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 424/2024, e que tal concessão não acarretará ônus ao erário;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês, à servidora **PAULA ROBERTA DA SILVA**, matrícula nº 85.030, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 15/04/2024 a 15/05/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:84292579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CAMILA STEPHANIE DE ARRUDA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.825.054-85, do Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de março de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3A4D1627

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAY DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 118.327.734-26, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de abril de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:177CA4F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAMILA STEPHANIE DE ARRUDA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.825.054-85, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Agricultura Familiar - símbolo CC1A, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de abril de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E2583DF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

RESULTADO DE LICITAÇÃO -

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Moreno-PE torna público o resultado de licitação do Processo nº. Nº. 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo o objeto é: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa.

EMPRESA VENCEDORA:

POSTO VALE DOS EUCALIPTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº.32.830.207/0001-80

Valor Total: R\$ 326.072,06 (trezentos e vinte e seis mil e setenta e dois reais e seis centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Moreno/PE, 11 de abril de 2024.

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:

Avani Carlos Marinho de Santana

Código Identificador:41D55D2A**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024**

Processo nº. Nº. 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa.

CONTRATO N.º 019/2024**Contratado: POSTO VALE DOS EUCALIPTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA****CNPJ nº. 32.830.207/0001-80****Valor Total: R\$ 326.072,06 (trezentos e vinte e seis mil e setenta e dois reais e seis centavos).****Vigência:** 15/04/2024 a 15/04/2025

Moreno/PE, 15 de abril de 2024.

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:

Avani Carlos Marinho de Santana

Código Identificador:1DA3F989**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623 DE 15 DE ABRIL DE 2024****CONVOCA A I CONFERÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DESIGNA A EQUIPE DE COORDENAÇÃO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Livre de Ciência, Tecnologia e Inovação - CLCTI, a ser realizada no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Moreno, com o objetivo de debater e sistematizar temas vinculados à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

§ 1º A conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A conferência terá a participação de representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, e de organizações da sociedade civil.

Art. 2º A 1ª Conferência Livre de Ciência, Tecnologia e Inovação de Moreno - CLCTI terá como tema central: Ciência, Tecnologia e Inovação para um Brasil Justo, Sustentável e Desenvolvido – Ciência e tecnologia para a Educação Básica”, e será estruturada da seguinte forma:

I - Uma Sessão Solene de Abertura com representantes do Estado na pessoa da secretária de Educação, do Setor Acadêmico, do Setor Empresarial; da Sociedade Civil, do movimento estudantil, além de outros setores vinculados ao desenvolvimento do tema Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - Uma Palestra Magna, com especialista especialmente convidado pela Comissão Organizadora, que proporcione uma reflexão acerca da importância da temática proposta; III - Três Sessões Temáticas que permitam a divisão dos participantes em salas com discussões específicas relacionadas ao tema central da Conferência, nas quais, a critério da Comissão Organizadora, serão designados um panelista para introduzir o tema, um moderador para facilitar o debate e um relator responsável para anotar e sistematizar as propostas discutidas nas respectivas salas.

IV - Uma Plenária de Validação das propostas, onde cada relator fará a apresentação das propostas discutidas nas salas das sessões temáticas.

V - Uma Sessão de Encerramento e compromissos futuros na qual as autoridades constituídas no âmbito da Conferência Regional de Ciência Tecnologia e Inovação – CLCTI referendam as propostas apresentadas e validadas pela plenária e assumem o compromisso de encaminhá-las para a equipe de sistematização 1ª CLCTI.

Art. 3º A Comissão organizadora da conferência será composta pelos seguintes membros:

I – Marinalva Conceição de Vêras – Secretária de Educação;

II – Taynara Pereira da Silva – Gerente de Tecnologia e Inovação;

III – Janaína Gomes de Sousa – Coordenadora de Ensino;

IV – Marcelo Alberto Pessoa – Coordenação do EJA e anos finais.

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Livre de Ciência, Tecnologia e Inovação – CLCTI atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, de modo a possibilitar a infraestrutura adequada;

II - Articular a Sociedade Civil e o Poder Público, no âmbito de suas atuações, para organizarem e participarem das Reuniões Temáticas e da Conferência Regional;

III - Elaborar e realizar a e sistematização os documentos emanados das Sessões Temáticas;

IV - Garantir o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes;

V - Dar ampla divulgação ao relatório final com as sínteses e conclusões da Conferência Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação– CLCTI;

VI - Desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno, 15 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:B38BBD2E**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CERTAME FRACASSADO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022****AVISO DE CERTAME FRACASSADO****PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2022 (Processo 1Doc 501/2023) – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Considerando a publicação do Aviso de Julgamento de Proposta Financeira e Laudos Técnicos e Catálogos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2024. Edição 3564, declarando a empresa ECOLEDS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.613.690/0001-94, na qualidade de líder do Consórcio ECOLEDS-ENGERIP-PARTNER (única habilitada no certame) *DECLASSIFICADA por NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE com a cláusula 12.1.4 do projeto básico. os itens 2.28, 2.29, 2.30 e 2.31 estão tecnicamente com eficiência luminosa abaixo das especificações exigidas no caderno técnico.*

Após o cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso que se deu entre 08 a 12/04/2024, não havendo protocolo de pedido de recurso na sala da Comissão de Licitação, a Presidente CPL / Agente de Contratação da Prefeitura Municipal do Moreno **declara a presente licitação FRACASSADA.**

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-maillicitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 15 de Abril de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL / Agente de Contratação PMM.
Mat. nº 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:98B54C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 067/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, Requerimento nº 137/2024, datado de 01 de abril de 2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **PEDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 716.512.084-09, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9F3828AA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 068/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, Comunicação Interna SNº/2024, datada de 01 de abril de 2024, firmada pelo vereador Bruno de Melo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, a Senhora **CRISLAENE MARIA VICENTE DA SILVA MENDONÇA**, CPF nº 096.180.094-16, Assessor(a) Parlamentar I, a ser lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:73A2AE26

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023- SDSH- PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023- SDSH- PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda e demais Secretarias participantes, por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as empresas: **SANIGRAN LTDA**, CNPJ nº **15.153.524/0001-90**, com o valor global de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** referente ao **ITEM 68** (Pastilha de cloro - Ideal para tratamento de água para consumo humano diretamente nos reservatórios, como caixas d'água ou qualquer outro reservatório destinado à sua estocagem. Princípio ativo: dicloro-s-triazinetrone de sódio. Teor de cloro ativo: 50% p/p. Pastilhas de 1g de peso). **BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA-ME**, CNPJ nº **48.495.866/0001-47**, com o valor global de **R\$ 5.153,00 (cinco mil cento e cinquenta e três reais)** referente aos **ITENS: 41**(Fralda adulto tam G - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso acima de 70 kg e cintura 115 a 150 cm, dermatologicamente testado) **R\$ 4.837,00 e, 50**(Gorro descartável, sanfonado, confeccionado em tecido não tecido, formato arredondado e com elástico em toda sua extensão) **R\$ 316,00. NORLUX LTDA ME**, CNPJ nº **04.004.741/0001-00**, com o valor global de **R\$ 1.322,86 (mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavo)** referente aos **ITENS: 32**(Escova para lavar roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso suporte plástico e cerdas sintéticas) **R\$ 69,00 e, 34**(Esponja de aço carbono, composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 unidades, peso líquido de 60g, com especificações de data de fabricação / validade, registro do químico responsável) **R\$ 1.253,86. MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº **24.486.986/0001-10**, com o valor global de **R\$ 5.244,44 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** referente aos **ITENS: 08** (Bacia plástica - Aproximadamente 30l. material resistente) **R\$ 390,00; 10** (Balde plástico com capacidade de 20 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal) **R\$ 536,00; 20**(condicionador para cabelos para uso infantil e diário, produto que não irrita o olho, PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos) **R\$ 1.970,00; 24**(Creme para pentear infantil com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos, sem enxague, testado dermatologicamente, com bico dosador, para todos os tipos de cabelos acondicionado em frascos com no mínimo 300ml) **R\$ 900,00; 35**(Esponja de limpeza dupla face para louça, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo formato retangular medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm x20 mm. Caixa com 60 unidades. Com data de fabricação/ validade e registro em órgão competente) **R\$ 849,94, 36**(Estojo para barbear em plástico tipo descartável, com duas lâminas paralelas, acondicionado em embalagem separada contendo data de fabricação/validade, com registro em órgão competente) **R\$ 598,50. DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº **09.617.964/0001-58**, com o valor global de **R\$ 11.994,90 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** referente aos **ITENS: 07**(Amaciante de roupa concentrado, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado) **R\$ 1.112,00; 09** (Balde plástico - com capacidade de 10 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal) **R\$ 292,80; 12**(Balde plástico - com capacidade de 60 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, com tampa) **R\$ 445,60 e, 71**(Polidor para alumínio, líquido para alumínio e inox, composição: Tenso ativo não iônico, abrasivo, corante e aqua. Frasco contendo 500 ml) **R\$ 362,00., e 82**(Sabonete Líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação das mão) **R\$ 9.782,50. PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **30.848.237/0001-98**, com o valor global de **R\$ 13.002,00 (treze mil e dois reais)** referente aos **ITENS: 44**(Fralda Descartável infantil, tamanho G, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, fita gruda e desgruda, barreira antivazamento

e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado) **R\$ 4.320,00;** **45**(Fralda Descartável para uso infantil, tamanho GG, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado) **R\$ 4.032,00;** **47**(Fralda Descartável para uso infantil, tamanho P, pacote com 80 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão cintura elástica e dermatologicamente testado) **R\$ 3.600,00 e,** **48**(Fralda Descartável para uso infantil, tamanho RN, pacote com 40 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica) **R\$ 1.050,00.** **OASIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.602.677/0001-40, com o valor global de R\$ 3.527,80 (três mil, quinhentos e vinte e sete e oitenta centavos) referente aos ITENS:** **18**(Compressas de gaze hidrófila esteril - Para absorção de fluidos e secreções, limpeza e cobertura de curativos em geral. Produzida em tecido 100% algodão, de baixa densidade de fios, alvejado e isento de qualquer tipo de impureza) **R\$ 68,40;** **42**(Fralda adulto tam M - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 40 a 70kg e cintura 80 a 115cm, dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades) **R\$ 1.160,40;** **43**(Fralda adulto tam P - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 30 a 40kg e cintura aproximadamente 50 a 80cm, dermatologicamente testado. Pacote com 10 unidades) **R\$ 1.055,00 e,** **46**(Fralda Descartável para uso infantil, tamanho M, pacote com 70 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado) **R\$ 1.244,00 . JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 35.044.590/0001-39, com o valor global de R\$ 59.333,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) referente aos ITENS:** **13**(Bobina picotada - (saco plástico para congelamento) de polietileno, medindo no mínimo 30X40cm, com espessura de 0,08 micras, sem laço. Com 500 sacos) **R\$ 6.516,00 ,** **51**(Guardanapo de papel aproximadamente 33cmx30cm, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades) **R\$ 910,80 ,** **56**(Lixeira 10 LT, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor cinza ou branca) **R\$ 537,50 ,** **57**(Luva látex, não cirúrgica, alta sensibilidade, formato anatômico, texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoaérgica. Validade maior ou igual a 12 meses. TAM G. Cx com 100 unidades) **R\$ 1.798,00,** **58**(Luva para limpeza – Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, TAM G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.) **R\$ 675,00,** **62**(Pano de prato para limpeza de copa/cozinhaliso ou estampado, 100% algodão, medindo 50x 75cm, alvejado) **R\$ 1.119,30,** **66**(Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto) **R\$ 18.997,50,** **74**(Pra, o descartáveis poliestireno (plástico), embalagem contém 10 unidades de 150 mm) **R\$ 378,00,** **79**(Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 500 gramas, acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 20 unidades. Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente antiredepositante, perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável) **R\$ 15.498,45,** **89**(Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 8 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 100 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades) **R\$ 12.903,30,** **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.132.410/0001-73, com o valor global de R\$ 27.701,60 (vinte e sete mil e setecentos e um reais e sessenta centavos) referente aos ITENS:** **04**(Água Sanitária - Solução aquosa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio) **R\$ 5.345,20;** **29**(Detergente líquido, biodegradável, em frascos de 500 ml, para louça com laço) **R\$ 4.860,00;** **54**(Hipoclorito de sódio Solução aquosa de 10 a 12 % de cloro ativo. Com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde) **R\$ 15.757,00;** **67**(Papel Toalha em rolo formato crepado,

interfolhas com duas dobras, medindo aproximadamente 23x 27 de papel descartável) **R\$ 1.739,40.** **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com o valor global de R\$ 25.088,98 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) referente aos ITENS:** **02**(Acendedor – Para fogões a gás, modelo aperta click, 22cm) **R\$ 119,20;** **05**(Álcool etílico líquido, 500ml álcool etílico hidratado 70% antisséptico e bactericida, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e validade mínima de 12 meses) **R\$ 1.276,80;** **06**(Algodão - hidrófilo, pacote com 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele) **R\$ 298,75;** **33**(Espanador de pena para limpeza de bancadas e escritórios. De 50cm) **R\$ 554,70;** **38**(Flanela 100% algodão medindo aproximadamente 30 cm x 50cm, pacote com 10 unidades) **R\$ 1.290,59;** **61**(Pano de chão, tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 43cmx67 cm. Fardo com 200 unidades) **R\$ 1.747,44;** **65**(Papel filme - Rolo de filme PVC doméstico, medindo 28CM X 30MTS) **R\$ 725,40;** **69**(Pastilha Sanitária, peso líquido de 40g, composta de 99% de paradichlorobenzeno, quaternário de amônio, corante e essência de eucalipto. Caixa com 144 unidades. Com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto) **R\$ 6.078,00;** **72**(Pomada para assaduras, uso externo infantil, acondicionada em embalagem em papel cartão plastifica. Contendo 45g. Contendo em sua fórmula vitaminas A, D e o óxido de zinco que tem propriedades adstringentes e antissépticas, atua como cicatrizante e protetor da pele danificada) **R\$ 2.467,50;** **80**(Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1 kg, sendo 05 unidades de 200 gramas cada, sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestrante, essência e água. Caixa com 50 unidades, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto) **R\$ 6.933,60;** **83**(Sabonete uso adulto em tablete, suave, fragrâncias diversas, (PH entre 5,5 A 8,5), comum, para higiene corporal, 90gramas. Pacote com 12 unidades. Embalagem individual com data de fabricação/ validade, e registro de químico responsável) **R\$ 3.524,50 e,** **92**(Tesoura de cortar unhas com lâmina reta e afiada em aço inox, não enferruja e pode ser esterilizada. De 9cm) **R\$ 72,50.** **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, com o valor global de R\$ 19.857,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), referente aos ITENS:** **01**(Absorventes Higiênicos - Com abas, cobertura suave, tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele. Com gel em sua fórmula, solidificando o fluxo, absorvendo melhor e ajudando no controle de possíveis odores. Pacote contendo 08 unidades) **R\$ 1.180,00,** **19**(Condicionador para cabelos para uso adulto e diário, com PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top, contendo no mínimo 350 ml. Deverá constar na embalagem: marca, validade, modo de usar, precauções e composição) **R\$ 1.446,00,** **21**(Creme Dental com Flúor em Gel, uso infantil, com no mínimo de 1100ppm de flúor, ação bacteriana, baixa abrasividade, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 gramas) **R\$ 475,20 ,** **22**(Creme Dental, em creme, uso adulto, com flúor. Ingredientes: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, ArginineBicarbonato, SodiumLauryl Sulfate, Aroma, CelluloseGum, SodiumBicarbonato, PotassiumAcesulfame, SodiumSilicate, XanthanGum, Sucralose, TitaniumDioxide.Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90 gramas) **R\$ 696,00,** **27**(Desodorante em creme - Embalagem contendo 55g, até 48 horas de proteção contra a transpiração e o odor, dermatologicamente testado. Não contém álcool etílico e corantes) **R\$ 1.955,00;** **30**(Escova Dental uso adulto comprimento mínimo de 150mm, multifuros, atóxicas, pontas das cerdas com terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO e registro em órgão competente. Embalagem lacrada, com data de fabricação/validade, com garantia do fabricante) **R\$ 97,20,** **31**(Escova Dental uso Infantil com cerdas microtexturizadas, textura macia e arredondadas, cores diversas, multifuros, atóxicas, lisa, pluriforme, plena e polida, com selo de ABO e registro em órgão competente. Embalagem lacrada, com data de fabricação/validade para criança de até 12 anos, com garantia do fabricante) **R\$ 71,40,** **52**(Hastes flexíveis para higiene pessoal. com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades. Embalagem lacrada,

contendo data de fabricação/validade) **R\$ 67,50**, **53**(Hidratante corporal fórmula de rápida absorção e ação desodorante forma um manto protetor que evita a perda da umidade natural da pele. Contendo 500ml, diversas fragrâncias) **R\$ 1.922,40**, **55**(Lenço umedecidos não tecido, com 100 unidades, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade) **R\$ 1.780,00**, **70**(Pente para cabelos, medindo aproximadamente 30x 120mm, um só corpo com duas espessuras para pentear em material plástico atóxico) **R\$ 112,00**, **75**(Protetor solar - FPS 50, proteção contra os raios UVA/UVB, resistente à água, toque seco, rápida absorção e hidratação prolongada. Embalagem com 200ml) **R\$ 2.207,80**, **84**(Sabonete uso infantil, em tablete, com Ph neutro de fragrância suave com 80 gramas)) **R\$ 1.584,00**, **93**(Toalha de banho 100% algodão, tamanho 60cm x 1,20m. Cor: a escolha da administração) **R\$ 5.617,50**, **94**(Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 70cm x 40cm. Cor: a escolha da administração) **R\$ 672,00**.

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.658.170/0001-26, com o valor global de **R\$ 57.235,27** (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente aos **ITENS: 11**(Balde plástico - com capacidade de 30 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal) **R\$ 874,00**, **14**(Cera tipo líquida - Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde) **R\$ 144,90**, **15**(Cesto de roupa - cesto telado, em plástico resistente, redondo, com capacidade de 60L, medindo aproximadamente 64cm x 44,5cm, com tampa, diversas cores) **R\$ 349,80**, **16**(Colônia adulto - fragrâncias diversas, no mínimo frasco com 250 ml. Acondicionado em embalagem plástica) **R\$ 4.710,00**, **23**(Creme para pentear adulto com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita enxaguar, com bico dosador, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Contendo no mínimo 300ml. Fórmula sem sal, dermatologicamente testado) **R\$ 950,00**, **25**(Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso. Frasco com 500 ml) **R\$ 1.216,90**, **26**(Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem) **R\$ 6.498,90**, **28**(Desodorizador de ambiente ou aromatizador de ambiente, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Frasco contendo no mínimo 360 ml. No mínimo duas fragrâncias. Lote, data de fabricação e validade informados na embalagem. Prazo de validade não inferiores a 18 meses, a partir da data de entrega do produto) **R\$ 3.550,00**, **37**(Filtro de Café de papel descartável, n103, embalagem contem 30 unidades) **R\$ 26,82**, **39**(Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso) **R\$ 153,00**, **40**(Fósforo extra longo - Palito com 9,5 cm e tratados com agentes inibidores de brasa. Produzido com madeira reflorestada. Caixa com 50unid) **R\$ 67,00**, **49**(Garfos descartáveis, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem contém 50 unidades) **R\$ 266,20**, **59**(Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas,

formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde) **R\$ 2.138,40**, **60**(Pá para lixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico. Tolerância nas medidas em 5%) **R\$ 292,60**, **63**(Pano multiuso embalagem contém 5 unidades com 60cm x 33 cm) **R\$ 408,50**, **64**(Papel alumínio - Rolo medindo 7,5mx30cm) **R\$ 649,60**, **73**(Prato de refeição confeccionado em isopor, branco, medindo diâmetro 23 cm e altura 2cm. Pacote com 25 unidades) **R\$ 2.137,50**

76(Refil mop giratório Cordões em 100% microfibra, tamanho 8L) **R\$ 63,95**

77(Refil mop Refil Mopumido, ponta loop, com cinta, algodão, contendo 340g) **R\$ 89,00**

78(Rodo com 30 cm, cabo de madeira base de plástico e borracha) **R\$ 358,40**

81(Sabonete líquido infantil - Para banho, embalados individualmente em frascos de 200 ml, indicado para bebês, glicerinado, a base do sódio, de baixa irritação dérmica e com fragrância suave. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega) **R\$ 900,00**

85(Saboneteira com tampa, cor variada, para guardar sabonetes em tablete. Composição: Resina Plástica, Medida: Largura aproximada 7,2cm, 10cm de Comprimento e 4,5cm de Altura) **R\$ 90,00**, **86**(Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 12 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 200litros reforçado) **R\$ 17.651,10**;

87(Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 6 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 40litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades) **R\$ 3.653,90**, **88**(Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 06 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 60 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades) **R\$ 6.917,40**, **90**(Shampoo para uso adulto e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com PH balanceado, e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Contendo 350ml) **R\$ 1.419,00**, **91**(Shampoo para uso infantil e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com atestado e PH oftálmico e dermatologicamente, que atuam suavemente sobre os cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras com registro do químico responsável) **R\$ 1.470,60**

95(Vassoura para vaso sanitário confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas) **R\$ 187,20**. **ITENS FRACASSADOS:**

03(Ácido muriático - Em líquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, contendo 1litro do produto. Embalagem contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável), e

17(Colônia Infantil - fragrância suave, produto aprovado dermatologicamente, formula suave, sem álcool, embalagem de polietileno no mínimo com 210ml especificando a marca, composição, contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável). Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 232.521,70**(duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos).

O Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas vencedoras:

Olinda, 15 de abril de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão do Pregoeiro da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANDREA DE PAULA

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4A8B369C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
021/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 081/2024, proferido na data de 07 de março de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002928-5, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, referente ao sequencial imobiliário nº 10435140, contendo a seguinte EMENTA: Reclamação procedente em parte. Promovido ajuste no lançamento. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5F5CB0FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
022/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE RODRIGO RIOS BATISTA, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 089/2024, proferido na data de 11 de março de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141-0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002863-7, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, referente ao sequencial imobiliário nº 1015801-4, contendo a seguinte EMENTA: Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - CTN. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:2DF87FE2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
023/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97

(Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE GIULIETTI FATIMA BARRETO DA MATTA, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 092/2024, proferido na data de 11 de março de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002192-6, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, referente ao sequencial imobiliário nº 1051475-9, contendo a seguinte EMENTA: Reclamação procedente em parte. Promovido ajuste no lançamento. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:298E5014

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 002/2024

Secretaria Executiva de Serviços Públicos SESP/SGU
Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2024/SESP

Com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria Executiva de Serviços Públicos, através da Diretoria Geral de Limpeza Urbana, torna público que o(a) prestador(a) de serviços que manifestou interesse na Dispensa de Licitação de Valor nº 002/2024/SESP e apresentou a melhor proposta para a administração foi:

CARLOS ALVES DA SILVA
CPF: 244.568.704-78
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

o qual o(a) declaro vencedor(a).

Olinda, 26 de março de 2024

Atenciosamente,

ESDRAS FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:06ABFF20

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, DE UM
LADO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRISMA
ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria Executiva de Manutenção Urbana - SEMU, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **BEREVALDE JOSÉ GALVÃO DE FIGUEIREDO** valente filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2278038 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 432740214-15, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.644.934/0001-45, estabelecida na Av. Doutor Belmínio Correia, nº 5586, Lote 1, loteamento Jardim Triunfo, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, Cep 54.740-000, representada neste ato pelo Sr. **ANITO**

VALENÇA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação n. 00774360098 Detran/PE, inscrito no CPF sob o nº 410.858.921-15, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do Contrato ora ditado versa sobre contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza da macro e micro drenagem no Município de Olinda/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Objeto do presente aditivo visa a prorrogação dos prazos de execução e vigência referente ao Contrato nº 011/2023, por até 03 (três) meses, contados tais prazos de 09 de fevereiro de 2024 à 09 de maio de 2024, com fundamento legal no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93. Este aditivo vigorará até o seu prazo final estabelecido ou até que seja concluído processo licitatório, o qual terá por encerrado o presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, _____ de _____ de 2024.

BEREVALDE JOSÉ GALVÃO DE FIGUEIREDO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana
Contratante

ANITO VALENÇA NETO

Prisma Engenharia Ltda
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:F2381C2C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPUBLICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2024/DAF/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA
LEI 14.133/2021.

REPUBLICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2024/DAF/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA
LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana – SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 001/2024, o qual tem como objeto o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliário e equipamento de informática para atender as necessidades da SGU.

Os interessados em participar do processo deverão solicitar a documentação com as condições básicas de participação e enviar as propostas através do email: nlsguolinda@gmail.com do dia 16/04/2024 até às 23:59h do dia 19/04/2024

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 15 de abril de 2024

ODIN F. P. DAS NEVES SILVA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:4C518AC3

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresas para apresentações artísticas, nos eventos do Ciclo Carnavalesco de Olinda em 2024., por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ/ CPF nº	Valor (R\$)
135/2024	125/2024	AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Nádia Maia dia 11/02/2024 Polo Rio Doce)	22.276.054/0001-17	R\$ 35.000,00
158/2024	148/2024	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FERREIRA (Acadêmicos Bateria Tsunami dias 11/02/2024 e13/02/2024 Cortejo na Rua do Bonfim)	093.714.584-02	R\$ 8.000,00
203/2024	191/2024	L.A.DE LUCENA EVENTOS (Rabo de Saia Eletrico dia 13/02/2024 Polo Tabajara e Chacal Elétrico dia 11/02/2024 no Polo Rio Doce)	34.802.411/0001-12	R\$ 100.000,00
Olinda, 15/04/2024				

GABRIELA CAMPELO –

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2E941326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2024 FME0

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 003/2024 – Processo Administrativo Nº 004/2024

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Percíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **29/04/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 16/04/2024 às 11:00h ao dia 26/04/2024 às 11:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 15/04/2024

JOEL XAVIER FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B6A6160C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RECEBIMENTO IMPUGNAÇÃO - PROCESSO
LICITATORIO 004-2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PALMARES, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação em epígrafe interposto pela empresa HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de prestação de serviços advocatícios, inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.973/0001-24, no dia 10/04/2024 pelo Endereço eletrônico: licitacao@palmares.pe.gov.br, com fulcro no art. 41, §2º da Lei 8.666/93, no dia 10/04/2024.
Palmares - PE, 15 de Abril de 2024

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5760590A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº
002/2024 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 003/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2024 - SRP; Compras Objeto a: Registro de Preços (SRP), para Aquisição de Fardamentos escolares para atender a Demandas, do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até 29/04/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/04/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de abril de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BB24597E

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 001/2023 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.228.723/0001-31. Vigência: 30/03/2024 a 30/03/2025.

Palmares/PE, 27 de março de 2024.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO

Gerente Previdenciária

Publicado por:

Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:C9C18CB1

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 002/2023 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.582.231/0001-40. Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Palmares/PE, 12 de abril de 2024.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO

Gerente Previdenciária

Publicado por:

Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:B0647A5A

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO 001-2024 - SRP**

O SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, vem comunicar o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 002/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2024; Compras; Objeto a: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Combustíveis para a Frota do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgotos dos Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global R\$ 250.400,00 (Trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). cujo sessão com recebimento de propostas seria dia 16/04/2024 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/04/2024 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Obs: Não Houve Alteração no Edital/Termo de Referencia.

Designando Desde Já Nova Data para Sessão: recebimento de propostas seria dia 19/04/2024 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/04/2024 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7D976855

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de

Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 01/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:2835EA0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024**

Processo de adesão a ATA nº 012/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADA: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.731.973/0001-54. Objeto: Locação de estrutura e serviços de pessoal de apoio para eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 494.765,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Data de Assinatura: 01/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:593C2B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024**

CONTRATO Nº 022/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: EDILENE VILAR DA SILVA LABORATORIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.867/0001-15. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, conforme Tabela SUS e cotações através do banco de preço do ministério da saúde, para o Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 326.481,50 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 326.481,50 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 09.04.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.

Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:77DE39E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ISALDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 065.540.054-04. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação

do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 02/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:5E740BCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

Processo nº 017/2024, Inexigibilidade nº 014/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14 através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99. Objeto: Contratação de Apresentação Artística da banda Gatinha Manhosa, no dia 09 de março de 2024, em Comemoração às festividades de São José no Povoado Pau-Ferro, Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Assinatura: 07/03/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:9FBD7AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 90.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO

CNPJ nº: 20.555.533/0001-47

Objeto: Aquisição de 10 (dez) colchões berço americano, para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil matriculados na Creche Centro de Ensino Tia Júlia de Almeida, na Sede deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4AE281FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 89.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO

CNPJ nº: 20.555.533/0001-47

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) berço americano para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil matriculados na Creche Centro de Ensino Tia Júlia de Almeida, na Sede deste município, conforme Termo de Referência em anexo

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Compensação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Painéis/PE, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6C292695

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 02/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02**, com endereço na Rodovia 423, 173, Garanhuns/PE, Cep. 55.293-460, representada por JOSELITO BARROS SOUTO, Carteira de identidade nº 3219709, inscrito no CPF nº 527.220.904-49, para que no prazo de 1 dia, se manifeste sob pena de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca da entrega do material conforme constante na Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Uma vez que foram enviados 2 (dois) pedidos por meio de correio eletrônico e não obtivemos atendimento. A notificação supracitada será publicada no Diário Oficial dos Municípios para que se produza seus efeitos de direito.

Paranatama, 15 de Abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4BDEEFE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

Ratifico a inexigibilidade Nº 004/2024, através do Processo Nº: 010/2024, com base no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;
-Objeto Nat.: Locação de Imóveis
-Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do Sítio Mata do Catimbau, Zona Rural do Município.
- Dispensável em favor: SEVERINA PEREIRA DA SILVA
- CPF.: 818.507.784-34
- Valor Contratado: R\$ 16.800,00

Paranatama, 05 de Março de 2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9C35B76F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2024**

Ratifico a dispensa Nº 002/2024, através do Processo Nº: 006/2024, com base no Art. 72, da Lei 14.133/2021;
-Objeto Nat.: Serviços
-Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO JUNTO AO CADPREV-WEB DOS FORMULÁRIOS PARA O INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANATAMA-IPSEPAR.

- Dispensável em favor: ACESSORIA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA LTDA,
- inscrita no CNPJ Nº 25.091.096/0001-71
- Valor Contratado: R\$ 17.400,00
Paranatama, 31 de janeiro de 2024
MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:932655FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos controlados, material penso, material médico hospitalar e material odontológico, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Parnamirim, estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 30/04/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.bnc.org.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 15 de abril de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:54BF05CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
- DISPENSA Nº 002/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 006/2024 - Dispensa nº 002/2024, menor preço. Objeto: Execução dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Saúde Pública com sistema web, para Análise do Banco de Dados do e-SUS, Plataforma Online para Cumprimentos de metas dos ACS, Locação de Hospedagem do Sistema de informação do e-SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, por dispensa de licitação. Valor estimado de R\$ 50.100,03. Data do certame: 22/04/2024 às 11h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 15 de abril de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:46163B2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2024-CVP - DISPENSA Nº 002/2024-CVP**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 003/2024-CVP - Dispensa nº 002/2024-CVP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo (blog de internet) para execução dos serviços de assessoria de imprensa e divulgação dos atos públicos na internet, da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim-PE, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência desse processo, bem como na proposta do contratado ratificada pelo contratante. Valor estimado de R\$ 15.200,00. Data do certame: 22/04/2024 às 13h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: parnamirimcamara@gmail.com. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1325, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 15 de abril de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4FD47E24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0008/2024**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) Art. 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido]

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0008/2024

Passira / PE, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido], em favor do (a) servidor(a) FRANCISCA MADALENA DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal nº 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) FRANCISCA MADALENA DA SILVA, portador(a) do RG 3.786.908, SDS/PE, CPF 820.686.234-04, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe ESPECIALIZADO, Nível Faixa F, Referência 160h, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1164, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653 de 03 de Maio de 2013, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 005/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:00E4701D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº
001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 001/2024.**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS

OBJETO DESCRIÇÃO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da cidade de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 563.612,25 (Quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**

Início do acolhimento das propostas: 16/04/2024 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/04/2024 às 09:00h.

Abertura da sessão de lances: 26/04/2024 às 09:30h (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br Passira, 15/04/2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5BE055DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO**, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 08/04/2024 | Edição:3565 | **CÓDIGO IDENTIFICADOR:D3BAE021. Onde se lê:** PAULO GIOVANNI DE CARVALHO CAVALCANTI FERNANDES, inscrito no CPF Nº 045.813.664-61, portador do RG nº 02384266661 DETRAN/PE, CRM nº 19882/PE, **Pregão Eletrônico 026/2023. Leia-se:** de RAMON CARVALHO RODRIGUES CAVALCANTI, inscrito no CPF Nº 079.468.345-00, portador do RG nº 5.651.624-SDS/PE, CRM nº 19882/PE. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3D71003A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2024 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 003/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58.762,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 26/04/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:133B7F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 006/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 288.400,45. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 26/04/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:9092D4DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2024 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 015/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 891524/2020 – OPERAÇÃO Nº 1066137-59. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61.396,26. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/04/2024,

através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 30/04/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:484E35F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 002/2024-FME

MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE VALOR nº 002/2024 - fme, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Secretaria de Educação em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS EM MEIO DIGITAL, ÁUDIO E VÍDEO PARA FUTURAS CONSULTAS, PRODUÇÃO DE CARDS, DESIGN E CRIAÇÃO PARA POSTS DE REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
19/04/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/quadro-de-avisos> ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 15 de Abril de 2024

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:789EBD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2023-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2023

Processo Licitatório Nº 064/2023. Tomada De Preços Nº 004/2023. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 140/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIROS DE SANTA MÔNICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: PÉTRETA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 18.627.465/0001-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 79, inciso I, 77 e 78 inciso I, 80 inciso IV, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 15 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C20B138E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO:
005/2024/PMP PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2024/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.859.799/0001-62, vencedora dos itens 4 e 5 com um valor global de R\$ 40.176,90 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

ALDO I SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.650.309/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6 e 8 com um valor global de R\$ 68.148,10 (sessenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 108.325,00(cento e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Pesqueira - PE, 15 de abril de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:DFB4FDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO:
005/2024/PMP PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2024/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos quinze dias do mês de abril de 2024 (15/04/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.859.799/0001-62, vencedora dos itens 4 e 5 com um valor global de R\$ 40.176,90 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

ALDO I SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.650.309/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6 e 8 com um valor global de R\$ 68.148,10 (sessenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 108.325,00(cento e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Pesqueira - PE, 15 de abril de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:9291AF50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO:
005/2024/PMP PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2024/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.859.799/0001-62, vencedora dos itens 4 e 5 com um valor global de R\$ 40.176,90 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

ALDO I SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.650.309/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6 e 8 com um valor global de R\$ 68.148,10 (sessenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 108.325,00(cento e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Pesqueira - PE, 15 de abril de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:EB4311B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2024 - CONTRATO Nº
007/2023/FMS**

- Processo Nº: 004/2023/FMS
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
- Contrato Nº 007/2023/FMS.
- Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
- CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54.
- Valor Contratado: R\$ 938.800,00 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.
- Vigência: 12 meses.
- Valor Acrescido: R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.
- Prazo Acrescido: 60 dias.

Poção - PE, 05 de Março de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:287652EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº
091/2022/FMS

-Processo Nº: 026/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 091/2022/FMS.
-Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.
-CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R\$103.096,20 (cento e três mil e noventa e seis reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 9, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 270 (Duzentos e setenta) dias.

Poção - PE, 01 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:004A37BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2024
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2024

UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 001/2024 Comissão: CPL Modalidade:
Pregão Eletrônico Nº 001/2024 Objeto Nat.: compra Objeto
Descrição: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento
parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO**
PERECÍVEIS, destinada a alimentação nas escolas da rede
municipal de ensino de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: R\$ **R\$**
2.004.057,60(Dois milhões, quatro mil, cinquenta e sete reais e
sessenta centavos). Abertura das Propostas: **30/04/2024 às 11:00h**.
Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado
através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município
<http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126
- Centro – Nesta. Pombos, 15 de abril de 2024.

MARIA MADALENA BATISTA –
Secretária de Educação (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:83411DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE
LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2024
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE
LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 004/2024 Comissão: CPL Modalidade:
Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Objeto Nat.: compra Objeto
Descrição: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento
parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO**
PERECÍVEIS, destinados ao atendimento das necessidades do
Hospital Virginia Colaço Dias, SAMU, Secretaria de Ação Social e
Prefeitura Municipal de Pombos - PE. Valor máximo aceitável: R\$ **R\$**
1.646.843,44 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil,
oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Abertura das Propostas: **29/04/2024 às 11:00h**. Local: Site
www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do
Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município
<http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126
- Centro – Nesta. Pombos, 15 de abril de 2024.

ANNIELY CARINE MARTINS
Secretária de Administração (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7858C4AD

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 008/2024

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 008/2024

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO
cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no Edital do
Concurso Público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas
convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das
documentações em sua totalidade indispensáveis à admissão, os
candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como
RENÚNCIA TÁCITA.

Cargo – Motorista B	
Nome	Classificação
Jose Arthur Pereira da Silva	1º
Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
Felipe Alexandre de Lima Lira	7º
Evelly Dayane dos Santos Silva	9º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial	
Nome	Classificação
Thayná Ribeiro Parahyba	2º
Vandilma Sabine Santos da Silva	6º
Izabella Beatriz da Silva Luna	9º
Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
Milton do Souto Oliveira Neto	1º
Érika Kelly da Silva Oliveira	4º
Cargo – Professor PA	
Nome	Classificação
Luis André Jacinto	1º
Eduardo Carlos Almeida de Lima	4º
Carlos André de Lemos	18º
Cargo – Professor PA-PCD	
Nome	Classificação
Oswaldo Xavier da Rocha	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 15 de abril de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:01E4893B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
DA LEI 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Primavera - PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10.922/21 de 30 de dezembro de 2021 e 11.317 de 29 de dezembro de 2022, e alterações torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Primavera - PE e demais Secretarias conforme TR anexo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 até às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, sito a Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Primavera-PE – CEP – 55.510-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: primavera_cotcomp21@gmail.com até a data limite.

O modelo de proposta de preços junto ao Termo de Referência da Dispensa estará anexo no quadro de aviso Site Oficial do Município <https://primavera.pe.gov.br/wp>
Primavera, 15 de abril de 2024

EVERTON SILVA DO SACRAMENTO
Coordenador Municipal de Compras

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:BFB4EEDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240415PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para compra de conjunto de carteira escolar aluno CJA06 e conjunto professor CJP01 padrão FNDE, para rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Valor: R\$729.328,80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Abril de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 16/04/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:92916E9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 002/2023 – CPL/CMR. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com termo inicial em 28 de março de 2024 e termo final em 28 de março de 2025. Contratado: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.228.723/0001-31. Vigência: 28/03/2024 a 28/03/2025.

Ribeirão/PE, 27 de março de 2024.

ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:EB48DB15

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com termo inicial em 12 de abril de 2024 e termo final em 12 de abril de 2025. Contratado: VP – ASSESSORIA E SERVIÇOS – CNPJ: 45.049.219/0001-13. Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Ribeirão/PE, 11 de abril de 2024.

ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:974BE36C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 043/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 007/2023. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 007/2023**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção de um Estádio de Futebol e Construção de uma Quadra Poliesportiva, no município de Ribeirão – PE; e Adjudicação do objeto à empresa: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, com o valor total de R\$ 1.150.304,81 (Um milhão cento e cinquenta mil trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Ribeirão/PE, 12 de abril de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:41DCE704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 044/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 008/2023. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 008/2023**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, Reposição, Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos e Limpeza de Rede de Galeria Pluvial no Município de Ribeirão-PE; e Adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, com o valor total de R\$ 1.193.677,96 (Um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Ribeirão/PE, 12 de abril de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A1391FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 045/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 009/2023. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 009/2023**, para a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escadarias com Canaletas de Drenagem nos Bairros Bandeirantes, Bairro Novo, Vila Cohab, Vila Rica, Bela Vista e Convento do Município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, com o valor total de R\$ 714.230,50 (Setecentos e quatorze mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Ribeirão/PE, 12 de abril de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:34C8A559

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2024

Pregão Eletrônico RP Nº 001/2024

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; *Data:* 29/04/2024; *Horário:* 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de contratação R\$ 69.731,97 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 15 de abril de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -

Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A67CE131

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo FMS nº 002/2024 - Dispensa nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 13.428.757/0001-22, através de seu Secretário, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA e RATIFICA** a contratação da empresa: **H MENDES DA SILVA ASSESSORIA ME**, inscrita no CNPJ nº **26.953.814/0001-34**, consistindo no Objeto da **CONTRATAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM SAÚDE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E BACKUP DE E-SUS EM NUVEM E MONTORAMENTO DE INDICADORES PROGRAMA PREVINE BRASIL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE, no valor global correspondente a **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 15 de abril de 2024.

JOSE LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C584EB46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 041/2024**

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES**, Matrícula **2410-1** em 03/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2023;

Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), e será pelo período de 15/04/2024 a 29/04/2024;

Art. 3º- O gozo da segunda quinzena das férias do exercício do ano de 2023 tem previsão para Setembro/2024;

Art. 4º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2023 foi realizado na folha de pagamento do mês de Março/2024, conforme especificado na portaria 039/2024;

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F06A0B6F

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 042/2024**

EMENTA: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA DOCENTE RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FÉRIAS NA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dispõe o que diz o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº 1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora da educação superior, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme o quadro abaixo:

Raqueline Landim Nascimento	Nº 051/2024	60h/a	Geografia
-----------------------------	-------------	-------	-----------

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:56D5B1C1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 043/2024**

EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a professora contratada **ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS**, Matrícula 3408-2, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município de Salgueiro em 04/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora contratada supramencionada, a partir de 12/03/2024 até 07/09/2024;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a anotação na Ficha Funcional da referida servidora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12/03/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:84B5E001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a convocação de remanescente para apresentação de propostas referente ao Processo Licitatório Nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023, tendo em vista o cancelamento no item 38 pela empresa DROGAFONTE LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica. Data da convocação: 18/04/2024 às 11h00, através do sistema Licitador Digital. Informações através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 15 de abril de 2024.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:9FEA4C02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024**. Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora - valor total: R\$ 384.990,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais): **AF EMPREENDIMENTOS LTDA** (29127216000102), com o lote: 1 no valor total de R\$ 384.990,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/04/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:6989BD66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Pavimentação asfáltica (Concreto betuminoso usinado Usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, material padrão DNIT, para binder, com cap 50/70- Aquisição posto usina), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R\$: 43.621,90 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 16/04/2024 08:00 até dia 26/04/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 26/04/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 15/04/2024

MARIA DAS GRAÇAS BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:15109BA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 183/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro

Contratada: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Período: 01/11/2023 à 01/04/2024

Data de Assinatura do aditivo: 30/10/2023.

Salgueiro, 16/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador: DAB728F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
448/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 448/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro

Contratada: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Período: 05/10/2023 à 05/04/2024

Data de Assinatura do aditivo: 05/10/2023.

Salgueiro, 16/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador: 9916175C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 423/2024 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído “Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado anualmente no dia 06 do mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 15 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 98764E09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA Nº
019/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada na

prestação de Serviços de Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR), para elaboração do projeto de pavimentação em diversas ruas do município e sondagem a percussão SPT, em observância ao Contrato Repasse nº 946132/2023, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 118.084,65 (Cento e dezoito mil e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com**. Início de acolhimento das propostas: 16/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 18/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 19/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador: 8B6A72CO

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - DISPENSA Nº
020/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estande para o Curso de Armamento e Tiro para a Guarda Civil Municipal para capacitação de 100 (cem) agentes efetivos, atendendo a demanda da Secretaria de Defesa Social. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 23.266,67 (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com**. Início de acolhimento das propostas: 16/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 18/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 19/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador: DFF65BD8

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO**

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMPRESA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.194.914/0001-31.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 03/2024.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 03/2024; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 56/2021.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo,

apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01 de abril de 2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal da Saúde
Portaria GP n.º 453/2022

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:9A88A276

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020106 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ficha: 240 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 280.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 402 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde..... - 280.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de abril de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:93576ECD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91005/2024**

Processo Nº: 0021/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91005/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa

Terezinha PE. Valor: R\$ 268.159,67. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 15/04/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5F1CFB20

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 042/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA CAROL RAMOS SOUZA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 081.368.814-05, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 06 de abril do ano de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B967551B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **006/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**; inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, representante exclusiva do Cantor: **BRUNNO DIFERENTE**, para uma apresentação musical no dia 20 de abril de 2024, nas Festividades da **23º EXPOLEITE**, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, neste município, no valor Global de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **008/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una-PE, 12 de abril de 2024

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria Nº 414/2023

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:FC2BE7E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE**

Processo Administrativo nº 004/2024 - Dispensa Nº 004/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e as secretarias do município de São Bento do Una - PE. Valor estimado global: **R\$ 36.329,28** (Trinta e seis e trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Informamos que, durante o período das 12h do dia 09/04/2024 às 12h do dia 12/04/2024, prazo estimado pelo edital para apresentação das propostas e documentações de habilitação, não apareceu nenhuma empresa interessada, tornando o referido processo **DESERTO**. Outras informações podem ser obtidas, no endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770, São Bento do Una/PE, 12 de abril de 2024.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4E1390B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 001/2024, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de desenvolvimento, acompanhamento e manutenção de software e análise de sistemas a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, em favor da empresa: **EMANUEL R Q DE ANDRADE SISTEMAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **53.531.482/0001-72**, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 23, Centro, CEP 55.370-000, São Bento do Una-PE, no Valor Total de **R\$ 34.980,00** (Trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), nos autos do Processo de Administrativo nº **001/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/21. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 09 de abril de 2024.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una.

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6F4739EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 007/2024 - INEXIGIBILIDADE
005/2024 - PREF.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº005/2024 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, para contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, em recuperação de créditos em favor dos municípios perante a União Federal, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta,

incluindo a promoção de processos, procedimentos e requerimentos administrativos, com vistas a obter o reconhecimento por parte da União ao pagamento dos valores devidos, em especial, relativo à recomposição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outros direitos de crédito, em favor da empresa: **ADELIA ALVES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.632.267/0001-50**, no valor de **R\$ 0,18,5** (Dezoito centavos e meio de real) para cada **R\$ 1,00** (um real) recuperado aos cofres municipais, nos autos do Processo de Licitação nº 007/2024, na conformidade do art.74, Inciso III, Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 04 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F35A60F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - FME**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Objeto: Contratação de Empresa para serviço Remanescente de Engenharia para Conclusão da Reforma do Auditório e Quadra Poliesportiva da Escola Lenita Fontes Cintra no Município de São Bento do Una-PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra e equipamentos da empreiteira, conforme PROJETO BÁSICO e condições estabelecidas e seus anexos. Valor Máximo admitido pela U.G. R\$ 250.087,16 (Duzentos e cinquenta mil trinta e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), ENTREGA DE PROPOSTA: será até às 09h10min do dia 02 de maio de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 02 de maio de 2024. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 02 de maio de 2024 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 16 de abril de 2024-----

RUBIANO BARROS DUARTE

Pregoeiro.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:91972BA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DISPENSA Nº 006/2024. **OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada na execução de serviços de

organização de eventos esportivos, tipo Velocross, que deverão ser executados na sede do município, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo. Contrato nº 086/2024. Contratado: **PERNAMBUCO RACE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 69.906.832/0001-78**. Valor Contratado R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 10/04/2024 à 10/07/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 15/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0F8F266A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa física para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, onde suas atividades serão desempenhadas na Creche Monsenhor José Escorel de Araújo, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº 081/2024. Contratado EMARCIONEIDE JÚLIA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 067.237.874-47. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 15/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AAB34423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da banda BANDA LABAREDAS, em comemoração à tradicional festa da Vila de Várzea Fresca, no Município de São Joaquim do Monte/PE, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 082/2024. Contratado: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.453.655/0001-28**. Valor Contratado: **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Vigência: 04/04/2024 à 07/08/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7F9AD6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte e suas Secretarias, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos ao ato convocatório. Empresa IVANILDO SEVERINO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 248.322,80 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 15/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DD36AAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa R. M. AUTO PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 304.250,00 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 15/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:124453FB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Contratada: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, com endereço Travessa Luiz Inacio Lula da Silva, Maria Gorette, Juazeiro (BA)

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Batista Furtuoso de Pádua, nº 12, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 11.238.483/0001-83, **CONSIDERANDO:**

- a) que os Contratos nº 060/2023 e 065/2023 firmados com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
- c) que os produtos solicitados através das ordens de compra/pedidos formalizados em data de 28/03/2024 não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a entrega deveria ter ocorrido até o dia 04/04/2024, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.
- e) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 :

CLÁUSULA IV DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

h) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de produtos, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 15 de abril de 2024

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:48DE4D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 083/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CPL – COMPRAS - OBJETO: A contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviço de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CICERO FRANCISCO GONDIM 11397978445, inscrita no CNPJ sob o número 27.175.414/0001-08, com sede à Rua Massaranduba (Sitio Serrote), n 560, zona rural na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo no quantitativo (distância-km/dia) na Rota 59 em 7,15 km/dia, correspondente ao valor de R\$45,91(quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) diário, conforme discriminado abaixo.

Valor diário: R\$239,99(duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor diário aditado: R\$45,91(quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Valor diário consolidado:**R\$285,90(duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3B02A623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CPL – COMPRAS - OBJETO: A contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviço de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CIRILO PEREIRA DA SILVA 30480477434, inscrita no CNPJ sob o número 30.464.658/0001-15, com sede á Sitio Baixa do Nicolau, n 920, zona rural, na cidade de São Jose do Belmonte, Estado de Pernambuco .

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo no quantitativo (distância-km/dia) na Rota 54 em 5,00 km/dia, correspondente ao valor de R\$45,82(quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) diário, conforme discriminado abaixo.

Valor diário: R\$155,62(cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Valor diário aditado: R\$45,82(quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Valor diário consolidado:**R\$201,44(duzentos e um reais e quatro centavos)**

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:30F3A905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

AO CONTRATO Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CPL – COMPRAS - OBJETO: A contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviço de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 43.134.354/0001-31 , com sede á Joaquim Davi de Souza, n 09ª, cento, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo no quantitativo (distância-km/dia) na Rota 64 em 14,0 km/dia, correspondente ao valor de 91,17(noventa e um reais e dezessete centavos) diário, conforme discriminado abaixo.

Valor diário: R\$113,58 (cento e treze reais e cinquenta e oito centavos)

Valor diário aditado: R\$91,17(noventa e um reais e dezessete centavos)

Valor diário consolidado:**R\$204,75(duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3D8CD934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 –
TOMADA DE PREÇO 002/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – TOMADA DE
PREÇO 002/2023

- Em 18/01/2024 ocorreu a abertura da sessão pública. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação devidamente lacrados.
- Em 18/03/2024 ocorreu abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais após diligencia em 18/03/2004 foi divulgado ata com resultado da fase habilitação, não houve questionamentos, posteriormente agendou-se para o dia 15/04/2024 a continuidade do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas.
- Desta feita, o presidente informa que no dia **15/03/2024 as 08:15mim horas**, os envelopes de proposta foram devidamente abertos e encaminhados a engenharia para análise. Aguardar-se aprovação do setor de engenharia das propostas do para divulgação da fase de proposta.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 15/04/2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F1D616F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 –
TOMADA DE PREÇO 001/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 – TOMADA DE
PREÇO 001/2023

- Em 18/01/2024 ocorreu a abertura da sessão pública. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação devidamente lacrados.
- Em 18/03/2024 ocorreu abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais após diligencia em 18/03/2004 foi divulgado ata com resultado da fase habilitação, não houve questionamentos, posteriormente agendou-se para o dia 15/04/2024 a continuidade do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas.
- Desta feita, o presidente informa que no dia **15/03/2024 as 08:15mim horas**, os envelopes de proposta foram devidamente abertos e encaminhados a engenharia para análise. Aguardar-se aprovação do setor de engenharia das propostas do para divulgação da fase de proposta.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 15/04/2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F4A40F44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2024 – DISPENSA Nº
005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

Contrato Nº. 048/2024 – Dispensa Nº 005/2024 - Processo Administrativo Nº 021/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e apoio Técnico em Microinformática e Cabeamento para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE BRITO 06689048446** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.738.211/0001-69. **Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:8982E6A2

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
115/2023**

Contrato Nº. 049/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Licitatório Nº 115/2023. Objeto: contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. **Valor total: R\$ 44.787,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:30B0C94A

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
115/2023**

Contrato Nº. 050/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Licitatório Nº 115/2023. Objeto: contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. **Valor total: R\$ 171.106,70 (cento e setenta e**

um mil, cento e seis reais e setenta centavos). Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARÁUJO

Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:3A5FB13C

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
115/2023**

Contrato Nº. 051/2024 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Licitatório Nº 115/2023. Objeto: contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratada: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. **Valor total: R\$ 26.210,20 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).** Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:3EEC3A80

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024.**

RESOLUÇÃO Nº01/2024.

Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2024-2026 do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2024-2026 do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+, com as/os seguintes conselheiras/os:

I - Representantes Governamentais

a) Marinês Farias da Costa- Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

b) Márvio Ferreira da Silva- Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Júlio Amaral - representante da Aliança Brasil

b) Jorge Perrelli – representante do movimento coletivo

Art. 2º A Presidência da Comissão Eleitoral do LGBTQIAPN+ será exercida pelo Conselheiro a) Marinês Farias da Costa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Art. 3º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação de entidades de promoção, proteção e defesa da população LGBTQIAPN+, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de convocação da referida eleição e nos termos da Lei nº 2.859 de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2024.

EDNILDA CAMARA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:8809FC0B**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº01/2024****EDITAL Nº01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBTQIAPN+ DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata no biênio 2024/2026, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 04(quatro) vagas para entidades da sociedade civil.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição em assembleia por votos de todas as entidades consideradas habilitadas.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:

a) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+ no município de São Lourenço da Mata;

b) A entidade regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ para o biênio 2024-2026:

a) 04 (quatro) representantes de entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos com atuação reconhecida no município São Lourenço da Mata.

2.3. Os ocupantes das vagas destinadas à Sociedade Civil serão indicados pela respectiva entidade representativa.

2.4. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício à diretoria de LGBTQIAPN+, sediada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, informando a candidatura da categoria (conforme 2.2) e indicando o (a) delegado (a) titular (e um (a) suplente) que participará do colégio eleitoral, anexando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência dos representantes indicados.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, através da Diretoria de LGBTQIAPN+ através de Comissão Eleitoral previamente nomeada paritariamente entre Governo e Sociedade Civil, desde que, a entidade da sociedade civil não participe do processo de seleção.

3.2. Após a seleção das entidades habilitadas a Diretoria de LGBTQIAPN+, publicará, nos canais de comunicação da Prefeitura de São Lourenço da Mata, a lista das entidades que participarão do processo de votação, em assembleia, na categoria explicitada no item 2.2.

3.3. Participarão da assembleia de eleição para a escolha das entidades representantes da sociedade civil na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania todas as entidades

habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si. Caso sejam habilitadas menos de 04 entidades, far-se-á nova convocação, por mais 05 dias, desta feita com publicação apenas no portal da prefeitura, persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.4. O processo de escolha das 04 (quatro) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação dos delegados indicados no ato da inscrição, que comporão o colégio eleitoral. Em caso de ausência do delegado titular, o suplente só terá acesso ao local da votação, portando ofício da representante legal da entidade, justificando a ausência da titular e indicando a suplente em seu lugar.

3.5. O colégio eleitoral será formado por delegados de cada uma das entidades candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição.

3.6. Terão assento no Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ as 04 entidades da sociedade civil:

a)04 (quatro) representantes de entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos com atuação reconhecida no município.

3.7. Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os seus membros.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA – PRAZOS.

4.1. Lançamento do Edital de Seleção.

4.2. Inscrição de candidaturas junto a Diretoria LGBTQIAPN+ até 15 (quinze) dias corridos contados da data da publicação deste edital.

4.3. Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.

4.4. Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação.

4.5. Após a publicação da lista das entidades habilitadas, a entidade disporá de dois dias corridos, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento

de sua inscrição. Em não havendo modificação na listagem já publicada, vigorarão os nomes ali publicados.

4.6. Caso seja alterada a lista publicada, a Diretoria de LGBTQIAPN+ providenciará publicação da nova lista nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

4.7. Não sendo alterada a lista, as orientações sobre a eleição (local, data, horário e regras gerais) serão divulgadas, em no máximo 02 dias corridos nos canais de comunicação da Prefeitura.

4.8. A eleição acontecerá, no prazo estipulado pela comissão eleitoral e sendo publicado nos canais de comunicação da prefeitura.

4.9. Imediatamente após a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes das entidades eleitas e suas representantes para a Assessoria Jurídica, que fará publicar no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

4.10. CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPA
16 à 30/04/2024	INSCRIÇÃO
02 à 03/05/2024	ANÁLISE
06 à 07/05/2024	RECURSO
15/05/2024	DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS
23/05/2024	ELEIÇÃO E POSSE

OBS: as inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania ou via e-mail: diretorialgbtqiaslm42@gmail.com no horário de 08 às 12hs.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário e terá amplos poderes para coordenar a assembleia de eleição.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Diretoria LGBTQIAPN+

5.3. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. No momento da inscrição, a entidade deverá optar pela categoria de inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.6. As entidades da sociedade civil que participarem da Comissão Eleitoral, não poderão concorrer como candidatas à eleição.

5.7. As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir da seleção aquela que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.8. A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

5.9. A entidade disporá de dois dias úteis, contados da publicação do resultado das entidades habilitadas, para recorrer do indeferimento da inscrição, entregando, as razões do recurso na Diretoria de LGBTQIAPN+, no período das 8:00 h às 12:00 h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10. Só serão votadas as entidades presentes na assembleia eleitoral. Se na mencionada assembleia, estiverem presentes até 04 (quatro) entidades, a eleição será por aclamação.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA
LGBTQIAPN+
para o biênio 2024-2026

Ficha de inscrição

Eu, _____, portador do CPF: _____, responsável pela entidade _____, solicito a inscrição do delegado e do seu suplente abaixo para eleição do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ da cidade de São Lourenço da Mata.

Delegado:

Nome:

CPF:

Telefone:

Suplente:

Nome:

CPF:

Telefone:

Assinatura

OBS: as inscrições serão feitas **presencial** na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania ou via **e-mail:** diretorialgltqiaslm42@gmail.com

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:FB8B7D17

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 005/2024**

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da subcomissão técnica tratada no § 1º, do Art. 10 da Lei 12.232/2010.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.821/2021;

CONSIDERANDO as disposições do Chamamento Publico nº 004/2023, oriundo da Comissão Permanente de Licitações deste Município;

CONSIDERANDO as disposições do MEMORANDO PSLM/CPL Nº 012/2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor a subcomissão técnica tratada no § 1º, do Art. 10 da Lei 12.232/2010, as colaboradoras a seguir indicadas, sob a presidência da primeira: 1) ANTONIETA BRAZ DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.775.214-**, POLYANA MOURA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob nº ***.179.854-** e JESSYCA MIRELLA ROMÃO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.017.094-**.

Art. 2º A comissão ora nomeada tem por finalidade a apreciação, análise e julgamento das propostas técnicas do procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:7AC9465B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, Processo Licitatório nº 06/2024**, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 952514/2023, FIRMADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, ficando **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a seguinte proposta: **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.893.377/0001-70, no valor de R\$ 388.180,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 15 de abril de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:67CA438D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 04/2024 -PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 12/2024, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** nº. 04/2024, cujo objeto é a *Contratação do serviço de publicação de extratos dos editais de licitação do Município de São Vicente Férrer e seus Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco*, tendo como adjudicada a empresa: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.876.112/0001-76, com o valor total de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7C5564F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE -
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo Nº: 063/2023. Concorrência Nº. 004/2023. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA E CENTRAL DE VELÓRIO DO CEMITÉRIO NOVO DA CIDADE DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. HABILITAR a única empresa participante: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89**, pelo cumprimento das exigências do edital. A sessão teve prosseguimento com a abertura do Envelope - Proposta de Preços, na análise da proposta a equipe de contratação deliberou **DESCCLASSIFICAR** a empresa participante: **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89**, por descumprimento das exigências do edital conforme parecer Técnico do Corpo de Engenharia do Município. Considerando a desclassificação da única empresa participante, e de acordo com **Artigo 48, § 3º**, da Lei 8.666/93, será fixado ao licitante o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de **nova Proposta de Preços**, sendo marcada a data para dia **26/04/2024, às 10h00**.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:39B4EDDB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 024/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP - CNPJ Nº 24.759.148/0001-72**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA - PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015**, no valor de R\$ 93.020,95. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 001/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:60DE22E4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 009/2024. Processo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA - PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015**. Contratado: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP - CNPJ Nº 24.759.148/0001-72**. Valor Contratado: R\$ 93.020,95. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:867C6546

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 171/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Contratada: **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 48.722.366/0001-09**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de R\$ 50.333,12. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4B34F274

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 051/2024. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 48.722.366/0001-09**. Valor Contratado: R\$ 50.333,12. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B759CCDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 172/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Contratada: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA – EPP – CNPJ Nº 44.223.526/0001-06**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de R\$ 76.817,90. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D8058E49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 052/2024. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA – EPP – CNPJ Nº 44.223.526/0001-06**. Valor Contratado: R\$ 76.817,90. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DB8845EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 173/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Contratada: **DENTAL MARIA LTDA – ME – CNPJ Nº 09.222.369/0001-13**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de R\$ 191.701,52. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:72311B9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 053/2024. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: **DENTAL MARIA LTDA – ME – CNPJ Nº 09.222.369/0001-13**. Valor Contratado: R\$ 191.701,52. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:65867002

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 165/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**, no valor de R\$ 24.958,15. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 029/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A919C1EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 054/2024. Processo nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. Contratado: **ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**. Valor Contratado: R\$ 24.958,15. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:8818A2DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 166/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**, no valor de R\$ 49.554,23. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 029/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2A1F6606

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 055/2024. Processo nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Valor Contratado: R\$ 49.554,23. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:95F3A2BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 167/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Contratada: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME – CNPJ Nº 47.190.313/0001-13**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**, no valor de R\$ 666,10. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 029/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C70952DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 056/2024. Processo nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. Contratado: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME – CNPJ Nº 47.190.313/0001-13**. Valor Contratado: R\$ 666,10. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:33B491E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 145/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Contratada: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 19.463.977/0001-73**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**, no valor de R\$ 9.304,48. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F4F1A9D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 060/2024. Processo nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 19.463.977/0001-73**. Valor Contratado: R\$ 9.304,48. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:46F9E41F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 146/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**, no valor de R\$ 5.101,42. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B04D56D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 061/2024. Processo nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Valor Contratado: R\$ 5.101,42. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:90AF98E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 147/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Contratada: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.852.784/0001-40**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**, no valor de R\$ 5.929,45. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E492B208

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 062/2024. Processo nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE**

FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA. Contratado: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.852.784/0001-40**. Valor Contratado: R\$ 5.929,45. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:75F4E26D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, sob CNPJ nº **80.243.769/0001-70**, situada na Rua: XV de novembro nº 964, conjunto 30, andar 03, Cond. Inter Walter Spreng, Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR. CEP: 80.060-000, cujo objeto compreende: **Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de aparelho de ultrassonografia transportável e microscópio binocular em cumprimento a Emenda 270/2022, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Sirinhaém**. Valor total: **R\$ 5.073,00**(cinco mil e setenta e três reais)

Assinatura: 09 de abril de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BD721C0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, sob CNPJ nº **08.675.394/0001-90**, situada na Rua Gervásio Campelo, nº 73. Bairro: Prado, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.720-180, cujo objeto compreende: **Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de aparelho de ultrassonografia transportável e microscópio binocular em cumprimento a Emenda 270/2022, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Sirinhaém**. Valor total: **R\$ 80.000,00**(oitenta mil reais)

Assinatura: 10 de abril de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C79AAF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 47/2024

PORTARIA Nº 47/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **LINDALVA ALVES DE SOUZA**, CPF Nº **417.747.794-04** do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Saúde, a partir do dia 01/04/2024

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:89BCC192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL (PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NO SISTEMA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE. Contratada: **B. OLIVEIRA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua José Bernardino Gomes nº 110, Bairro Novo, Cidade Santa Cruz do Capibaribe-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.688.370/0001-24. Objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses, iniciando dia 10 de abril de 2024 e término dia 10 de abril de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Sirinhaém/PE, 10 de abril de 2024

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:46456815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE REPUBLICAR A PORTARIA Nº 007/2024 POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 25 de fevereiro de 2024, a **CARMOZIANA DE NORONHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 769.456.344-34, beneficiária do ex servidor ativo **GEOVANE AMARO DA SILVA**, titular do cargo de Pedreiro, matrícula n.º 106, falecido em 25/02/2024, com fundamento no Art. 40º § 7º da C. F. de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 de 12/11/2019, conjugados com os Artigos 8º, 32º, 34º inciso I, da Lei Municipal nº 334/2021, que disciplinam a pensão por morte

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 10 de abril de 2024

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A359C830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2024.

EMENTA: Publica o Resultado Final do Processo Seletivo para os Programas de Crédito Educativo Mais Médicos e Auxílio Educacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as Leis Municipal nº. 340/2021 e Lei Municipal nº. 341/2021 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, os Editais nº. 001/2024 e 002/2024 que nortearam o Processo Seletivo para os Programas de Crédito Educativo Mais Médicos e Auxílio Educacional para o ano de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - **PUBLICAR**, o Resultado Final do Processo Seletivo para os Programas de Crédito Educativo Mais Médicos e Auxílio Educacional nos anexos I e II desta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:026E46BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MAIS MÉDICOS MUNICIPAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO EM ALFABÉTICA	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DE	SITUAÇÃO FINAL
01	Cicero Damiano Soares Pereira	MEDICINA	UNIVERSIDADE DO BRASIL	DO	DEFERIDA

02	Larissa Maria Almeida Santos	MEDICINA	FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA	DE	DEFERIDA
----	------------------------------	----------	---------------------------------	----	----------

Solidão-PE, 10 de abril de 2024.

DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Crédito Educativo
Mais Médicos Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CD76AA61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DESPACHO**

DA: CPL

PARA: ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31; CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e demais interessados no certame.

Referência: Comunicação da composição dos servidores da comissão técnica para apuração da média ponderada final (pontuação), através da Portaria 009/2024, na Licitação, referente ao Processo 031/2023, Tomada de Preços 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

Considerando que foi enviado e-mail, em 13/03/2024, para as licitantes participantes ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31 e CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), dando-lhes conhecimento da nomeação da comissão de apuração, com envio da respectiva portaria;

Considerando que foi recebido e-mail, em 13/03/2024, de confirmação da empresa CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) quanto ao conhecimento da nomeação da comissão de apuração, com envio da respectiva portaria;

Considerando que não foi recebido, por parte da empresa ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, resposta e nem confirmação do e-mail até a presente data, bem como não tendo conseguido dar conhecimento a mesma empresa por meio de telefone disponibilizado nos autos do processo;

Considerando, ainda, que a licitante ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), não disponibilizou nos autos do processo licitatório outros meios de comunicação e por ser a publicação nos diários oficiais o meio correto de publicação dos atos do processo licitatório,

Considerando a lei 8.666/93;

Considerando os princípios norteadores das licitações públicas;

Amparados, na lei 8.666/93, nas análises do caso, DECIDE, a comissão de licitação, dar publicidade ao ato administrativo pelo qual a administração municipal conseguiu compor os servidores da comissão técnica para apuração da média ponderada final (pontuação), das empresas participantes do certame: ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP) e CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME). Desde já, sintam-se todos os interessados no presente certame notificados desta comunicação e que será dado início ao prazo para que a comissão técnica para apuração da média ponderada final faça o computo das pontuações das empresas habilitadas (para esta fase) no processo 031/2023, Tomada

de Preços 001/2023, quais sejam: ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP) e CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME).

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 15 de abril de 2024.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:739BB353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº001, DE 02 JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora MARIA APARECIDA CORCENO da SILVA, matrícula n.º 250, referente ao segundo decênio de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 03 de novembro de 2023 a 01 de maio de 2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:80B0EFC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, inciso IV, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 004/2024, Processo N.º: 009/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando o fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os estudantes da rede municipal de Educação de Solidão-PE, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n.º 20/2020, por meio dos Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares:

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.279.844-XX

ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF: XXX.815.784-XX
ENDEREÇO: SÍTIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO SERAFIM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SÍTIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.040,90 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.736,00 (TRÊS MIL SETESSENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.307.484-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.827,55 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.808.668-XX
ENDEREÇO: SÍTIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 2.805,70 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: CLAUDIA GOMES SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX
ENDEREÇO: SÍTIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSÉ RENAM GUEDES
CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAM GALDINO BARRO
CNPJ/CPF: XXX.549.594-XX
ENDEREÇO: SÍTIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.623.614-XX
ENDEREÇO: SÍTIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 2.526,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
CNPJ/CPF: XXX.630.794-XX
ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.420,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA V. DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
ENDEREÇO: SÍTIO SANTA IZABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.221,70 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: IRANILDO VICENTE FERREIRA
CNPJ/CPF: XXX.447.194-XX
ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERDE, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.154,41 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).

Publique – se

Solidão - PE, 15 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A5E4D253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo Licitatório nº 009/2024

Considerando a solicitação de abertura de procedimento licitatório feito pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando a justificativa da contratação pretendida;

Considerando que de acordo com o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 20/2020 a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve ser realizada;

Considerando que a presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Solidão, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, assim como, as modalidades de ensino;

Considerando as análises realizadas junto ao setor de merenda e prestação de contas desta Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que, a aquisição feita de forma centralizada por meio da Secretaria de Educação e distribuída nas unidades escolares, de modo proporcional ao quantitativo de alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino é o que garante o atendimento do fornecimento de merenda escolar durante os 200 dias letivos, assim como, só se faz possível sua manutenção, por meio dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, juntamente a contrapartida realizada pelo município;

Considerando a Lei 14.133/2021, tendo em vista o art. 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133;

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando o fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os estudantes da rede municipal de Educação de Solidão-PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.279.844-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ
CNPJ/CPF: XXX.252.864-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANA MARIA VERAS DE LIMA ANJOS
CNPJ/CPF:XXX.815.784-XX
ENDEREÇO: SÍTIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO SERAFIM GUEDES

CNPJ/CPF: XXX.089.954-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.510.904-XX
ENDEREÇO: SÍTIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.040,90 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.736,00 (TRÊS MIL SETESSENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO FABIO TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: XXX.307.484-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 3.827,55 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: GERALDO DAMIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF:XXX.808.668-XX
ENDEREÇO: SÍTIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 2.805,70 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: CLAUDIA GOMES SIQUEIRA
CNPJ/CPF: XXX.698.664-XX
ENDEREÇO: SÍTIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
CNPJ/CPF: XXX.797.234-XX
ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSÉ EVERALDO DE LIMA
CNPJ/CPF: XXX.255.344-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: XXX.409.444-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSÉ RENAM GUEDES
 CNPJ/CPF: XXX.789.104-XX
 ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
 VALOR: R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JOSÉ IRAM GALDINO BARRO
 CNPJ/CPF: XXX.549.594-XX
 ENDEREÇO: SÍTIO PINTADA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
 VALOR: R\$ R\$ 4.174,80 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: ELIAS VIEIRA DE MELO
 CNPJ/CPF: XXX. 623.614-XX
 ENDEREÇO: SÍTIO MATO GROSSO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
 VALOR: R\$ 2.526,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

NOME DO CREDOR: HELENO APRIGIO DO AGUIAR
 CNPJ/CPF: XXX. 630.794-XX
 ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
 VALOR: R\$ 3.420,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: REGINALDO MOREIRA V. DE MELO
 CNPJ/CPF: XXX.677.034-XX
 ENDEREÇO: SÍTIO SANTA IZABEL, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
 VALOR: R\$ 3.221,70 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: IRANILDO VICENTE FERREIRA
 CNPJ/CPF: XXX.447.194-XX
 ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERDE, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
 VALOR: R\$ 4.154,41 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).

Pretende-se, com a presente aquisição do objeto, considerar termos de economicidade, eficácia e eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Além disso, espera-se suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos estudantes da rede municipal de educação de Solidão-PE, de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados.

Dar continuidade na manutenção do preparo de refeições mais atrativas com o intuito de melhorar a aceitação dos alimentos, evitando a monotonia das preparações oferecidas com sabor e aroma diversificados.

Solidão - PE, 15 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0330BDF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CREENCIAMENTO Nº 01/2024
 Processo Nº: 009/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024. Comissão de Contratação. Compras. Homologação da CREENCIAMENTO Nº 01/2024, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando o fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os estudantes da rede municipal de Educação de Solidão-PE. E a Adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Vianez Luiz Ferreira do Nascimento, CPF 599.279.844-72, 140kg de Carne Bovina, R\$ 4.174,80; Heleno Aprígio do Aguiar CPF 387.630.794-53, 200kg de batata doce, 100 kg de cenoura, 100 kg tomate, 250 kg melancia e 100 kg de banana, R\$ 3.420,50; Antônio Serafim Guedes, CPF 724.089.954-34, 140kg de Carne Bovina, R\$ 4.174,80; Junior Ferreira Leite, CPF 078.474.234-05, 140 kg de Carne Bovina, R\$ 4.174,80; Elias Vieira de Melo, CPF 386.623.614-04, 75 kg de Feijão e 300 kg de macaxeira, R\$ 2.526,00; José Renam Guedes da Silva, CPF 145.789.104-23, para o fornecimento de 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; Antônio Venceslau da Silva, CPF 340.510.904-34, 100 kg de mamão, 150 kg de abobora, 25 kg de coentro, 60 kg de pimentão, 100 kg de batata doce, 100 kg de banana, R\$ 3.040,90; Cleber Alexandre Pereira Goiz, CPF 050.252.864-84, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; Antônio Alves de Moraes, CPF: 360.797.234-68, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; Reginaldo Moreira Vieira de Melo, CPF 052.677.034-19, 50 kg de cebola, 20 kg de coentro, 40 kg pimentão, 300 kg banana, 50 kg alface, R\$ 3.221,70; José Manoel da Silva, CPF 793.246.494-34, 300 kg de banana, 200 kg de macaxeira e 200 kg de batata doce, R\$ 3.736,00; Ana Maria Vêras de Lima Anjos, CPF 060.815.784-88, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; Antonio Fábio Tavares de Melo, CPF 493.307.484-09, 250 kg de mamão, 300 kg de batata doce, 235 kg de melancia, R\$ 3.827,55; Igor Simão Ferreira Leite, CPF 111.658.954-04, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; Geraldo Damião da Silva, CPF 008.808.668-29, 130 kg de mamão, 200 kg de abobora e 60 kg de coentro e 100 kg de melancia, R\$ 2.805,70; Claudia Gomes Siqueira, CPF 049.698.664-30, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; José Everaldo de Lima, CPF 034.255.344-59, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; Ginaldo Siqueira de Oliveira, CPF 135.409.444-19, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80; José Iran Galdino Barro, CPF 475.549.594-68, 140 kg de carne bovina, R\$ 4.174,80 e Iranildo Vicente Ferreira, CPF: 789.447.194-87, 50 kg de mamão, 400 kg de banana, 100 kg de feijão e 217 kg de melancia, R\$ 4.154,41.

12/03/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
 Prefeito.

Publicado por:
 Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7457CC52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 040/2024 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Processo Administrativo Nº 040/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, em especial a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**. Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 30/04/2024 às 10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpls-surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 12 de Abril de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
 Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8722866D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
035/2024 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Administrativo Nº 036/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDA DESCARTÁVEIS, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE, mais especificamente, a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R\$ 404.643,59 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**. Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 29/04/2024 às 10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurbim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 12 de Abril de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9CD757BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2024

Portaria nº 110/2024

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim- PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar quanto a suspeita de enquadramento no art. 43, inciso II e III e art. 204, inciso IV, parte inicial da Lei Estadual nº 6.123/68 é o relatório emitido pela Gestora da Escola Municipal Manoel Matias, pelo servidor OSVALDO XAVIER DA ROCHA, matrícula nº 12099, inscrito no CPF sob o nº 404.812.124-34, ocupante do cargo de PROFESSOR.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar relatório emitido pela Gestora da Escola Municipal Manoel Matias, por parte do servidor OSVALDO XAVIER ROCHA.

Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA. Matrícula nº 3525, CPF: 920.703.454-91;

Membro: MARIA AURELIANA MACIEL DE ARRUDA. Matrícula nº 21661, CPF: 589.964.514-87;

Membro: MARIA JARINA CABRAL BARBOSA. Matrícula nº 4870, CPF: 028.860.104-13.

Art.3º Compete à comissão avaliadora:

I. Apurar irregularidades quanto a suspeita de enquadramento no art. 43, inciso II e III e art. 204, inciso IV, parte inicial da Lei Estadual nº 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão de apurar relatório emitido pela Gestora da Escola Municipal Manoel Matias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim- PE, em 15 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:12EDA156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE 2ª NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº10.687.065/0001-00, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDAEPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.680.034/0001-70 SEDIADO(A) NA AVENIDA A. Nº 4165, SALA 519 BLOCO T02, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, PARA QUE A MESMAREGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 27/03/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 –, **CONTRATO Nº 061/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 10 DE MAIO DE 2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:65481F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 025/2023. Partes: **Secretaria de Educação, e a empresa A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.468.154/0001-29**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 121 (cento e vinte e um) será ampla concorrência**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Valor do acréscimo **R\$ 26.104,87 (vinte e seis mil cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, o que corresponde a 25% (*vinte e cinco por cento*), passado o valor do contrato para de **R\$ 130.561,71 (cento e trinta mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)**. Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Bem como prorrogando o prazo em conformidade com o artigo 57 inciso II por mais 3 meses. A partir de 26/03/2024 até 25/05/2024.

Tabira - PE, 26 de março de 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO

Secretária de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:65D8D2DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 026/2023. Partes: **Secretaria de Educação, e a empresa ANDRE BARBOSA MORAIS**, inscrita no CNPJ nº **28.557.654/0001-30**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 121 (cento e vinte e um) será ampla concorrência**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Valor do acréscimo **R\$ 61.134,03 (sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e três centavos)**, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), passado o valor do contrato para **R\$ 305.722,04 (trezentos e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**. Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Bem como prorrogando o prazo em conformidade com o artigo 57 inciso II por mais 3 meses. A partir de 26/03/2024 até 25/05/2024.

Tabira - PE, 26 de março de 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO

Secretária de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:B3A2E8E4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 002/2024 – Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré-PE. Data e hora da abertura: 30/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 15 de abril de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA –

Secretária de Educação.

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:4BBD073B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 002/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares de acordo com a Emenda Parlamentar no 379/2023, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços de saúde do

município de Terezinha/PE. Valor: **R\$ 204.803,10**. DATA DA **SESSÃO PÚBLICA Dia 26/04/2024 às 10h (horário de Brasília)**. **EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 15 de abril de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:CBEE7401**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIAS**

Portaria nº 59/2024

Terezinha-PE, 05 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 05/04/2024 referente a portaria 52/2024 e em tempo revoga também a referida portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito. Em 05 de abril de 2024.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

-Prefeito-

Portaria nº 60/2024

Terezinha-PE, 05 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE AILSON SOUZA DA SILVA**, do cargo comissionado de **SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito. Em 05 de abril de 2024.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

-Prefeito-

Portaria nº 63/2024

Terezinha-PE, 08 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 05/04/2024 referente as portarias 55/2024 e 57/2024 e em tempo revoga também as referidas portarias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito. Em 08 de abril de 2024.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
-Prefeito-

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:27C8E626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO 20 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 20, DE 12 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, PARCELA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA RURAL, DESTA URBE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO À SAÚDE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Terra Nova/PE, destinada à construção de um ponto de apoio à saúde, a parcela de imóvel localizado na Zona Rural, Fazenda Passagem de Pedras, iniciando-se a descrição do perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.093.740,54m e E 456.494,85m; deste segue confrontando com a propriedade de GILDEAN LIZANDRO XAVIER DOS SANTOS, com azimute de 187°03'25,72" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.093.730,62m e E 456.493,62m; deste segue confrontando com a propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA PASSAGEM DE PEDRA, com azimute de 277°03'25,72" por uma distância de 20,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.093.733,08m e E 456.473,77m; deste segue confrontando com a propriedade de PE-499, com azimute de 7°03'25, 72" por uma distância de 10,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.093.743,00m e E 456.475,00m; deste segue confrontando com a propriedade de GILDEAN LIZANDRO XAVIER DOS SANTOS, com azimute de 97°03'25,72" por uma distância de 20,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único: Todos os azimutes e distâncias descritos no caput encerram uma área total de 0,0200 ha (zero vírgula zero dois), e foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Terra Nova/PE, Gabinete da Prefeita, em 12 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:784968B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE DESAPROPRIAÇÃO

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para fins de desapropriação de imóvel situado na Zona Rural do Município de Terra Nova/PE, atendendo ao Decreto Municipal nº 020/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna anexa à presente Portaria, noticiando acerca de demanda relativa a construção de um ponto de apoio à saúde na comunidade rural da Fazenda Passagem de Pedras;

CONSIDERANDO que o equipamento atenderá as demandas ligadas à Atenção Básica naquela localidade, contribuindo para a manutenção da boa saúde das pessoas e evitando que as mesmas promovam grandes deslocamentos até as Unidades Básicas de Saúde nas quais são cadastradas;

CONSIDERANDO que a equipe técnica municipal promoveu levantamento de área compatível com a execução do projeto, situada na Zona Rural do município de Terra Nova/PE, com características que bem atendem as particularidades da obra;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 020, de 12 de abril de 2024, que declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Terra Nova/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo fins de desapropriação de imóvel localizado na Zona Rural, Fazenda Passagem de Pedra. Inicia-se a descrição do perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.093.740,54m e E 456.494,85m; deste segue confrontando com a propriedade de GILDEAN LIZANDRO XAVIER DOS SANTOS, com azimute de 187°03'25,72" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.093.730,62m e E 456.493,62m; deste segue confrontando com a propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA PASSAGEM DE PEDRA, com azimute de 277°03'25,72" por uma distância de 20,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.093.733,08m e E 456.473,77m; deste segue confrontando com a propriedade de PE-499, com azimute de 7°03'25, 72" por uma distância de 10,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.093.743,00m e E 456.475,00m; deste segue confrontando com a propriedade de GILDEAN LIZANDRO XAVIER DOS SANTOS, com azimute de 97°03'25,72" por uma distância de 20,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos;

Art. 2º Designar os servidores municipais servidores municipais **ARISTOTELES DE ANDRADE LACERDA**, matrícula nº 656, **MARCOS ANTONIO AMANDO TELES**, matrícula nº 647-1 e **LUZIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 74-1, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Desapropriação de Imóvel para fins de Atendimento de Interesse Público, com sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, incumbida de apurar a regularidade documental, bem como a colheita das outorgas e autorizações necessárias ao pagamento dos valores concernentes à indenização pela desapropriação do imóvel.

Art. 3º Os valores ofertados na presente desapropriação não poderão exceder a avaliação administrativa realizada pela Edilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova/PE, 12 de abril de 2024.

ALINE CLENNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:9524E3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇO DE Nº 007/2023, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA D A S CONSTRUTORA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **D A S CONSTRUTORA LTDA**, com sede/endereço Rua 1º de Maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N.º 42.176.434/0001-97, neste ato representada por **Denilson Alves da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Tomada de Preço nº 007/2023, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 065/2023, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 065/2023, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a necessidade devidamente justificada pelo setor de engenharia do município.

Considerando, o competente parecer do Jurídico;

Considerando, que o valor acrescido não ultrapassa os limites permissíveis em instrumentos legais concernentes ao assunto.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência da Tomada de Preço nº 007/2023, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 065/2023**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, da Tomada de Preço nº 007/2023, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Fica aditivado valor constante na cláusula terceira do contrato administrativo nº 065/2023, em **R\$ 46.874,60 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, aproximadamente **12,36%** do valor inicialmente pactuado que foi de **R\$ 379.165,02 (trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e dois centavos)**, perfazendo assim, um montante de **R\$ 426.039,62 (quatrocentos e vinte e seis mil trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)** conforme documentos anexos, para execução de serviços extras e excedentes não contemplados inicialmente no projeto básico.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), 10 de abril de 2024

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita
Contratante

Contratada
D A S Construtora LTDA
DENILSON ALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:6AF69944

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preço para eventual Aquisição de Emulsão asfáltica tipo RL-1C, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R\$ 710.674,80 (setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 16/04/2024 até o dia 30/04/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/04/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 15 de abril de 2024.

NAYARA RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:31AA2D05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS**

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES
FINAIS**

Pelo presente, intimo a empresa **YPE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.939.426/0001-66, para, querendo apresentar alegações finais no Processo Administrativo **PAAP nº 030/2023**, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a conduta de não fornecimento do item objeto do

Contrato FMS Nº 031/2023, diante do Processo Licitatório **COMUPE Nº 020/2022**, Pregão Eletrônico COMUPE: Nº **018/2022**, e Ata de Registro de Preços COMUPE Nº **004/2022**.

Desse modo, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 144/2022, o prazo para apresentação de defesa prévia são de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Loteamento Tavares Martins, Toritama/PE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 15 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Membro da CAAP

MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA
Membro da CAAP

LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA
Membro Substituto da CAAP

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:77D4057D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 023/2022

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo e reajuste de valor, ao **Contrato n.º 023/2022** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, oriundo do Proc. Licitatório n.º 009/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na recepção, tratamento e disposição final de RSU de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário Licenciado), para depósito de resíduos urbanos de classe IIA NBR 10.004/2004, do município de Tracunhaém-PE.**

PARTES:
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, inscrito no CNPJ n.º 10.167.310/0001-59 e
CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A., inscrita no CNPJ nº 07.534.580/0001-46.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2024 válido até 28/03/2025, e reajustar o Contrato n.º 023/2022 com base na variação do índice do IPCA-IBGE em 4,49% e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 6ª.

NOVA VIGÊNCIA: 28/03/2024 à 28/03/2025.

RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR (VALOR TONELADA): passou de R\$ 72,12 (setenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 75,35 (setenta e cinco reais e cinco centavos).

Tracunhaém/PE, 20 de março de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:4C1583B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Nº: 006/2022
Tomada de Preço Nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém.

Empresa: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**
CNPJ: 22.931.084/0001-10
Nº do Contrato: 031/2022
Data do Contrato: 02/09/2022
Termo Aditivo Nº: PRIMEIRO.
Prazo: 03 de março de 2023 até 03 de outubro 2023.

Tracunhaém, 03 de março de 2023.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:D026ED4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Nº: 006/2022
Tomada de Preço Nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém.

Empresa: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**
CNPJ: 22.931.084/0001-10
Nº do Contrato: 031/2022
Data do Contrato: 02/09/2022
Termo Aditivo Nº: SEGUNDO.
Prazo: 03 de outubro de 2023 até 03 de abril 2024.

Tracunhaém, 03 de outubro de 2023.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:98A059B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo de reajuste de valor, ao **Contrato n.º 031/2022** do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém-PE, oriundo do Proc. Licitatório n.º 006/2022 – Tomada de Preço n.º 001/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém.**

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM-PE, inscrito no CNPJ n.º 14.191.194/0001-64 e
CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.931.084/0001-10.

Objeto: Reajustar o valor do Contrato n.º 031/2022 em 24,06%.

Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 228.862,75 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Tracunhaém/PE, 10 de janeiro de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:A8616AD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM.001/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO.001/2024**

PROCESSO ADM: n°001/2024. **COMISSÃO:** Equipe de pregão. **MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO** n°001/2024. **NATUREZA DO OBJETO:**COMPRA OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para frota de veículos da Câmara municipal de Tupanatinga/PE. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MAXIMO ACEITÁVEL R\$ 73.790,00 (Setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais).****ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/04/2024 às 09h00. O edital está disponível: site <http://www.bnc.org.br> ou camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com. Fone 87 3856-1197.

Tupanatinga-PE, 15 de abril de 2024

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
José Teles da Silva
Código Identificador:5E041B41

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2024 PROCESSO
ADM Nº 002/2024**

A Câmara municipal de Tupanatinga/PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores de Tupanatinga/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado da contratação **R\$ 35.003,85 (trinta e cinco mil, três reais e oitenta e cinco centavos)**. Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 16/04/2024 até o dia 19/04/2024. Horário Início da Sessão de disputa: das 09:00 às 12:00 horas, do dia 19 de abril de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone 87 3856-1197, no Site Oficial do Município https://transparencia.tupanatinga.pe.leg.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através do E-mail: camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, na praça Coronel José Emilio de Melo, nº04, Centro, Tupanatinga-PE – CEP – 56.540-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tupanatinga/PE, 15 de abril de 2024.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
José Teles da Silva
Código Identificador:BB0791C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: EXONERA **JOSÉ RONALDO DA SILVA** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, portador do RG nº ***2.134-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.414-**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nível **CC-01**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de ABRIL de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B389BC33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: NOMEIA **DRIELLY BESERRA CAVALCANTE DE MELO** no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DRIELLY BESERRA CAVALCANTE DE MELO**, portadora do RG nº ***8.545-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.574-**, do Cargo Comissionada de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nível **CC-01**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de ABRIL de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:8A5326F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 040, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Delega competências à Secretária Municipal de Educação para gerir o FME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do FME – Fundo Municipal de Educação, inscrito sob o CNPJ nº 31.748.757/0001-91, delegando competência à Secretária Municipal de Educação para atender as normas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a administração financeira mais dinâmica com o objetivo de melhor atender a população.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, à Sra. **DRIELLY BESERRA CAVALCANTE DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.574-17, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº. 137/2024, para gerir os recursos financeiros do FME – Fundo Municipal de Educação do Município de Tupanatinga, inscrito sob o CNPJ nº 31.748.757/0001-91, competindo-lhe ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar contas bancárias, juntamente com a Tesoureira do Município, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Fica conferido os poderes abaixo relacionados, à ordenadora de despesas acima citada:

COD	PODERES
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
123	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
124	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125	SOLICITAR SALDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Islanny Sylvanny Cavalcante Santos

Código Identificador:C1C3725A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 138, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **LYDIANE CAVALCANTI LEAL**, inscrita no CPF sob o nº. 060.577.594-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 17, de 26 de março de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:24755ED2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA Nº155/2024, DE 15/04/2024. O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE
DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

ATO/PORTARIA nº155/2024, de 15/04/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Invalidez a Portaria de nº153/2024, de 04 de abril de 2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora ELIANE SILVESTRE DA SILVA, matrícula funcional nº36-1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/PE-I, em vigência

desde 01 de abril de 2024, uma vez que a servidora não tinha alcançado o fator 85 (somatório da idade + tempo de contribuição).
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 15 de abril de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:8C9DE5C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.043/2023 PMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 040/2023 PREGAO ELETRONICO N.024 /2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Contratada: : LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO, situada à Rua SÁTIRO TENÓRIO, 500 Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA

..Valor R\$ 1.920.600,00 (um milhão novecentos e vinte mil e seiscentos reais).

Vigência 31 de dezembro de 2024

Venturosa 02 de Janeiro de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:D26FF425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.021/2023 PMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 021/2023 PREGAO ELETRONICO N.013/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, pertencentes à Secretaria de EDUCAÇÃO, conforme serviços relacionados no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024.

Contratada: RAFAELA FLORENTINO SILVA, inscrita no CNPJ Nº 26.461.478/0001-02, com sede na Avenida Eraldo Gueiros, CEP 55.200- 000, Pesqueira-PE;

Valor R\$ 62.660,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta

Vigência 31 de dezembro de 2024

Venturosa 02 de Janeiro de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D96B0AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.020/2023PMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 020/2023 PREGAO ELETRONICO N.012/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, DO TERMO DE REFERENCIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024.

Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.140.067/0001-10, com sede à situada à R Inacio Soares, Bosque do Piranhas – São Bento -PB

Valor R\$ 136.076,00 (Cento e trinta e seis mil e setenta e seis reais).

Vigência 31 de dezembro de 2024

Venturosa 02 de Janeiro de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:1839576D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.043/2023 PMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 043/2023 PREGAO ELETRONICO N.027/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do

Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024.

Contratada: EDUARDO AGNELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME, situada à Rua MANOEL MORENO, 15, Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA – PE, inscrita no CNPJ Nº 44.684.825/0001-48 Valor R\$146.750,00 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência 31 de dezembro de 2024

Venturosa 23 de Janeiro de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:555195DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.044/2023 PMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 044/2023 PREGAO ELETRONICO N.028/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024.

Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, sediada na R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - LOJA 01, São José, Garanhuns-PE.
Valor R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024.

Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na ROD BR 423, 173 - LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, Garanhuns-PE
Valor R\$ 55.492,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024.

Contratada: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43, sediada na R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU-AL.Valor R\$ 48.220,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte reais).

DE CONTRATO Nº 09/2024.

Contratada SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.398/0001-32, sediada na R LAURENTINO DE SOUZA, 107 - A, CENTRO, VENTUROSA-PE.Valor R\$ 80.899,00 (oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024.

Contratada: TELMA LUCIA DA SILVA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, sediada na Rua Martins de Ataíde,02, COAHB I, BELO JARDIM-PE .Valor R\$ 204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024.

Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada na R FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA-PE .Valor R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais).

Vigência 31 de dezembro de 2024
Venturosa 31 de Janeiro de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4FE17B5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.038/2023 PMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 038/2023 PREGAO ELETRONICO N.022/2023**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE ESTADAS VICINAIS E RUAS,E CAMINHAO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme planilha abaixo descrita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024.
Contratada: MEGA PRISMA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.946.497/0001-48, com sede na R INES GALINDO DA SILVA, 09, RIO DOS BOIS, VENTUROSA – PE .
Valor R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)

Vigência 06 MESES
Venturosa 02 de FEVEREIRO de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5D3372A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 08/2023 PREGAO ELETRONICO N.07/2023**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS OFICIAIS PERMANENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE VENTUROSA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014//2024.
Contratada: FELIPE EUGENIO VIEIRA BEZERRA – ME, situada à Rua Sático Tenório, 500, Bairro: Centro, Cidade Venturosa – PE, portadora do CNPJ Nº18.270.129/0001-85 .
Valor RR\$ 87.010,76 (oitenta e sete mil dez reais e setenta e seis centavos)

Vigência 12 MESES
Venturosa 20 de FEVEREIRO de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:12853A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.06/2024 PMV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE N.01/2024**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL MANO WALTER E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015//2024.
Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 19.079.444/0001-92 ,SITUADA NA Boa vista ,398, prado ,cep.57.010-248 ,MACEIO -ALAGOAS .Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência 30 dias
Venturosa 23 de FEVEREIRO de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:09D6AC80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.039/2023 PMV**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 039/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 023/2023
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL,

DESTINADO AO CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA – PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO, inscrita no CNPJ: 08.946.446/0001-15, situada à Rua Enefino Gustavo de Almeida, 38, Rio dos Bois, Venturosa-PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/01/2024 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.	35.000	UND	7,60	266.000,00
2	Água potável em baldes ou bombonas de 20 litros.	50.000	UND	3,60	180.000,00
3	Água potável em bombonas de 200 litros	5.000	UN	36,40	182.000,00
				TOTAL	628.000,00

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES
Venturosa 02 de Janeiro de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0104164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO N.042/2023 PMV

EXTRATOS DE ATAS

PROCESSO: 042/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 026/2023
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

ATA DE REGISTRO Nº 02 - CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, sediada na R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - LOJA 01, São José, Garanhuns-PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 31/01/2024 – referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
24	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML	700	L	2,20	1.540,00
					1.540,00

ATA DE REGISTRO Nº 03- CONTRATADA: JUCELIA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.811.160/0001-03, sediada na Rua Barbosa Lima, 17, centro, Venturosa-PE, **HOMOLOGAÇÃO 31/01/2024 – referente aos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
27	PAES TIPO CEDINHA	3.000	KG	10,85	32.550,00
					33.550,00

ATA DE REGISTRO Nº 04- CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.398/0001-32, sediada na Rua Laurentino de Souza, 107, a, Centro, Venturosa-PE, CEP 55.270.000 **HOMOLOGAÇÃO 31/01/2024 – referente aos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	AMIDO DE MILHO	1.600	KG	9,49	15.184,00
4	ARROZ PARBOILIZADO	8.000	KG	3,50	28.000,00
11	CHARQUE P.A. – PONTA DE AGULHA	2.900	KG	26,70	77.430,00
16	FEIJAO CARIOCA	1.360	KG	7,40	10.064,00
					130.678,00

ATA DE REGISTRO Nº 04- CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.398/0001-32, sediada na Rua Laurentino de Souza, 107, a, Centro, Venturosa-PE, CEP 55.270.000 **HOMOLOGAÇÃO 31/01/2024 – referente aos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	AMIDO DE MILHO	1.600	KG	9,49	15.184,00
4	ARROZ PARBOILIZADO	8.000	KG	3,50	28.000,00
11	CHARQUE P.A. – PONTA DE AGULHA	2.900	KG	26,70	77.430,00
16	FEIJAO CARIOCA	1.360	KG	7,40	10.064,00
					130.678,00

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES
Venturosa 31 de Janeiro de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:27D1C039

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO N.02/2024 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 02/2024 PREGAO ELETRONICO N.02/2024 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJOES DE GÁS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024.
Contratada: JOSE VALTER FEITOSA DA SILVA, situada à Rua Antônio Alexandre da Silva, 18, Bairro: Centro, Cidade Venturosa – PE, portadora do CNPJ Nº 08.892.210/0001-43 .
Valor R\$ **168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).**

Vigência 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Venturosa 20 de FEVEREIRO de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:69EB2E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2022

Segundo termo aditivo ao contrato Nº. 023/2022. Pregão Presencial Nº 001/2022 Processo Administrativo Nº 03/2022. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Realização de exames tipo ultrassonografia, visando a atender as necessidades da população do Município de Vertente do Lério por período de doze meses. contratado: Arlindo Borges Neto, CPF nº 060.602.544-89. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 11.04.2024 a 11.04.2025. Vertente do Lério 10.04.2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A0973602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário da AMUPE nº 3542, datado de 04/03/2024, pág. 182, referente ao Proc. Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento n.º 01/2024 – o qual tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na confecção de alimentos por ocasião da implantação da Cozinha Comunitária, em atendimento ao Programa Tá na Mesa Pernambuco, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ONDE SE LÊ:

Período de credenciamento: 06/03/2024 a 25/03/2024

LEIA-SE:

Período de credenciamento: 06/03/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 15 de abril de 2024.

HUBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AF2D1FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE CANCELAMENTO

O Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, resolve **CANCELAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022** tendo em vista, o interesse público.

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:8C2DDE6F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia requalificação da rua de acesso ao mercado CIBRAZÊM localizado no centro da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 104.343,30 (cento e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos). A licitação **realizar-se-á, às 09:30h do dia 02 de maio de 2024**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do

link:<https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>.

Vitória de Santo Antão-PE, 15 de abril de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5BF06652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 151/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social**, para reajuste (diminuição) de valor do combustível (Óleo diesel/S10 para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$ 1.428,62. Valor do contrato atualizado: R\$ 91.448,98. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:06BBD830

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 151/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social**, para reajuste (aumento) de valor do combustível (Gasolina para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$ 387,00. Valor do contrato atualizado: R\$ 91.835,98. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3D494878

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 149/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Educação**, para reajuste (diminuição) de valor do combustível (Óleo diesel/S10 para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$ 33.042,48. Valor do contrato atualizado: R\$ 644.477,52. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:0D0860D9**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 149/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Educação**, para reajuste (aumento) de valor do combustível (Gasolina para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$ 685,00. Valor do contrato atualizado: R\$ 645.162,52. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:EDC3FEAC**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 150/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde**, para reajuste (diminuição) de valor do combustível (Óleo diesel/S10 para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$ 9.278,71. Valor do contrato atualizado: R\$ 1.106.211,29. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:7155CB5B**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 150/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Acréscimo 25% ao valor do Contrato **item 02 (óleo diesel/S10)**, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53. Valor do Acréscimo: R\$ 92.601,60. Valor atualizado do contrato: R\$ 1.198.812,89.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:4499011D**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 150/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde**, para reajuste (aumento) de valor do combustível (Gasolina para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$ 15.570,50. Valor do contrato atualizado: R\$ 1.214.383,39. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:83AF6A7F**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 148/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota da Prefeitura e demais secretarias municipais**, para reajuste (diminuição) de valor do combustível (Óleo diesel/S10 para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$22.113,11. Valor do contrato atualizado: R\$ 838.256,89. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:C8FE5B74**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 148/2022. PL Nº 052/2022. Objeto: Acréscimo 25% ao valor do Contrato **item 01 (gasolina comum) e item 02 (óleo diesel/S10)**, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota da Prefeitura e demais secretarias municipais**. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53. Valor do Acréscimo: R\$ 196.212,50. Valor atualizado do contrato: R\$ 1.034.469,39.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:8719AF2B**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 148/2022. PL nº 052/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento da frota da Prefeitura e demais secretarias municipais**, para reajuste (aumento) de valor do combustível (Gasolina para R\$ 6,89). Valor do aditivo: R\$544,50. Valor do contrato atualizado: R\$ 1.035.013,89. Contratada: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 18.683.994/0001-53.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:920B54BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1357/2024 – PARECER Nº 063/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1357/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LONGSTEIN DE ALMEIDA SOUTO**, matrícula funcional nº 11.222, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 063/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de fevereiro de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:1DE4032A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2461/2024 - PARECER Nº
122/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2461/2024, formulado pelo(a) Sr(a). **DJALMA DE OLIVEIRA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 122/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de abril de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:07090223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 311/2023
CP Nº 017/2023**

AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 - ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO EMITIDO

PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024, às 10hs00min (dez), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista, localizada na Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, na Avenida Prefeito José Eustaquio de Queiroz, nº 500, loja 01, Nobre, quadra C, Lote 5A, Centro-Paulista/PE. CEP: 53.401-435, para análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, e qualificação econômica financeira pela Secretaria de Administração, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 017/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves E LOTE 2_CONVÊNIO Nº 85198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, Rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque”**. A CPL iniciou a sessão analisando os pareceres ofertados quanto a qualificação técnica e qualificação econômica financeira, como ainda toda documentação apresentada, sendo assim constatado que as licitantes: **CONSTRUTORA WALDIR MARTINS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 11.373.800/0001-74); **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33); **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76); **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 36.575.014/0001-80), atenderam os requisitos editalícios, estando dessa forma **HABILITADAS**. Este resultado será divulgado em Diário Oficial da AMUPE, **estando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, iniciados a partir do dia da publicação conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. Em não havendo interposição de recurso administrativo, **fica designado o dia 25 de abril de 2024, às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**. Foi, então, encerrada a sessão. Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 15 de abril de 2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:73638CFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESERTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, PERSONAGENS VIVOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL NECESSIDADE COMO: CAMAS ELÁSTICAS; PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM; QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO PREMIUM; TOBOGÃ PREMIUM; TOBOGÃ COLOREX PREMIUM; TOMBO LEGAL; CARRINHOS DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS COM MUNITOR; PARA ATENDER

AOS PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00

ITENS DESERTOS: 1 e 2

Paulista - PE, 15 de abril de 2024

ROBERTO VELOSO FERRAZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Roberto Veloso Ferraz

Código Identificador:18EA4360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4094/2014 E 6750/2023 – PARECER
SECAD Nº 121/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob os números 4094/2014 e 6750/2023, formulados pelo servidor(a) VALCONI JOSE FRAGA DOS SANTOS, matrícula 10613, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 121/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:4287E338

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
180/2023**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 180/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2023

MODALIDADE: DISPENSA nº 041/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 20.945.413/0001-56

OBJETO: Segundo Termo Aditivo referente a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de pavimentação e drenagem da rua Urso Maior e rua João Paulo II, localizadas no bairro de Nossa Senhora da Conceição, município do Paulista/PE, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0436/2024 - SEIN** e no Parecer Técnico datado de 15 de março de 2024, emitidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município, constitui objeto do presente Termo Aditivo a 2ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo, ao Contrato nº 180/2023, conforme descrito abaixo:

Valor Contratado: **R\$ 2.080.324,91 (dois milhões, oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).**

Valor do Acréscimo: **R\$ 9.503,75 (nove mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).**

Valor da Adição: **R\$ 135.690,93 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos)**

Valor do Aditivo: **R\$145.194,68 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

Valor total contratado após 2ª Readequação: **R\$ 2.225.519,59 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando a 2ª Readequação o valor do contrato passará de **R\$ 2.080.324,91 (dois milhões, oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, para **R\$ 2.225.519,59 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).**

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a presente 2ª Readequação, considerando que no decorrer da obra foram aparecendo serviços extras para serem executados, se faz necessário a adição desses itens na planilha para possibilitar o pagamento de maneira correta a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Nota de Empenho nº 2024-1332

Ação: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Elemento: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Valor do Empenho: R\$ 145.194,68 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes, despachos e planilhas o **Ofício nº 0436/2024 - SEIN, CI nº 078/2024** – Departamento de Fiscalização de Obras, justificativa técnica do engenheiro civil e Fiscal de Obra, **Sr. Cláudio Luciano da Silva Xavier Filho, Matrícula nº 45.817, CREA 1821031687/PE**, devidamente emitido pelo Secretário de Infraestrutura e **Parecer nº 054/2024 da Controladoria Geral**, os quais integram este instrumento independente de traslado.

ASSINATURA: 05/04/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:24AED8B7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 13/2024**

PORTARIA 13/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas

simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMA Nº 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Licença de Operação nº 2013-NULIC/2022, emitida nos autos do processo 168/2021, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA nº 89/2023, sob folha 65, resultando no indeferimento do processo 89/2023 e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA Nº 05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paulista-PE, 15 de abril de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:

Vanessa do Nascimento Vieira da Silva

Código Identificador:CE1D4DFD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 009/2024**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 009/2024, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de 10(dez) playgrounds de madeira destinados a diversas escolas do município. Valor total Estimado: R\$ 91.305,00 (noventa e um mil, trezentos e cinco mil). critério de julgamento MENOR PREÇO. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 29/04/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 29/04/2024. Informações: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 15 de abril de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:2283D932

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA SELICC Nº
017/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**

Processo SELICC nº 085/2024. Dispensa Emergencial Eletrônica SELICC nº 017/2024. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para Contratação de empresa para execução de serviços de Recuperação estrutural de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Manoel Gonçalves. Valor Global Estimado de R\$ 60.664,82 (sessenta mil seiscientos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Os interessados poderão obter o edital e o Projeto básico do objeto pretendido acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 16/04/2024 até

às 00:01h do dia 22/04/2024, diretamente no [site da BNC](#). A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 22/04/2024. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Informações através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 15 de abril de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:2E23F2E3

**SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE -FMS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE- COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

CHAMADA PÚBLICA o CREDENCIAMENTO de empresa prestadora do serviço de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em **CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o EDITAL.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna Publico o resultado de habilitação da chamada publica nº 001/2023.

Empresa habilitada até presente data:

CENTRO DE VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA - CEVIPE

CNPJ Nº 13.436.962/0001-30

Endereço: Rua Milton Souza Lopes nº 206 – Cep: 53.401-220 - Centro Paulista/PE

Paulista, 04 de Abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA

Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:

Rosângela Correia Morais

Código Identificador:0ABEA4E6

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AÇO
CIRÚRGICOS PARA INSERÇÃO REMOÇÃO E REVISÃO DO
DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de instrumentos de aço cirúrgicos para inserção remoção e revisão do dispositivo intrauterino DIU**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotaocplsauade2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 22/04/2024.

Paulista, 15 de Abril de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Comissão de Compras

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:3BC1A719

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE
PROTEÍNURIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de tiras reagentes de proteínuria**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaoocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 22/04/2024.

Paulista, 15 de Abril de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:5ACC20AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Mobiliários de escritório**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaoocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 22/04/2024.

Paulista, 15 de Abril de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compras

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:25BF464E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público realizado para a admissão de Professores Anos iniciais;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professores Ensino Fundamental Anos iniciais, instaurado pela Portaria nº 218/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicado no dia 17/07/2023,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 46 (QUARENTA E NOVE) CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA (Anexo I).

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) PCDs, APROVADOS NO CONCURSO (Anexo II).

Segue abaixo no ANEXO III, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 15 de abril de 2024.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	ARGUMENTO CLASSIFICAÇÃO	DE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
100029	ANA CECILIA DE ALBUQUERQUE		72,40		00225º
102887	THAÍSA RAFAELLA SANTANA DOS SANTOS		72,40		00226º
108499	CASSANDRA MARIA HALLEY NOGUEIRA		72,40		00227º
101729	KERLLA SONIA SILVA DE SOUZA		72,40		00228º
104819	KÉCIA PONTES DA SILVA OLIVEIRA		72,40		00229º

104507	GLENDIA MIRELLY CARVALHO DE MEDEIROS		72,40	00230°
100599	MIRELE PONTES DA SILVA		72,40	00231°
108280	AGUIDA BARBOSA DOS SANTOS		72,40	00232°
103899	KEITY MICHELLE DA MOTA E SILVA BARROS		72,40	00233°
107379	KÉVIA DAWLAY LIMA DA SILVA		72,00	00234°
106003	MARIA CAROLINA JARDIM DE LIMA HENTYZY		72,00	00235°
105407	JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL		72,00	00236°
100760	ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA		72,00	00237°
103702	GUILHERME GUTEMBERG BARBOSA DE PAULA		72,00	00238°
105695	VIRGINIA RENATA VILAR DA SILVA		71,00	00239°
104100	VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA		71,00	00240°
100362	GRECIELE JOELEN RIBEIRO DE LUNA CAVALCANTE		71,00	00241°
107944	ELIAS DE FRANÇAFARIAS		71,00	00242°
107746	MARCILENE SANTANA DA SILVA		71,00	00243°
106131	IZABELLE LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA		71,00	00244°
103252	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CORREIA		71,00	00245°
108834	AUGUSTO DE LIMA CESAR		71,00	00246°
106288	EMLINE APOLÔNIA DE MELO FERREIRA		71,00	00247°
100627	JOSILENE DA SILVA		70,80	00248°
103745	DEBORA DA SILVA SANTOS		70,80	00249°
106517	DAMIRES FERREIRA LIMA DA SILVA		70,80	00250°
104527	MARIA MICHELLE GOMES DOS REIS		70,80	00251°
107087	EVELINE AMELIA GIBSON DE ALMEIDA		70,80	00252°
108433	SILVANA DA SILVA CARDOSO		70,80	00253°
108639	ISVA MARIA GOMES DA SILVA		70,80	00254°
103977	ANDERSON LOPES DOS PASSOS		70,80	00255°
101527	ANDREA MARIA DA SILVA		70,80	00256°
106569	MIRIAM VIANA DE ARAUJO BARROS		70,80	00257°
105937	CHRISTIANE LEONIA SILVA DE OLIVEIRA		70,80	00258°
105512	ELIZABETH DE MELO CAVALCANTI AZEVEDO	TDAAH	70,80	00259°
106385	MÁRCIA VALERIA DA SILVA NASCIMENTO		70,80	00260°
100077	MICHELLY BEZERRA DE LIMA		70,80	00261°
100408	VERÔNICA SOUZA DE OLIVEIRA		70,80	00262°
108021	AMANDA CAVALCANTI DE PONTES SANTOS		70,80	00263°
101132	SIMONE KELLI SOUZA DE MELO MENDES		70,80	00264°
103734	PRISCILLA GUIMARÃES DA SILVA		70,80	00265°
106472	ALICE DO AMARAL PEDRO SANTOS		70,80	00266°
105578	FLAVIA OLIVEIRA PINA		70,80	00267°
100664	TALINE VITÓRIA DA SILVA		70,80	00268°
105506	ANA LUIZA DE SOUZA		70,80	00269°
103385	ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO		70,80	00270°

ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFICIENCIA	ARGUMENTO DE CLASSIF.	CLASSIFICAÇÃO
101780	ISABELLI BEATRIZ DE ARAUJO ALVES	VISUAL	61,20	01025°
106933	HÉLIDA PRAZERES SILVA FARIAS	FÍSICO	59,60	01160°
102779	ROSEANE CLEMENTINO DA SILVA	VISUAL	59,60	01174°

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DOS PROFESSORES – 1º GRUPO.

AGENDA DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ENTREGA DOS DOCUMENTOS **	24/04/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	19/04/2024	LABOCLÍNICA	06h30min
PARECER CARDIOLÓGICO	22/04/2024	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	11h00min
AValiação FINAL DE SAÚDE	26/04/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.

** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTEs:

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO NA LOCALIDADE PARA A QUAL SE INSCREVEU NO CONCURSO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS; DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS ENTRE 07 (SETE) E 14 (CATORZE) ANOS; LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITEM 2.2.7); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF E CONTA NO BANCO ITAÚ, DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS OU PRIVADOS.

LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:78D85807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.118, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.100/2023, extingue e acrescenta cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º da lei Nº 3.100 de 13 de novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Na composição dos gabinetes, cada vereador deverá ter:

I – 01 (um) Supervisor de Assessoramento parlamentar;

II – 02 (dois) Assessores Especiais;

III – 01 (um) Chefe de Gabinete;

IV – 01 (um) Assessor de mídias digitais.

Art. 2º - Fica acrescido o Anexo III na Lei 3.100 de 13 de novembro de 2023 com o quantitativo total de cargos acrescidos por esta lei além das descrições, atribuições, remuneração e forma de provimento.

Art. 3º - Ficam extintos 02 cargos em comissão de Assessor de Imprensa e 12 cargos em comissão de Assessor de Diretoria descritos no anexo II da lei 3.100 de 13 de novembro de 2023.

Art. 4º - O cargo de Agente de Contratação é de provimento exclusivamente por servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Araripina a ser indicado pelo Presidente da mesa diretora.

Art. 5º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

ANEXO III DA LEI 3.100 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DOS PARLAMENTARES						
QUANT.	CARGO	REMUNERAÇÃO	SIMBOLO	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO
34	ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 2.300,00	CC - C	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO
17	ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS	R\$ 1.412,00	CC - E	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO
17	CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.955,00	CC - D	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO
17	SUPERVISOR DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR	R\$ 2.500,00	CC - B	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO
DIRETORIA GERAL						
QUANT.	CARGO	REMUNERAÇÃO	SIMBOLO	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO
1	ANALISTA JURIDICO	R\$ 2.500,00	CC - B	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HRS SEMANAIS	EFETIVO

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS INCLUIDOS

- ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS

I – Assessorar o vereador na divulgação das ações do mandato utilizando as redes sociais e os demais canais digitais;

II – Promover e dar publicidade virtual na agenda, ações, compromissos oficiais e quaisquer trabalhos dos parlamentares junto a comunidade;

III – Assessorar o vereador no desempenho de suas funções no intuito de construção da sua imagem junto à população em geral;

IV – Utilizar e alimentar recursos digitais, aplicativos, sites, blogs e quaisquer demandas de publicidade relacionadas ao exercício do mandato;

V - Demais atribuições delegadas pelo Vereador.

- ANALISTA JURIDICO

I – Assessorar a Câmara municipal de Araripina junto aos demais órgãos públicos nas demandas que envolvam o direito junto ao Assessor ou Procurador Geral do Legislativo;

II – Organizar acervo jurídico da Câmara Municipal de Araripina;

III – Assessorar os vereadores nas dúvidas jurídicas na elaboração de projetos ou na discussão de ações junto a população em geral;

IV – Representar a Câmara municipal em demandas judiciais em conjunto com o Assessor ou procurador do legislativo;

V - Demais atribuições jurídicas e legislativas delegadas pela mesa diretora.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:3F94C902**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 001/2024****Processo seletivo público para admissão de pessoal para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) da secretaria de saúde do município de BREJÃO-PE.**

A Prefeitura Municipal de Brejão-PE, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 198, § 4º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 51/2006, e Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, que versa sobre a admissão de pessoal para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo critérios e requisitos para a realização de processo seletivo público para o preenchimento desses cargos, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Seleção Pública para esses cargos, visando o provimento do quadro de funcionários, devido a vagas remanescentes de servidores públicos e dos que vierem a vagar, além daqueles que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público e formação de cadastro de reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições aqui contidas e, ainda, nas Emendas Constitucionais nºs 51/2006 e 120/2022 e, por fim, na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

A demanda apresentada está sujeita à necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no Edital, a seguir discriminadas.

O Processo Seletivo Público nº 001/2024 está sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 249/2024 de 27 de Março de 2024 e da empresa INCITO DIAGNÓSTICO LTDA, submetendo-se à legislação vigente, e conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital.

Todos os documentos oficiais do Processo Seletivo Público – Editais, Comunicados, Avisos, Informações, Resultados até a homologação do resultado definitivo da Seleção, serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://brejao.pe.gov.br> e <http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/retornaDadosVisualizacao.aspx?sessao=ecs&id=21&e=P>

Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, o acompanhamento e a fiscalização de todo o Processo Seletivo Público, juntamente com a empresa contratada supramencionada.

O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combates às Endemias do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício funcional regido pelo regime estatutário, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I e detalhamento no Anexo VIII do deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

Como forma de garantir a transparência do processo, o Edital de abertura, o resultado e a homologação da Seleção Pública serão divulgados em jornal de circulação local e regional e Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Brejão-PE <https://brejao.pe.gov.br>.

Processo Seletivo Público compreenderá duas etapas, de Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos e de Títulos. A exceção se aplica para os candidatos com deficiência, que terão a avaliação biopsicossocial, conforme quadro abaixo:

FASE	Descrição	Caráter
1º	Prova objetiva	Eliminatório e classificatório
2º	Avaliação Biopsicossocial (somente para as pessoas com deficiência)	Eliminatório
3º	Prova de títulos	Classificatório

O Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, constitui pré-requisito para o exercício dos cargos de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e o candidato deverá apresentar aproveitamento do referido curso para iniciar suas atividades, quer seja de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias.

OBS. O curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 69, inciso 11 da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.

. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma descrita no Anexo I e detalhamento do Anexo VIII.

. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade já referenciado no presente Edital.

. Integram o presente edital:

Anexo I – Do quadro de vagas;

Anexo II – Formulário de inscrição;

Anexo III – Do formulário para entrega dos títulos (análise curricular)

Anexo IV – Do formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição;

Anexo V – Autodeclaração para requerimento de vaga reservada a candidato com deficiência;

Anexo VI – Do conteúdo programático para a prova objetiva (1ª Fase);

Anexo VII – Das atribuições dos cargos;

Anexo VIII – Das disponibilidades de vagas;

Anexo IX - Formulário para interposição de recurso; e

Anexo X – Do cronograma de execução.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições;

As inscrições serão realizadas de forma presencial na Casa da Juventude, no período de 09/04/2024 a 26.04.2024, estabelecido no cronograma, ANEXO X, deste Edital.

São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e impressão do formulário de inscrição, bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para a realização da inscrição, devendo para isso comparecer a Casa da Juventude para entregar o Formulário de Inscrição totalmente preenchido, o comprovante de transferência do depósito da taxa de inscrição, a documentação necessária e o Currículo, conforme modelos estabelecidos neste Edital;

O Município de Brejão não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição no período e horários estabelecidos;

Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição, o candidato deverá, no mesmo local, apresentar o comprovante da transferência que deverá ser feito, EXCLUSIVAMENTE por transferência bancária até o último dia de inscrição;

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$ 80,00;

O pagamento da taxa de inscrição, realizado por transferência, deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 1664-0, Conta 13.568-2, até o último dia de inscrição, indicado no ANEXO X;

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal;

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos para inscrição impossibilita a participação do candidato no processo de seleção;

Ao final de todo processo de inscrição, com a apresentação do depósito do pagamento da taxa, bem como de toda a documentação exigida, inclusive o Currículo, o candidato receberão um comprovante, devidamente assinado e datado, pelo responsável pelo recebimento;

O candidato só poderá se inscrever para 1 (um) dos cargos disponíveis neste edital;

A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, caso seja verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova;

Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal;

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos solicitantes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e comprove ser membro de família de baixa renda, tudo na forma do Decreto Federal nº 11.016/2022;

A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período constante no calendário, mediante preenchimento do Anexo IV deste edital;

O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Sendo constatada a inveracidade das informações, a referida dispensa não será concedida;

As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Para admissão no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);

ter na data da admissão, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

possuir aptidão física e mental;

possuir e comprovar o pré-requisito para o emprego, à época da posse;

conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área em que pretende atuar desde a data de publicação do presente edital, e para tal, será exigido comprovante de residência em seu nome do período a partir da publicação deste edital;

ter concluído o Ensino Médio;

não acumular cargos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

cumprir as determinações deste Edital.

A comprovação de residência do (a) candidato (a), conforme alínea “h” do item 3.1., dar-se-á a partir da data de publicação deste EDITAL, no bairro ou comunidade para o qual concorre à vaga de Agente Comunitário de Saúde - ACS, e será comprovada pelos seguintes meios:

a) Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel), datada do mês corrente ou anterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Público;

b) Correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;

c) Correspondência de instituição bancária ou financeira;

d) Correspondência de operadora de cartão de crédito;

e) Na ausência dos documentos anteriores, deverá apresentar declaração emitida por associação de moradores, igreja ou delegacia que comprove residência mínima desde a data de publicação deste EDITAL;

Caso o (a) candidato (a) resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório da união conjugal ou do parentesco;

Caso a comprovação de residência seja inverídica o (a) candidato(a) será automaticamente excluído (a) deste processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal;

O (A) **Agente Comunitário de Saúde - ACS** deverá manter residência fixa em sua respectiva área de atuação, enquanto perdurar o vínculo público, excetuadas as situações descritas em lei;

Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.1 deste edital. No entanto, o candidato aprovado somente será admitido se comprovar todas as exigências descritas no Edital;

Após o ato da nomeação e até posse, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, o candidato deverá comprovar todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste edital.

DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Do total de vagas ofertadas neste Edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, observando-se o detalhamento do Anexo I deste Edital;

A deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições do cargo/especialidade a que concorre;

Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (Transtorno de Espectro do Autista);

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas;

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores;

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida por entidade credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE;

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, (modelo constante do anexo X), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;

O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoas com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral deste Processo Seletivo;

Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multidisciplinar, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação durante o estágio probatório (contrato de experiência), da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo/especialidade por ele postulado;

O laudo médico deverá estar legível, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato;

As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (a exemplo de materiais, equipamentos, dentre outros dispositivos);

A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O(A) acompanhante ficará responsável pela guarda da criança;

Não é autorizada a presença de menores de idade, não lactentes, acompanhando o(a) candidato(a);

O horário de ingresso do(a) acompanhante nos locais de prova é o mesmo dos(as) demais candidatos(as). O não atendimento ao disposto neste item impedirá o acesso aos locais de prova;

Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas;

A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um(a) responsável para guarda da criança, ou se este(a) não comparecer ao local de prova no horário de ingresso dos(as) candidatos(as).

DA RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Validada a inscrição, será divulgado na Internet, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO e afixadas na Secretaria de Saúde de Brejão a relação das inscrições homologadas, bem como as informações por ele prestadas no ato da inscrição no certame.

DAS VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento efetivo de 01 (uma) vaga para Agente Comunitário de Saúde - ACS, para atuar na Rede Municipal de Saúde do Município de Brejão-PE, cujas atribuições estão previstas nas Leis Federais nº11.350, de 05 de outubro de 2006, nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Serão acrescidas mais 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva sendo, 04 (quatro) para o cargo de agentes comunitários de saúde e 01 (uma) para o cargo de agente Comunitário de Endemias, que serão detalhadas a seguir no presente edital;

As descrições dos cargos, carga horária semanal, remunerações, atribuições, áreas de atuação e os requisitos para investidura encontram-se discriminados, respectivamente, nos Anexos I, VII e VIII deste EDITAL;

As disponibilidades de vagas e a ordem encontram-se discriminados no Anexo VIII deste EDITAL

DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ETAPAS**1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

A **Prova Objetiva de Conhecimentos**, com peso 4 (quatro), terá 03 (três) horas de duração, será estruturada com 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, inéditas, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta, abrangendo - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de matemática e 20 (vinte) de conhecimentos específicos no cargo de sua opção, conforme conteúdo estabelecido no Anexo VI deste Edital. O conteúdo da prova de conhecimentos e a respectiva pontuação dar-se-á conforme o quadro abaixo:

PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
Parte I - Conhecimentos gerais (Língua Portuguesa)	10	2,0	20,0	Eliminatório e classificatório
Parte II - Conhecimentos gerais (Matemática)	10	2,0	20,0	Eliminatório e classificatório
Parte III - Conhecimentos Específicos - Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e conhecimentos específicos do cargo.	20	3,0	60,0	Eliminatório e classificatório
TOTAS – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	40	--	100,0	--

A **Prova Objetiva de Conhecimentos** será aplicada conforme cronograma do processo de seleção, no horário das 08:30h às 11:30h em locais a serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Brejão-PE;

Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início;

O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;

O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de UMA HORA do horário fixado para o fechamento dos portões, munido (a) de caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original;

Não será admitido ingresso de candidato (a) nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões;

Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do (a) candidato (a);

Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o (a) candidato (a) de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identificação militar expedidas pelos órgãos competentes, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade;

Caso o (a) candidato (a) não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento;

Por ocasião de aplicação da prova, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído (a) do processo seletivo;

Como medida de segurança, após transcorrido UMA hora do início da aplicação das provas, o candidato (a) poderá se retirar da sala de aplicação, sem, contudo, levar o caderno de prova, devendo o (a) candidato (a) entregar à equipe de fiscalização;

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido (a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) Retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do (a) candidato (a), após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

Não será permitida durante a realização das provas de conhecimentos:

- a) A comunicação entre os (as) candidatos (as) nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação;
- b) o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria;
- c) utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, walkman, diskman, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, palm top, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

Esta etapa, classificatória e eliminatória, com peso 6 (seis), consistirá na avaliação de currículo entregue no modelo padrão conforme ANEXO III, com as devidas comprovações em anexo;

É obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do documento de identificação com foto;
- c) Cópia do Certificado de conclusão do nível médio reconhecido pelo MEC;
- d) Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, com as comprovações em anexo ao Currículo;

A pontuação da prova de títulos será considerada conforme apresentado no quadro abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Técnico-profissional comprovada (ACS ou ACE) na função para o cargo desejado por período igual ou superior a 06 (seis) meses limitado a 05 anos de experiência, valendo 0,2 (dois décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados.	0,2	2,0
Formação técnica para o cargo pretendido, conforme discriminado abaixo: I - Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde através de instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de mil e duzentas horas para habilitação nas atividades descritas no § 4º do art. 3º e no art. 4º-A, da Lei nº 11.350 de 2006; II - Curso Técnico em Vigilância em Saúde através de instituição reconhecida pelo MEC, com Ênfase no Combate às Endemias ou equivalente, com carga horária mínima de mil e duzentas horas para habilitação nas atividades descritas no § 2º e no § 3º do art. 4º e no art. 4º-A, ambos da Lei nº 11.350, de 2006.	-	3,5
Curso(s) na área de saúde, com duração mínima de 30h (trinta horas), valendo 0,3 (três décimos) por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	0,3	1,5
Curso(s) na área de saúde, com duração mínima de 60h (sessenta horas), valendo 0,6 (seis décimos) por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	0,6	3,0
TOTAL		10,0

OBS. O curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído com aproveitamento (art. 69, inciso 11 da Lei nº 11.350/06), não poderá ser contabilizado para fins de pontuação na prova de títulos.

Os comprovantes das informações prestadas deverão ter suas cópias entregues pelo candidato, pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente, no período estabelecido no cronograma do edital, acondicionados em envelope identificado com o Nome, Nº do Documento de Identidade, função a qual está concorrendo, devendo conter cópia do Certificado de conclusão do (s) Curso (s) correspondente (s) ou experiência profissional, devidamente registrado de acordo, com a legislação pertinente;

O candidato convocado para este fim que não entregar, na forma estabelecida, os comprovantes da titulação ou experiência declaradas, receberá nota 0 (zero) na respectiva pontuação;

É de exclusiva responsabilidade do Candidato, a indicação da quantidade de títulos e documentos que estará entregando para efeito de avaliação;

Que os títulos, declarações e demais documentos sejam verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias identificadas pelos subitens correspondentes e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela.

DO CURSO INTRODUTÓRIO (FORMAÇÃO INICIAL)

O curso introdutório (formação inicial) será ofertado única e exclusivamente aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores da Seleção Pública, nos termos dispostos no Art. 69, inciso 11 da Lei nº 11.350/06 antes do início das suas atividades. Serão convocados para a matrícula no Curso Introdutório, conforme cronograma que será disponibilizado posteriormente a esta seleção;

O curso introdutório (formação inicial) não consistirá em etapa específica para esta seleção, e será ofertado para os candidatos já aprovados neste processo seletivo. Entretanto, será de caráter classificatório e, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso no qual constará a forma de avaliação, a ser publicado a posteriori;

Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso;

acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado no Concurso, bem como obtenha nota igual a 0,00 (zero) em quaisquer dos conteúdos (Parte I, parte II ou parte III), nos termos do qual consta no subitem 9.1.1 deste edital;

deixar de comparecer ao Curso Introdutório ou dele se afastar por qualquer motivo;

não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios, ou não atingir a frequência mínima de 75% do curso introdutório.

incorrer em qualquer das situações mencionadas no subitem 9.1.15.

O candidato que estiver frequentando o Curso Introdutório estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades nos dias previstos no plano de curso;

Será objeto da avaliação do Curso Introdutório o desempenho do candidato no desenvolvimento de atividades próprias do cargo para o qual está se dando a seleção, essas atividades são as de rotina, como aquelas que excepcionalmente são demandadas aos ocupantes do cargo;

A Avaliação do candidato no Curso Introdutório será aferida por score de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se a esse resultado.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação da prova de conhecimentos dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota na Prova, conforme pontuação de cada item, está com peso 4,0 (quatro) e na pontuação obtida Prova de títulos, com peso 6,0 (seis), através da fórmula: $(4 \times NPC + 6 \times NPT) / 10$, onde:

NPC é a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos; e

NPT é a pontuação na Prova de Títulos;

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

maior pontuação na Análise Curricular;

maior número de acertos no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

idade mais avançada.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação alcançada pelos candidatos;

O resultado da Prova de Conhecimentos e da Análise Curricular será divulgado no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, contendo todos os candidatos aprovados, disponível no endereço eletrônico: <https://brejao.pe.gov.br>

O Resultado Final será homologado por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE, bem como publicado em jornal de circulação local e regional e Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Brejão-PE <https://brejao.pe.gov.br> e <http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/retornaDadosVisualizacao.aspx?sessao=ecs&id=21&e=P> em duas listagens por ordem decrescente da nota final, separadas por cargo/especialidade, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados e outra com os declarados pessoa com deficiência.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE;

Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, as relações preliminares de inscritos (Ampla concorrência, PCD e Atendimento Especial), o gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos e os resultados preliminares das Fases que compõem o presente Processo Seletivo Público, mediante preenchimento de formulário constante do Anexo IX.

O prazo para impetração de recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao das publicações citadas no subitem 14.2 deste edital;

Os recursos deverão ser encaminhados via Internet, através do endereço eletrônico brejaoselecao@brejao.pe.gov.br;

Os recursos interpostos serão respondidos conforme cronograma, através do e-mail do candidato e disponibilizado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, podendo ser consultado pelo candidato;

Não será aceito recurso via fax ou através de outros meios que não seja o que foi especificado no item 14.4 deste edital;

Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Nome, CPF e Número de Inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada ou o item da avaliação da prova de títulos;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s);

Deferido o Recurso, e em se tratando da prova de conhecimentos, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado;

Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido;

O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE.

INVESTIDURA DO CARGO

Os candidatos aprovados e nomeados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO -PE serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Brejão, Lei nº 529/1993;

As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser nomeados respeitarão as informações contidas no Anexo I deste Edital;

Os candidatos serão convocados e cientificados da nomeação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência enviada pelo e-mail ou WhatsApp indicado no ato de inscrição. O decurso do prazo para a posse sem que está se realize, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeado decorrente da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados;

A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional, a ser realizada por junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Brejão-PE, com o fim de verificar a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo;

A portaria de convocação para a realização do exame admissional indicará quais os exames laboratoriais específicos que deverão ser providenciados pelos candidatos, às suas próprias custas, e cujos resultados ou laudos serão submetidos à apreciação da junta médica;

Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho;

Só poderá tomar posse no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional;

A admissão será condicionada ao cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, nos termos do subitem 4.1 deste edital, bem como a apresentação dos documentos a seguir elencados, no ato de admissão:

- 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- Original e Cópia do CPF;
- Declaração de Regularização de CPF (internet);
- Original e Cópia da RG. (Cédula de Identidade);
- Original e Cópia do Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou com Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- Original e Cópia do PIS/PASEP com data de cadastro (Solicitar espelho com a data do cadastro em qualquer agência do Banco do Brasil – se PASEP ou Caixa Econômica Federal – se PIS;
- Não pode ser da internet, nem cartão do cidadão, nem NIT, nem extrato do FGTS;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento, ou união estável;
- Certificado de nascimento do(a) filho(a), se menores de 21 anos;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da foto e da identificação);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual ou Federal (internet); - **Cópia autenticada:** Certificado de conclusão do ensino médio registrado no MEC, Histórico Escolar.

O início de atividades do nomeado dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da posse.

Permanecerão sob a guarda e responsabilidade do INCITO DIAGNÓSTICO LTDA as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo de cadência para desfazimento dos atos administrativos correlatos

Será tornada sem efeito a admissão dos candidatos que:

- a) não se apresentarem para início de atividades no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde;
- b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados;

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame;

Acarretará a eliminação do candidato nesta seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova;

Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

A aprovação e a classificação final na presente seleção não conferem ao candidato selecionado o direito à nomeação, apenas impede que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE deverá formalizar as nomeações de acordo com o número de vagas previstas no certame, dentro do prazo de validade deste processo seletivo;

O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente seleção, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial;

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando desta seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço;

Após a homologação do resultado da seleção, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO -PE, para efeito de futuras convocações;

A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por portaria específica, ouvido a empresa executora, quando necessário;

Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso, deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico brejaoselecao@brejao.pe.gov.br. O candidato se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital;

Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO -PE as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos;

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a empresa executora no que couber.

Prefeitura Municipal de Brejão em 15 de Abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária Municipal de Saúde

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS GERAL

CARGO	VAGAS (ampla concorrência)	VAGAS (PCD)	CADASTRO RESERVA	DE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	01	0	03		2.824,00*	40 Horas	Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e Residir na área da comunidade em que atua desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público.
Agente de Combate as Endemias	0	0	01		2.824,00*	40 Horas	Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

* A remuneração de R\$2.824,00 é referente ao repasse federal

* No ANEXO VIII – DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS deste edital, encontra se as vagas distribuídas pelas áreas de atuação de cada UBS, no qual será a base para as convocações, nomeações e posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

_____ N° _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____

TELEFONE COM DDD: () _____

ESCOLARIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

LOCALIDADE/TERRITÓRIO/UBS: _____

DECLARA POSSUIR ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

POSSUI LAUDO MÉDICO? () SIM () NÃO.

CID-10: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (PARA ANÁLISE CURRICULAR)

EU, _____ CPF: n° _____

Candidato ao Cargo de _____

Declaro:

Ser de minha responsabilidade a indicação de títulos e documentos que estou entregando para efeito de avaliação;

Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias identificadas pelos subitens em que se apresentam na tabela constante do Edital.

TÍTULOS	DOCUMENTOS ENTREGUES
Experiência Técnico-profissional comprovada (ACS ou ACE) na função para o cargo desejado por período igual ou superior a 06 (seis) meses limitado a 05 anos de experiência, valendo 0,2 (dois décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados.	
Formação técnica para o cargo pretendido, conforme discriminado abaixo: I - Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde através de instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de mil e duzentas horas para habilitação nas atividades descritas no § 4º do art. 3º e no art. 4º-A, da Lei nº 11.350 de 2006; II - Curso Técnico em Vigilância em Saúde através de instituição reconhecida pelo MEC, com Ênfase no Combate às Endemias ou equivalente, com carga horária mínima de mil e duzentas horas para habilitação nas atividades descritas no § 2º e no § 3º do art. 4º e no art. 4º-A, ambos da Lei nº 11.350, de 2006.	
Curso(s) na área de saúde, com duração mínima de 30h (trinta horas), valendo 0,3 (três décimos) por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	
Curso(s) na área de saúde, com duração mínima de 60h (sessenta horas), valendo 0,6 (seis décimos) por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	

TOTAL DE DOCUMENTOS RECEBIDOS: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer às vagas do quadro de empregados públicos da Secretaria Municipal de Saúde de BREJÃO-PE, no cargo de _____, de acordo com os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital nº 001/2024.

Preenchimento obrigatório para os candidatos enquadrados nos subitens acima:

Nº do NIS:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:		

OBS:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

- Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

Brejão em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA RESERVADA A CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O CANDIDATO: _____ CPF: _____ candidato(a) ao Processo Seletivo Público para emprego público regido pelo Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, inscrito no cargo _____, vem requerer concorrer às vagas reservadas à **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, existentes ou que vierem a existir, dentro do prazo e validade do certame. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: _____ Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com "X" nos parênteses abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

 NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL. **NECESSITA DE PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.**

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Brejão em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto; pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais; Significação contextual de palavras e expressões; Pontuação; Estrutura e formação de palavras; Funções das classes de palavras; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica; Classe gramatical; Acentuação gráfica; Divisão e classificação de sílabas; Fonologia.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Juros simples; Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção; Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades.

CONHECIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Lei nº 11.350/2006 e suas alterações. Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução do CNS nº 588, de 12 de julho de 2018); Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS/SAS nº 2.436/2017); Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e alterações e Lei 8.142/1990); Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017; Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE); Artigo 196 ao art. 200 da Constituição Federal/1988: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas de saúde pública no Brasil. Processo saúde-doença, epidemiologia e vigilância sanitária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:

1. Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) Acolhimento e vínculo, trabalho em equipe; Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; 2. Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família. 3. Visita domiciliar, cadastramento familiar e territorial. 4. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 5. Programas Nacionais de Saúde: Programa Nacional de Imunização, Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra. 6. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV, problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 7. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. 8. Formas de aprender e ensinar em educação popular. 9. Ética e bioética em saúde. 10. Controle Social, participação e mobilização social. 11. Arboviroses. 12. Atendimento a populações em situações de rua.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

1. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. 2. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 3. Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, esquistossomose, febre amarela, dengue, zika e chikungunya: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. 4. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos. 5. Biologia, ecologia e controle de roedores. 5. Noções básicas de epidemiologia. 6. Programa Nacional de Controle da Dengue. 7. Programa Nacional das Leishmanioses. 8. Programa Nacional de Controle da doença de Chagas. 9. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. 10. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor das arboviroses. 11. Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. 12. Vigilância da Raiva Animal. 13. Promoção da Saúde, conceitos e estratégias. 14. Formas de Aprender e ensinar em educação popular. 15. Ética e bioética em saúde. 16. Controle Social, participação e mobilização social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE

ANEXO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ATRIBUIÇÕES COMUNS AO Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate as Endemias	1. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; 2. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; 3. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; 4. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; 5. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; 6. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; 7. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 8. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; 9. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; 11. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados: orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atendimento a demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão; Desenvolver ações educativas individual e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe; agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento; Atuar com a equipe multiprofissional; Colaborar com a organização da farmácia.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE	Realizar ações de campo, tais como: vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados do território; Aplicação de herbicidas e inseticidas; Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Recenseamento de animais; Promover a integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental com a atenção básica; Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE

ANEXO VIII – DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

UBS		VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO DE REVERVA
Santa Rita – CNES 2319411	ZONA RURAL	0	0	1

UBS		VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO DE REVERVA
Baixa da Lama – CNES 2319365	ZONA RURAL	0	0	1
UBS		VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO DE REVERVA
Vila Ferreira – CNES 3525821	ZONA RURAL	1	0	1
UBS		VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO DE REVERVA
Mandacaru – CNES 2319403	ZONA RURAL e URBANA	0	0	1

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

BREJÃO	PROGRAMA	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO DE REVERVA
Secretaria Municipal de Saúde. CNES 6575285	Programa de Combate à Doença de Chagas PCDCh	0	0	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE

**ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão organizadora da Seleção Pública Simplificada para Admissão que trata o Edital

Nome do (a) candidato (a): _____ Como candidato da Seleção Pública Simplificada da Prefeitura de Brejão/PE, para o Cargo de _____, interponho Recurso para a (1ª ou 2ª) _____ Etapa da Seleção, referente à _____ (Identificar)

Justificativa do Candidato e razões para a solicitação:

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.
Brejão-PE, _____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE

**ANEXO X
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPAS	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital.	15/04/2024	Site Oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, mural da secretaria de saúde e Câmara Municipal
Período de inscrições (Presencial) e entrega da documentação para prova de títulos OBS: Incluir documentação para a prova de títulos (análise de currículo).	16/04/2024 a 07/05/2024 (das 08:00 às 17:00)	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição (Presencial).	16 a 18/04/2024 (das 08:00 às 17:00)	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/04/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição.	23 a 24/04/2024	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/04/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Data final para pagamento das inscrições.	07/05/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação da relação preliminar de inscritos (Geral + Atendimento especial).	09/05/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + Atendimento especial).	10 a 13/05/2024	Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br
Publicação do resultado definitivo de inscritos (Geral+ Atendimento especial).	14/05/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Entrega de Laudo Médico para Atendimento Especial e Documentação para Análise do Currículo.	16/04/2024 a 07/05/2024 (das 08:00 às 17:00)	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Divulgação dos locais realização da prova objetiva de conhecimentos.	17/05/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos.	19/05/2024 (Das 08:30h às 11:30h)	Escola Municipal professora Mima Maria Calado Tenório. Localizada na Rua Tancredo Neves, SN- Centro - Brejão
Publicação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	20/05/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares da prova objetiva.	21 a 22/05/2024	Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br
Publicação dos gabaritos definitivos da prova objetiva	23/05/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	03/06/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	04 a 05/06/2026	Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva.	07/06/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da secretaria de saúde
Resultado preliminar da análise curricular.	11/06/2026	Site Oficial da Prefeitura, mural da secretaria de saúde
Prazo para interposição de recurso da análise curricular.	12 a 13/06/2024	Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br
Resultado definitivo da análise curricular.	17/06/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação do resultado do processo de seleção*.	21/06/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Período de realização do curso de formação. (Obrigatório para os aprovados)	26 e 27/06; 01, 02 e 03/07/2024	A definir pela Secretaria Municipal de Saúde
Homologação do Edital	04/07/2024	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Convocação para Admissão	A critério da gestão	

OBS: As datas e os períodos estabelecidos no cronograma acima são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejão, mural da secretaria de saúde e Câmara.

(*) As datas previstas para os eventos posteriores a essa atividade serão informadas de forma prévia e oportuna, em editais específicos, por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejão-PE.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7D9C990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.481 DE, 25 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 269.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** e, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** e, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ação:	1.145 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Despesa 324	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Ação:	8.282 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Despesa 691	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ação:	8.271 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Despesa 663	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	159.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 269.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	42 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA	
Ação:	1.142 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA	
Despesa 385	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Ação:	8.62 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Despesa 421	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ação:	8.77 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Despesa 143	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	159.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 269.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

CHANCELAS:**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:12B6B2D6**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
DECRETO Nº 2.482 DE, 26 DE MARÇO DE 2024.**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.570.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 4.570.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 163	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	700.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO	
Despesa 712	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 347	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.870.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.570.000,00**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 471	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) -	1.700.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
Ação:	3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS	
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.870.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.570.000,00**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.03.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

CHANCELAS:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C42FD58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/FMS/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº170/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 052/FMS/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 042/FMS/2023. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos, material consumível e acessórios de equipamentos médico-hospitalares para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	284401	BALÃO DE SILICONE. BOLSA DE VENTILAÇÃO. MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, CAPACIDADE:0,5 L, APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA. UNIDADE	UND.	20
2	478903	BALÃO DE SILICONE. BOLSA DE VENTILAÇÃO. MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE:1 L, APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA. UNIDADE	UND.	20
3	478900	BALÃO DE SILICONE. BOLSA DE VENTILAÇÃO. MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE:2 L, APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA. UNIDADE	UND.	20
4	435589	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DE MARCA WEM, MODELO SS-501 S. UNIDADE	UND.	20
5	435590	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO PEDAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BISTURI ELÉTRICO DE MARCA WEM, MODELO SS-501 S. UNIDADE	UND.	20
6	454153	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. MATERIAL P. VNI - CPAP , BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO : ADULTO P, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UND.	20
7	445321	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 2: DIAFRAGMA SILICONE, FUNÇÃO:VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COMPATÍVEL:COMPATÍVEL C/ VENTILADOR PULMONAR INTER 5 PLUS DA MARCA INTERMED. UNIDADE	UND.	50
8	445322	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 2: DIAFRAGMA SILICONE, FUNÇÃO:VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COMPATÍVEL:COMPATÍVEL C/ VENTILADOR PULMONAR I&S DA MARCA INTERMED. UNIDADE	UND.	50
9	456413	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. UNIDADE COM ACESSÓRIOS	UND.	40
10	456408	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO. REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L APROXIMADAMENTE, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA, TAMANHO:ADULTO. UNIDADE COM ACESSÓRIOS	UND.	80
11	456411	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL. REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO CERCA 250 ML COMPONENTE: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHO: NEONATAL. UNIDADE COM ACESSÓRIOS	UND.	20
12	454400	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO: 30-40CM. CONJUNTO COMPLETO	UND.	200
13	459177	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 400 ML, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL, ADICIONAIS:TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES:COM CONECTORES. CONJUNTO COMPLETO	UND.	50
14	451133	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE ARAMADO TAMANHO Nº 5 COMPONENTE 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	30
15	451106	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE FORMATO EM "L" TAMANHO Nº 2,5 COMPONENTE 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
16	451104	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE TAMANHO Nº 1,5 COMPONENTE 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
17	451484	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 6, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
18	451472	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
19	451473	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
20	451474	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	30
21	451471	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
22	430216	VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR PULMONAR COMPATÍVEL COM INTER 5 PLUS DA MARCA INTERMED. ESTERILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
23	430216	VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR PULMONAR COMPATÍVEL COM LEISTUNG LUFT3 ORIGINAL. GARANTIA DE 3 MESES. UNIDADE	UND.	20

24	354865	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO PARA REDE regulador pressão, pressão máxima saída 0 a 5, pressão máxima entrada 20, modelo ajustável, material corpo latão cromado, aplicação posto ar comprimido, vazão 180. UNIDADE	UND.	50
25	280854	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO PARA REDE válvula, tipo reguladora, aplicação rede de oxigênio. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: regulador pressão, pressão máxima saída 0 a 5, pressão máxima entrada 20, modelo ajustável, material corpo aço cromado, aplicação posto oxigênio, vazão 180. UNIDADE	UND.	50
26	316948	VÁLVULA, TIPO: EXPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/USO VENTILADOR PULMONAR COMPATÍVEL COM OXILOG 3000 MARCA DRAGER, MATERIAL:POLISSULFONA C/PARTE INTERNA DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 3 MESES. UNIDADE	UND.	10
27	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. UNIDADE	UND.	50
28	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. UNIDADE	UND.	100
29	432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL. UNIDADE	UND.	50
30	434227	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO:PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. UNIDADE	UND.	150
31	438928	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX. UNIDADE	UND.	200
32	461310	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR:SILICONE, DIMENSÕES: ENTRE DE 2,5 A 3,00 X 5 CM, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UND.	100
33	461309	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR:SILICONE, DIMENSÕES: ENTRE DE 5 X 7,5 A 9,00 CM, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UND.	100
34	440037	FRASCO COLETOR PARA SISTEMA FECHADO, TIPO: P, VIAS AÉREAS, PARA ASPIRAR/ ARMAZENAR FLUIDOS, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 1000 ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: 2 OU 3 VIAS, OUTROS COMPONENTES: C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, OBTURADOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: ALÇA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	UND.	600
35	438390	FRASCO COLETOR PARA SISTEMA FECHADO, TIPO:P/ VIAS AÉREAS, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 500 ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: 2 VIAS, OUTROS COMPONENTES: C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, OBTURADOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	UND.	1.200
36	438389	FRASCO COLETOR PARA SISTEMA FECHADO, TIPO: P/ VIAS AÉREAS, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 250 ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: 2 VIAS, OUTROS COMPONENTES: C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, OBTURADOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAR	UND.	600
37	453771	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), COMPATÍVEL COM MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO. PAR	UND.	30
38	453771	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), COMPATÍVEL COM MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO. PAR	UND.	10
39	453771	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), COMPATÍVEL COM MARCA PHILIPS, MODELO HEARTSINE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO. PAR	UND.	10
40	453771	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA),COMPATÍVEL COM MARCA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO. PAR	UND.	30
41	453771	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA),COMPATÍVEL COM MARCA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO. PAR	UND.	20
42	434631	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR UNIVERSAL, TIPO: COMPLETO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: SILICONE (TRAQUEIAS E LINHA PROXIMAL) E POLICARBONATO (CONECTOR EM Y E DRENOS), COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO IX5 (INTERMED) E INTER 5 PLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTES, CORRUGADAS NA PARTE EXTERNA E LISAS NA PARTE INTERNA Composto por: - 01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE; - 04 TRAQUEIAS 70CM DE SILICONE; - 01 TRAQUEIA 45CM DE SILICONE; - 02 DRENOS DE POLICARBONATO; - 01 CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; - 01 ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL;	UND.	60
43	434632	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO UNIVERSAL TAMANHO PEDIÁTRICO MATERIAL SILICONE COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTES, CORRUGADAS NA PARTE EXTERNA E LISAS NA PARTE INTERNA COMPOSTO POR: • UM TUBO PROXIMAL DE SILICONE COM APROXIMADAMENTE 1,30M; • UM ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL; • UM CONECTOR DE 3MM EXTERNO X 4,5MM CÔNICO EXTERNO; • UM CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; • DOIS DRENOS DE POLICARBONATO; • UMA TRAQUEIA DE SILICONE ENTRE 40 E 50CM • QUATRO TRAQUEIAS DE SILICONE ENTRE 60 E 70CM.	UND.	20
44	470275	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.	UND.	200
45	479614	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO ADULTO, TIPO: HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL	UND.	1.200
46	479616	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUEIA CORRUGADA, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND.	400
47	479615	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUEIA CORRUGADA, TAMANHO:NEONATAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND.	100
48	439214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	UND.	60
49	454154	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :INFANTIL G, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND.	20
50	454155	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :INFANTIL M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND.	20
51	454152	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :INFANTIL P, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND.	20
52	454150	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND.	20
53	454151	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO G, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND.	20
54	377918	APLICADOR, USO:AEROCÂMARA RETRÁTIL, APLICAÇÃO:CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRAQUEIAS RESPIRADOR, TIPO:PEQUENO ESPAÇO MORTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND.	200
55	478907	BOLSA VENTILAÇÃO PULMONAR, MATERIAL BOLSA:SILICONE, VOLUME:CERCA (500) ML, TAMANHO: Neo (Infantil), ADICIONAL:C/ CONECTOR	UND.	20
56	427333	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN (P) TAMANHO 1, MENOR QUE 1,0	UND.	10

		KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS		
57	427234	CAPACETE OXIGENOTERAPIA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN (M) TAMANHO 2 DE 1.0 A CERCA DE 3.5 KG COMPOSIÇÃO-CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS	UND.	15
58	427235	CAPACETE OXIGENOTERAPIA MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN (G) tamanho 3 ACIMA DE 3,5 KGI COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL COM ORIFÍCIO CENTRAL COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS	UND.	15
59	479673	ÓCULOS PARA FOTOTERAPIA PP: PROTEÇÃO SEGURA E EFICAZ PARA O GLOBO OCULAR DO NEONATO DURANTE A FOTOTERAPIA; TECIDO À PROVA DE LUZ UV EM CAMADAS. VELCROS PARA FIXAÇÃO, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO; BANDA INTERNA EM ESPUMA MACIA E FOTO-BLOQUEADORA; TECIDO QUE ABSORVE O SUOR E É BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO PP: 23,5 CM COMPRIMENTO TOTAL; 7,0 X 3,0 CM (ÓCULOS) E 2,0 CM ENCAIXE NO NARIZ.	UND.	100
60	479672	ÓCULOS PARA FOTOTERAPIA P: PROTEÇÃO SEGURA E EFICAZ PARA O GLOBO OCULAR DO NEONATO DURANTE A FOTOTERAPIA; TECIDO À PROVA DE LUZ UV EM CAMADAS. VELCROS PARA FIXAÇÃO, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO; BANDA INTERNA EM ESPUMA MACIA E FOTO-BLOQUEADORA; TECIDO QUE ABSORVE O SUOR E É BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO P: 30 CM COMPRIMENTO TOTAL; 7,5 X 3,5 CM (ÓCULOS) E 2,0 CM ENCAIXE NO NARIZ.	UND.	100
61	479671	ÓCULOS PARA FOTOTERAPIA M: PROTEÇÃO SEGURA E EFICAZ PARA O GLOBO OCULAR DO NEONATO DURANTE A FOTOTERAPIA; TECIDO À PROVA DE LUZ UV EM CAMADAS. VELCROS PARA FIXAÇÃO, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO; BANDA INTERNA EM ESPUMA MACIA E FOTO-BLOQUEADORA; TECIDO QUE ABSORVE O SUOR E É BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO M: 31 CM COMPRIMENTO TOTAL; 10,0 X 5,0 CM (ÓCULOS) E 3,0 CM ENCAIXE NO NARIZ.	UND.	100
62	479670	ÓCULOS PARA FOTOTERAPIA G: PROTEÇÃO SEGURA E EFICAZ PARA O GLOBO OCULAR DO NEONATO DURANTE A FOTOTERAPIA; TECIDO À PROVA DE LUZ UV EM CAMADAS. VELCROS PARA FIXAÇÃO, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO; BANDA INTERNA EM ESPUMA MACIA E FOTO-BLOQUEADORA; TECIDO QUE ABSORVE O SUOR E É BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO G: 44 CM COMPRIMENTO TOTAL; 10,5 X 5,0 CM (ÓCULOS) E 3,0 CM ENCAIXE NO NARIZ.	UND.	50
63	454161	MATERIAL P/ VNI - CAP / BIPAPI, TIPO 1:PRONGA NASAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO NEONATA Nº 0 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIASI, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCAI, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UND.	50
64	454156	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAPI TIPO 1 :PRONGA NASAL, MATERIAL :SILICONEI, TAMANHO NEONATA Nº1 TIPO CONECTOR CONECTORES PADRÃO ADICIONAL LINHA DE PRESSÃO, TIPO EXTENSÃO.TRAQUEIASI, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR TIPO TOUCA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND.	100
65	454157	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1 PRONGA NASAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO NEONATAL Nº2 TIPO CONECTOR CONECTORES PADRÃO, ADICIONAL LINHA DE PRESSÃO, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIASI, TIPO FIXAÇÃO FIXADOR TIPO TOUCAI, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND.	150
66	454158	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAPI, TIPO 1 PRONGA NASAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO NEONATAL Nº 3 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO TRAQUEIASI, TIPO FIXAÇÃO FIXADOR TIPO TOUCAI APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UND.	400
67	454575	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA. PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND.	200
68	454574	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA. PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO.	UND.	400

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.546.315/0001-98.

ITENS ARREMATADOS – 01, 02, 03, 09, 10, 11, 17 e 47 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 23.525,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

EMPRESA 2: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.199.135/0001-77.

ITENS ARREMATADOS - 04, 67 e 68 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 4.474,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

EMPRESA 3: INTEGRA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 45.253.821.0001-78.

ITENS ARREMATADOS – 12, 59, 60, 61 e 62 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 12.120,00 (DOZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

EMPRESA 4: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 39.500.536/0001-01.

ITENS ARREMATADOS – 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 44 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 18.401,30 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E UM E TRINTA CENTAVOS).

EMPRESA 5: PORCINA LEANDRO DA SILVA – CNPJ: 13.153.134/0001-94.

ITENS ARREMATADOS – 24, 25, 40 e 41 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$53.791,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMPRESA 6: HOSPITALMED LTDA – CNPJ: 29.868.059/0001-88.

ITENS ARREMATADOS – 28, 29, 56 e 57 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 19.590,35 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

EMPRESA 7: INNOVARE GESTÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 20.513.786/0001-58.

ITENS ARREMATADOS – 31 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

EMPRESA 8: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIREL – CNPJ: 17.238.455/0001-42.

ITENS ARREMATADOS – 32 e 33 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 9.180,00 (NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

EMPRESA 9: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME- CNPJ: 18.258.209/0001-15.

ITENS ARREMATADOS – 37, 38 e 39 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

EMPRESA 10: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ: 40.829.708/0001-74.
ITENS ARREMATADOS – 42 e 43 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 38.860,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

EMPRESA 11: LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 32.258.056/0001-37.
ITENS ARREMATADOS – 45 e 46 – DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 9.352,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

EMPRESA 12: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 96.317.508/0001-97.
ITENS ARREMATADOS – 48 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 2.149,80 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITENS DESERTOS POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS: 05, 06, 07, 22, 23, 30, 34, 49, 50, 51, 52, 53 e 55 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).

ITENS FRACASSADOS: 08, 13, 26, 27, 35, 36 e 54 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6BA7222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL – ADE

ORDEM	CPF	NOME	TOTAL DE PONTOS
231	050.047.254-89	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	80
232	080.088.214-85	SERONITA GOMES DA SILVA	80
233	059.230.914-29	ALINE BEZERRA DA SILVA	80
234	069.722.634-41	CARLA DANIELLY TAVARES DA SILVA	80
235	068.529.274-66	MARIA VANUBIA DE ARRUDA VASCONCELOS	80
236	076.577.684-79	GISELMA BORGES DE LIMA	80
237	066.501.064-88	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	80
238	081.232.864-73	ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	80
239	073.736.074-70	RENATA MARIA FIGUEIROA DIAS	80
240	095.928.204-14	SUELLE SILVA DE FREITAS	80
241	083.545.384-78	VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA	80
242	095.811.754-31	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	80
243	018.282.164-10	FILIPE JOSE DA SILVA NASCIMENTO	80
244	093.118.924-16	BRUNA DA SILVA SOUSA FIRMINO	80
245	104.955.324-10	JHENEFER GLAYCE DA SILVA EVANGELISTA	80
246	120.048.594-74	QUILMA ALEXANDRE DE SOUZA	80
247	113.521.154-09	VYCTOR MATEUS DE MELO ALVES DA SILVA	80
248	119.717.694-28	KELAINE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	80
249	125.112.074-19	EDUARDO GRACILIANO DA SILVA PEREIRA	80
250	705.648.834-09	ISIS VIRGINIA PEREIRA DE MELO	80
251	135.188.504-90	ADRIELLY FERNANDES DA SILVA BARROS	80
252	148.818.414-32	MIRIAN ALVES DE SANTANA	80
253	135.219.974-21	LETICIA KARENN FELICIANO DA SILVA	80
254	023.795.714-06	ANTONIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS	75
255	862.602.354-53	FABIANA CAMILO DE SANTANA	75
256	046.341.704-69	EDILENE MENDES DA SILVA SANTOS	75
257	056.530.014-81	JOSILENE SILVA DE OLIVEIRA	75
258	106.846.214-01	CRISTIANE MARIA FRANCISCA	75
259	050.610.454-08	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	75
260	043.580.934-26	TACIANA ROBERTA DE LIMA BARRETO	75
261	055.420.434-70	LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO	75
262	050.046.464-22	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA	75
263	090.482.224-94	OZENI ANTONIA CHAGAS DA SILVA	75
264	059.175.944-65	ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	75
265	057.779.054-47	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	75
266	070.934.764-22	JONATA RADAMEIS FRANCISCO DA SILVA	75
267	067.316.384-98	ABINAAN DARIO DA SILVA	75
268	084.234.184-64	ALDENIR SOARES SILVA	75
269	082.967.194-36	KAMILA FRANCELLY DA SILVA GOMES	75
270	080.411.144-82	LAYSA JENNIFER DE BARROS	75

CARGA HORÁRIA - 8H DIÁRIAS

Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional – ADE deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), no dia 16 de abril de 2024, das 09h às 15h. Portando os seguintes documentos:

2 Fotos 3X4 ;

RG (Pode ser substituído pela CNH);

CPF (Pode ser substituído pela CNH);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal ;
 Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir);
 Comprovante de Residência (máximo de 60 dias de emissão);
 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ;
 Certificado de Reservista (sexo masculino) ;
 CTPS - Carteira de Trabalho;
 PIS/PASEP – Comprovante oficial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
 Comprovação de Escolaridade (certificado de ensino médio/ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução);
 Antecedentes Criminais Estadual;
 Antecedentes Criminais Federal;
 Qualificação do E-Social ;
 Documentação – filhos ou dependentes até 21 anos ou até 24 anos, se for estudante. Apresentar declaração e documentos da faculdade para fins de dedução no Imposto de Renda;
 Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir)

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
 Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:93B03BA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
 DECRETO Nº14/2024**

10279107/0001-74	Exercício: 2024
------------------	-----------------

DECRETO Nº 14/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$346.309,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				346.309,21
Excesso				
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
	523		12.361.2003.1082.0000	AQUISIÇÃO DE NOTBOOK EDUCACIONAL- EDUCAÇÃO CON
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO
	524		12.361.2003.1083.0000	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO
	525		12.361.2003.2101.0000	AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO
	526		12.361.2003.2102.0000	aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DIDATICO
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		346.309,21
Fontes de Recurso		
02	01	126.146,04
05	01	220.163,17

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 12 de abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:0D8A5FDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
 DECRETO Nº15/2024**

10279107/0001-74	Exercício: 2024
DECRETO Nº 15/2024.	

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.203,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO				
	527		12.361.2003.1062.0000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOL		118.203,47	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0	05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO				
	85		12.361.2003.1005.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO		-38.203,47	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 01
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO			
	86		12.361.2003.1006.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO		-80.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO			
						-118.203,47	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 12 de abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:02AE702D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
DETENTORA: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: nº: 69.950.913/0001-75, residente e domiciliado na Rua Melo Peixoto, 324, Santo Antonio, Garanhuns-PE. Representante Legal: **Lucas Henrique de Melo Silva**, CPF: nº: 109.587.084-01, RG: 7887221 SDS/PE. **Vigência da ARP** de 02/04/2024 a 02/04/2025. **Valor Global Registrado:** R\$ 1.812.418,35 (um milhão oitocentos e doze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	EUROFARMA	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G 1 % CREME COM 30 GRAMAS	CREME	U.QUIMICA	65	R\$ 7,64	R\$ 496,60
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	600	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
4	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	675	R\$ 0,22	R\$ 148,50
5	ACICLOVIR 50 MG/G 5 % CREME BISNAGAS DE 10 G	CREME	PRATI	320	R\$ 2,58	R\$ 825,60
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	IMEC	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	102000	R\$ 0,03	R\$ 3.060,00
9	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML	SOLUÇÃO	NATULAB	560	R\$ 4,88	R\$ 2.732,80
10	ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG	CÁPSULA	BIOLAB	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
11	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	60000	R\$ 0,61	R\$ 36.600,00
12	ÁCIDO VALPROÍCO 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML	XAROPE	HIPOLABOR	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML COM 10 ML	SUSPENSÃO	GEOLAB	4800	R\$ 1,39	R\$ 6.672,00
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI	3360	R\$ 0,41	R\$ 1.377,60
15	ALCACHOFA (CYNARA SCOLYMUS L.) 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDOS CAFEOLQUÍNICOS EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO.	CÁPSULA	HERBARIUM	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
19	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	PRATI	24000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG COM 75 ML	SUSPENSÃO	EMS	900	R\$ 21,67	R\$ 19.503,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+125MG	COMPRIMIDO	EMS	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
22	AMOXICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	PRATI	3000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
23	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	13200	R\$ 0,05	R\$ 660,00

24	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	13000	R\$ 0,03	R\$ 390,00
25	ATENÓLOL 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	22000	R\$ 0,05	R\$ 1.100,00
26	ATENÓLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
27	AZITROMICINA 40 MG/ML COM 15 ML	SUSPENSÃO	PHARLAB	2640	R\$ 6,99	R\$ 18.453,60
28	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	19000	R\$ 0,77	R\$ 14.630,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	600	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJET	AMPOLA	TEUTO	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
31	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJ	AMPOLA	BLAU	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
33	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	SUSPENSÃO	BELFAR	400	R\$ 5,91	R\$ 2.364,00
34	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq/ML 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
35	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 20 ML	SOLUÇÃO	HIPOLABOR	30	R\$ 1,57	R\$ 47,10
36	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO C/ 10 ML	SOLUÇÃO	BOEHRINGER	8	R\$ 22,42	R\$ 179,36
37	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	SUSPENSÃO	ACHE	60	R\$ 11,18	R\$ 670,80
38	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	SUSPENSÃO	ACHE	40	R\$ 20,49	R\$ 819,60
39	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
40	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	84000	R\$ 0,02	R\$ 1.680,00
41	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	53000	R\$ 0,15	R\$ 7.950,00
42	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 100ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	720	R\$ 8,98	R\$ 6.465,60
43	CARBONATO DE CÁLCIO 1,250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	IMEC	800	R\$ 0,07	R\$ 56,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1,250 MG (500 MG DE CÁLCIO + 400 UI	COMPRIMIDO	MEDLEY	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
45	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
46	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
48	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
50	CEFALEXINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	ABL	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
51	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	ABL	23000	R\$ 0,51	R\$ 11.730,00
52	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG	AMPOLA	ABL	25	R\$ 5,84	R\$ 146,00
53	CEFTRIAXONA 1 G MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	2200	R\$ 3,94	R\$ 8.668,00
54	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	SHAMPOO	NATIVITA	250	R\$ 5,14	R\$ 1.285,00
55	CIANOCOBOLAMINA 500MCG/ML- AMP. C/ 2ML	AMPOLA	VALEANT	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
56	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	36000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
57	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML	SUSPENSÃO	EMS	100	R\$ 60,88	R\$ 6.088,00
58	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
59	CLINDAMICINA 300 MG	CÁPSULA	TEUTO	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
60	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	GEOLAB	420	R\$ 2,44	R\$ 1.024,80
61	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 mEq/ML (19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	120	R\$ 0,47	R\$ 56,40
62	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% COM 30 ML	SOLUÇÃO	NATULAB	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
64	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML	AMPOLA	FRESENIUS	120	R\$ 2,53	R\$ 303,60
65	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	60000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
66	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL) C/ 4 ML	AMPOLA	CRISTALIA	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
67	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
68	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
69	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	SANOFI	280	R\$ 7,75	R\$ 2.170,00
70	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
72	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	60	R\$ 7,09	R\$ 425,40
73	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	TEUTO	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
74	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
75	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	320	R\$ 6,22	R\$ 1.990,40
76	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G 2% GEL COM 30G	GELÉIA	PHARLAB	380	R\$ 3,33	R\$ 1.265,40
77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5 % + 7,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1.80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
79	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
80	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CÁPSULA	CELLERA	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
81	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPSULA	RANBAXY	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
82	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CÁPSULA	RANBAXY	4000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
83	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
84	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
85	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
86	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML COM 100 ML	ELIXIR	FARMACE	6000	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00
87	DEXAMETASONA 1 MG/G COM 10 G	CREME	PRATI	4800	R\$ 1,66	R\$ 7.968,00
88	Dexametasona, concentração: 1 mg/ml, forma farmacéutica: suspensão oftálmica	FRASCO	NOVARTIS	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
89	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG COM 100 ML	XAROPE	NATULAB	5000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
90	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG COM 100 ML	SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
91	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	SANTISA	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
92	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	84000	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00
93	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	26000	R\$ 0,04	R\$ 1.040,00
95	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	FARMACE	7200	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
96	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	82000	R\$ 0,12	R\$ 9.840,00
97	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 10 ML	GOTAS	FARMACE	6000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
98	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG /DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SUSPENSÃO	CHIESI	100	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00
99	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG /DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 200 DOSES	SOLUÇÃO	CHIESI	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
101	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	36000	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
102	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
104	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	AMPOLA	EUROFARMA	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00

	50MG+ 5MG C/ 1 ML					
105	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
106	ERITROMICINA 50 MG/ML COM 60 ML	SUSPENSÃO	PRATI	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
107	ESPINHEIRA- SANTA (MAYTENUUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL.	CÁPSULA	HERBARIUM	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
108	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	13000	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
109	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	EMS	8000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
110	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/ML COM 50 G	TUBO	BIOLAB	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
111	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,003 + 0,15 MG BLISTER C/21	BLISTER C/21	BIOLAB	20000	R\$ 2,67	R\$ 53.400,00
112	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
113	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
114	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
115	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	85000	R\$ 0,12	R\$ 10.200,00
116	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	SOLUÇÃO	CRISTALIA	70	R\$ 3,26	R\$ 228,20
118	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
119	FLUMAZENIL 0.1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMPOLA	FRESENIUS	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
120	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	156000	R\$ 0,07	R\$ 10.920,00
121	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 2,5 ML	AMPOLA	FARMACE	4800	R\$ 1,41	R\$ 6.768,00
122	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML C/ 100ML	FRASCO	HIPOLABOR	1000	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00
124	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	2400	R\$ 1,14	R\$ 2.736,00
125	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	190000	R\$ 0,03	R\$ 5.700,00
126	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL COM 1000 ML	SOLUÇÃO	ISO FAR	30	R\$ 11,73	R\$ 351,90
127	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	SAMTEC	800	R\$ 0,66	R\$ 528,00
128	GLICEROL ENEMA 120MG/ML com 500 ml	FRASCO	JP FARMA	400	R\$ 11,30	R\$ 4.520,00
130	GLICEROL SUPOS 95 % INFANTIL	UNIDADE	MALAVASI	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
132	GLICLAZIDA 60MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
133	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 5 MG DE CUMARINA . COM 120 ML	XAROPE	NATULAB	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
134	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	7000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
135	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
136	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL com 20 ml	SOLUÇÃO	CRISTALIA	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	253000	R\$ 0,02	R\$ 5.060,00
139	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML COM 100 ML	SOLUÇÃO	IMEC	3000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
140	IBUPROFENO 50 MG/ML COM 20 ML	GOTAS	NATULAB	6000	R\$ 2,39	R\$ 14.340,00
141	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
142	IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
143	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
144	INSULINA HUMANA NPH 100U/ML COM 10 ML	FRASCO	NOVO NORDISK	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
145	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML COM 10 ML	FRASCO	NOVO NORDISK	80	R\$ 21,60	R\$ 1.728,00
146	ISOFLAVONA -DE-SOJA (GLYCINE MAX L. MERR) 150 MG DE ISOFLAVONAS	CÁPSULA	HERBARIUM	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
147	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	EMS	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
148	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	EMS	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
149	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
150	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
151	Lactulose, concentração: 667 mg.ml, forma farmaceutica: xarope FRASCO 120 ML	FRASCO	COSMED	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
152	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	FQM	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
153	LEVODOP+ BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	FQM	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
156	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
157	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
159	LORATADINA 1 MG/ML COM 100 ML	XAROPE	UNITHER	750	R\$ 3,40	R\$ 2.550,00
160	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
161	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	EMS	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
162	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
163	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
164	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	250000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
165	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	EMS	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
166	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
168	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML COM 10 ML	GOTAS	BELFAR	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
169	METRONIDAZOL 10% CREME VAGINAL 40 G	GEL	PRATI	2400	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
170	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	18000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
171	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL COM 80 G	CREME	PRATI	2200	R\$ 8,37	R\$ 18.414,00
172	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10 ML	SOLUÇÃO	CRISTALIA	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00
174	NISTATINA 100.000 UI COM 50 ML	SUSPENSÃO	PRATI	3000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
175	NITROFURANTOINA 100 MG	CAPSULA	TEUTO	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
176	NORETISTERONA 0,35 MG BLISTER COM 35 COMP	BLISTER C/35	BIOLAB	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
177	ÓLEO MINERAL COM 100 ML	UNIDADE	IMEC	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
178	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	GEOLAB	68000	R\$ 0,04	R\$ 2.720,00
179	ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
180	PARACETAMOL 200 MG/ML COM 15 ML	GOTAS	NATULAB	8000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
181	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	150500	R\$ 0,08	R\$ 12.040,00
182	Pasta d'água, composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, concentração: 25%+25%+25%+25% BISNAGA 100G	UNIDADE	VIC PHARMA	150	R\$ 6,06	R\$ 909,00
183	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIPHAR	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
184	PERMETRINA 50 MG/ML COM 60 ML	EMULSÃO	NATIVITA	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
185	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14000	R\$ 0,06	R\$ 840,00
186	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
187	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	48000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
188	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
191	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq.l + 20 meq.l + 60 meq.l + 20 meq.l + 110 mmol.l, forma farmacêutica:	SACHE	NATULAB	7000	R\$ 1,07	R\$ 7.490,00
192	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG COM 200 DOSES	AEROSOL	TEUTO	720	R\$ 10,74	R\$ 7.732,80
193	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00

194	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	68000	R\$ 0,13	R\$ 8.840,00
195	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
197	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	BIOLAB	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
198	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	BIOLAB	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
199	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	1600	R\$ 3,47	R\$ 5.552,00
200	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	1800	R\$ 5,59	R\$ 10.062,00
201	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % COM 30 G (50 G)	CREME	NATIVITA	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
202	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % COM 400 G	CREME	NATIVITA	100	R\$ 33,59	R\$ 3.359,00
203	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG C/ 50ML	SUSPENSÃO	EMS	2000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
204	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+ 80 MG	COMPRIMIDO	PRATI	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
205	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	80	R\$ 5,61	R\$ 448,80
208	SULFATO FERROSO 25 MG/ML COM 30 ML	SOLUÇÃO	BELFAR	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
209	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	100000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
210	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAPOPE 100 ML	UNIDADE	BELFAR	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
211	SULFATO DE ZINCO 4 MG XAROPE COM 100 ML	XAROPE	MYRALIS	120	R\$ 11,66	R\$ 1.399,20
214	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
215	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável ampola 2ml	AMPOLA	HIPOLABOR	50	R\$ 11,11	R\$ 555,50
216	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPOLA	SAMTEC	210000	R\$ 0,23	R\$ 48.300,00
217	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML-EXCLUSIVO ME/EPP	AMPOLA	SAMTEC	70000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
218	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	FRASCO 500 ML	FRESENIUS	400	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
219	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	FRASCO 1000 ML	FORTSAN	25	R\$ 5,94	R\$ 148,50
221	AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML	AMPOLA	FRESENIUS	576	R\$ 3,06	R\$ 1.762,56
222	AMPICILINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	TEUTO	125	R\$ 3,59	R\$ 448,75
223	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
224	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável	AMPOLA	FRESENIUS	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
225	ATROPINA 0,25 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	360	R\$ 1,25	R\$ 450,00
226	Azitromicina, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado para solução INJETÁVEL	AMPOLA	EUROFARMA	250	R\$ 15,93	R\$ 3.982,50
227	BENZILPENICILINA + BENZATINA 1200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	1900	R\$ 6,55	R\$ 12.445,00
228	BENZILPENICILINA + BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	TEUTO	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
229	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
230	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	FARMACE	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
231	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5 G/5 ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	4500	R\$ 2,34	R\$ 10.530,00
232	BROMETO DE ROCURÔNIO 50 MG (10 MG/ML) IV 5 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
233	BROMOPRIDA 10 MG COM 2 ML	AMPOLA	FRESENIUS	4500	R\$ 1,62	R\$ 7.290,00
234	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
235	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	frasco 25g	ISO FAR	3	R\$ 21,41	R\$ 64,23
236	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
237	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liofilo p, injetável	AMPOLA	ABL	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
238	CEFTRIAXONA 1 G; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	AMPOLA	ABL	1200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
239	CEFTRIAXONA 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
240	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável. COM 10 ML	AMPOLA	CRISTALIA	12	R\$ 53,21	R\$ 638,52
241	CETOPROFENO 100 MG : PÓ LIÓFILO/INJETÁVEL	AMPOLA	U.QUIMICA	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
242	CETROPOFENO 50MG/ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	U.QUIMICA	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
243	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
244	CIPROFLOXACINO 200 MG COM 100 ML	AMPOLA	FRESENIUS	500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
245	CLINDAMICINA 150 MG COM 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
247	CLORANFENICOL 1 G	AMPOLA	BLAU	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
248	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 0,63	R\$ 157,50
249	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	250	R\$ 0,42	R\$ 105,00
250	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado - AMPLA CONCORRÊNCIA	FRASCO 500 ML	FRESENIUS	9750	R\$ 5,40	R\$ 52.650,00
251	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado - EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO 500 ML	FRESENIUS	3250	R\$ 5,50	R\$ 17.875,00
252	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRASCO 100 ML	FRESENIUS	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
253	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRASCO 250 ML	FRESENIUS	4800	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00
255	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
256	DEXAMETASONA 2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	4000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
257	DEXAMETASONA 4 MG/ML COM 2,5 ML	AMPOLA	FARMACE	9000	R\$ 1,42	R\$ 12.780,00
258	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/3ML COM 3 ML	AMPOLA	FARMACE	7000	R\$ 0,94	R\$ 6.580,00
259	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável COM 1ML	AMPOLA	COSMED	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
260	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COM 2ML	AMPOLA	FARMACE	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
261	DOBUTAMINA 250 MG COM 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
262	DOPAMINA 5 MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	TEUTO	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
263	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML 0,60 ML	AMPOLA	EUROFARMA	150	R\$ 26,48	R\$ 3.972,00
264	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida SERINGA 0,40	AMPOLA	EUROFARMA	1000	R\$ 17,89	R\$ 17.890,00
265	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
266	ETILEFRINA 10 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	300	R\$ 1,77	R\$ 531,00
267	FITOMENADIONA 10 MG/ML COM 1ML 1.M	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
268	FUROSEMIDA 20 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
269	GENTAMICINA 40 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	1450	R\$ 1,50	R\$ 2.175,00
270	GENTAMICINA 80 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	SANTISA	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
271	GLICOSE 50 % COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	2100	R\$ 0,49	R\$ 1.029,00
272	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	FRASCO 500 ML	FRESENIUS	400	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00
273	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	FRASCO 500 ML	FRESENIUS	4800	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00
274	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % COM 10 ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	400	R\$ 2,04	R\$ 816,00

275	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 MG COM 0,25 ML	AMPOLA	CRISTALIA	800	R\$ 7,87	R\$ 6.296,00
276	HIDRALAZINA 20 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	280	R\$ 6,29	R\$ 1.761,20
277	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	TEUTO	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
278	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	2004	R\$ 5,40	R\$ 10.821,60
279	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO(D)300 MCG	AMPOLA	CSL	15	R\$ 209,73	R\$ 3.145,95
280	LIDOCAÍNA 5,0 % + GLICOSE 7,5 % COM 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	25	R\$ 6,87	R\$ 171,75
281	LIDOCAÍNA 2% + COM EPINEFRINA 1.200.000 COM 20ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
282	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO COM 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
283	MAGNÉSIO 50 % COM 10 ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	25	R\$ 5,64	R\$ 141,00
284	MANITOL 20 % COM 100 ML	AMPOLA	FRESENIUS	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
285	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	AMPOLA	AUROBINDO	300	R\$ 19,94	R\$ 5.982,00
286	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
287	METOCLOPRAMIDA 10 MG /2ML COM 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
288	METRONIDAZOL 500 MG COM 100 ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	700	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
289	METROPOLOL 1MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
290	Nalbufina cloridrato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
291	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML COM 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	25	R\$ 1,42	R\$ 35,50
292	NITROPUSSIATO DE SÓDIO 25 MG COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
293	NOREPINEFRINA 2MG/ML COM 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	250	R\$ 2,42	R\$ 605,00
295	ONDANSETRONA 4 MG COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
296	OCITOCINA 5 UI/ML COM 1 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
297	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	AMPOLA	FRESENIUS	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
299	PENTOXIFILINA 20 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	U.QUIMICA	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
300	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 2g + 250mg, aplicação: injetável	AMPOLA	EUROFARMA	1100	R\$ 15,90	R\$ 17.490,00
301	PIRACETAM 200 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA	SANOFI	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
302	PROMETAZINA 50MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3360	R\$ 2,07	R\$ 6.955,20
304	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	FRASCO 500 ML	FRESENIUS	9000	R\$ 7,30	R\$ 65.700,00
305	Succinato sódico de Metilprednisolona 125 mg IM/IV	AMPOLA	FRESENIUS	250	R\$ 7,67	R\$ 1.917,50
307	SUXAMETÔNIO 100 MG	AMPOLA	U.QUIMICA	10	R\$ 15,28	R\$ 152,80
308	TENOXICAM 20 MG	AMPOLA	U.QUIMICA	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
309	VACOMICINA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
310	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	4800	R\$ 1,07	R\$ 5.136,00
311	A.G.E COM 200 ML	EMULSÃO/UND	HADASSAH	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
312	ACEBROFILINA 10 MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	PRATI	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
313	ACEBROFILINA 5 MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	PRATI	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
314	Acetilcisteína, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral	ENVELOPE	EMS	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
315	Acetilcisteína, concentração: 600 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral	ENVELOPE	EMS	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
316	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/UND	NATULAB	3120	R\$ 1,19	R\$ 3.712,80
317	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	3120	R\$ 0,13	R\$ 405,60
318	AMBROXOL 3MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	FARMACE	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
319	AMBROXOL 6MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	FARMACE	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
320	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
322	AMPICILINA 250 MG/5ML COM 60 ML	SUSP./UND	PRATI	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
324	BIMATOPROSTA 0,3 % COM 5 ML	COLÍRIO/UND	NOVA QUIMICA	20	R\$ 59,97	R\$ 1.199,40
325	Bromoprida, dosagem: 4mg/ml, apresentação: gotas c/ 20ml	FRASCO	PRATI	70	R\$ 2,81	R\$ 196,70
326	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	3600	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
327	CETOCONAZOL 20MG/G COM 30 G	CREME/UND	HIPOLABOR	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
328	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
329	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	120	R\$ 0,28	R\$ 33,60
330	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	120	R\$ 0,37	R\$ 44,40
332	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5 % COM 5 ML	COLÍRIO/UND	ALCON	10	R\$ 9,36	R\$ 93,60
333	Colagenase, concentração: 1,2ui.g, uso: pomada C/ 30G	POMADA/UND	CRISTALIA	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
334	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G C/ 30G	POMADA/UND	ABBOTT	500	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
335	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BIOLAB	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
336	COMPLEXO B COM 100 ML	XAROPE/UND	MEDQUIMICA	750	R\$ 3,55	R\$ 2.662,50
337	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, 85 G	BISNAGA	MEGALABS	5	R\$ 16,13	R\$ 80,65
338	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
339	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 15MG/ML C/ 10ML	GOTAS/UND	EMS	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
340	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
341	DORZOLAMIDA 2% COM 5 ML	COLÍRIO/UND	BIOSINTETICA	10	R\$ 22,64	R\$ 226,40
342	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA COM 10 ML	GOTAS/UND	FARMACE	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
343	FENOFIBRATO 250 MG	COMPRIMIDO	HYPERMARCAS	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
344	FENOTEROL 5MG/ML COM 20 ML	GOTAS/UND	HIPOLABOR	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
346	EMPAFLILOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	1000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
347	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML COM 3 ML	UNIDADE	ASPEN	20	R\$ 35,42	R\$ 708,40
348	LEVOTIROXINA 100MG	COMPRIMIDO	MERCK	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
350	MEBENDAZOL 20 MG/1ML COM 30 ML	GOTAS/UND	BELFAR	2000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
351	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
352	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	COMPRIMIDO	ACCORD	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
353	Metronidazol, dosagem: 400 mg	COMPRIMIDO	TEUTO	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
354	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G COM 15 G	POMADA/UND	PRATI	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
355	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
356	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
357	NISTATINA 25.000 UI/ G COM 60 G	CREME/UND	PRATI	1000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
359	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	GERMED	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
360	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	DIVCOM	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
361	PRIMIDONA 250 MG	COMPRIMIDO	APSEN	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
362	Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg	ENVELOPE	FQM	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
364	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML COM 100 ML	XAROPE/UND	NATULAB	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
365	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	PHARLAB	12000	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
366	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	MULTILAB	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
367	SIMETICONA 75 MG/ML COM 10 ML	GOTAS/UND	HIPOLABOR	2500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
368	Tetracaina cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% +	FRASCO	ALLERGAN	10	R\$ 11,74	R\$ 117,40

	0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica COM 10 ML					
369	TRAVOPROSTA 0,04 ML COM 2,5 ML	COLÍRIO/UND	MEDLEY	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
370	SOLIFENACINA 5 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
371	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	23000	R\$ 0,06	R\$ 1.380,00
372	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	GERMED	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
373	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	GERMED	9000	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
374	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
376	AMTRIPTILINA + CLORDIAZEPÓXIDO 12,5 MG + 5 MG	CÁPSULA	CELLERA	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
378	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	45000	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
379	BIPERIDENO 5 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
380	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
382	BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
383	CARBAMAZEPINA 2% COM 100 ML	SUSPENSÃO	HIPOLABOR	680	R\$ 8,39	R\$ 5.705,20
384	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	89000	R\$ 0,20	R\$ 17.800,00
385	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	92000	R\$ 0,64	R\$ 58.880,00
386	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	17000	R\$ 0,21	R\$ 3.570,00
387	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	PRATI	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
388	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANOFI	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
389	CLOMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
390	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	59000	R\$ 0,88	R\$ 51.920,00
391	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	7000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
392	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	157000	R\$ 0,04	R\$ 6.280,00
393	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML COM 20 ML	FRASCO	GEOLAB	350	R\$ 2,39	R\$ 836,50
394	CLORPROMAZINA 40 MG/ML COM 20 ML	FRASCO	SANOFI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
396	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
397	CLORPROMAZINA 5MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	U.QUIMICA	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
398	CLOXAZOLAN 1MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
399	DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
400	DIAZEPAM 10 MG/2ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	SANTISA	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
401	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	87000	R\$ 0,05	R\$ 4.350,00
402	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	24000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
403	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CÁPSULA	ABBOTT	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
404	DROPERIDOL 2,5 /ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	25	R\$ 11,34	R\$ 283,50
405	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
406	ETOMIDATO 2MG/ML COM 10 ML	AMPOLA/UND	BLAU	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
407	FENITOINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
408	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA/UND	HIPOLABOR	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
409	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	90000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
410	FENOBARBITAL 100 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
411	FENOBARBITAL 4 % COM 20 ML	GOTAS/UND	CRISTALIA	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
412	FENTANILA 0,05MG/ML COM 10 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	95	R\$ 3,12	R\$ 296,40
413	FLUFENAZINA 25MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
414	FLUMAZENIL 2,5 MG/ML COM 5 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
416	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	130000	R\$ 0,07	R\$ 9.100,00
417	FLURAZEPAM 30 MG	COMPRIMIDO	BL IND	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
419	HALOPERIDOL 2 MG/ML COM 20 ML	FRASCO	CRISTALIA	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
420	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
421	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
422	HALOPERIDOL 5MG/ML COM 1ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
423	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
424	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO	TORRENT	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
425	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	19000	R\$ 0,69	R\$ 13.110,00
426	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
427	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML COM 20 ML	GOTAS/UND	CRISTALIA	264	R\$ 11,20	R\$ 2.956,80
428	LORAZEPAN 1MG	COMPRIMIDO	PFIZER	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
429	MEPERIDINA 50 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	U.QUIMICA	40	R\$ 2,98	R\$ 119,20
430	MIDAZOLAM 7,5 MG	COMPRIMIDO	FQM	350	R\$ 1,63	R\$ 570,50
431	MIDAZOLAM 5 MG/ML COM 3 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	300	R\$ 2,33	R\$ 699,00
432	MIDAZOLAM 5MG/ML COM 10 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
433	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	EMS	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
434	MORFINA 0,1 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
435	MORFINA 0,2 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	CRISTALIA	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
436	MORFINA 10 MG	CÁPSULA	CRISTALIA	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
437	MORFINA 10MG/ML COM 1ML	AMPOLA/UND	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
438	NALOXONA 0,4 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA/UND	HIPOLABOR	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
439	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
440	NORTRIPTILINA 25 MG	CÁPSULA	CELLERA	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
441	NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPSULA	CELLERA	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
442	NORTRIPTILINA 10 MG	CÁPSULA	CELLERA	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
443	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML COM 100ML SUSPENSÃO	SUSPENSÃO	NOVARTIS	360	R\$ 20,30	R\$ 7.308,00
444	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
445	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	73000	R\$ 0,19	R\$ 13.870,00
446	PERICIAZINA 4 % COM 20 ML	GOTAS/UND	SANOFI	360	R\$ 21,89	R\$ 7.880,40
447	PERICIAZINA 1 % COM 20 ML	FRASCO	SANOFI	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60
448	PERICIAZINA 10 MG	COMPRIMIDO	SANOFI	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
449	PETIDINA 50 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	U.QUIMICA	264	R\$ 2,95	R\$ 778,80
450	PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMPOLA/UND	FRESENIUS	30	R\$ 8,58	R\$ 257,40
451	PROXIMETACAÍNA 0,005 G COM 5 ML	COLÍRIO/UND	ALCON	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
452	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	GERMED	7000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
453	RISPERINONA 1 MG/ML GOTAS COM 30 ML	UND	PRATI	600	R\$ 7,78	R\$ 4.668,00
454	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	25500	R\$ 0,12	R\$ 3.060,00
455	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
456	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
457	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
458	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G	AMPOLA/UND	CRISTALIA	10	R\$ 36,56	R\$ 365,60
459	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
460	TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	11000	R\$ 0,70	R\$ 7.700,00
461	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	GERMED	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
462	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	GERMED	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00

463	TRAMADOL 50 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA/UND	HIPOLABOR	2800	R\$ 1,30	R\$ 3.640,00
464	TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	HIPOLABOR	1992	R\$ 0,21	R\$ 418,32
465	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CÁPSULA	BIOLAB	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
466	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
467	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML COM 100 ML	FRASCO	HIPOLABOR	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
468	VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA	EUROFARMA	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
469	VENLAFAXINA 37,5	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
470	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
	TOTAL					R\$ 1.812.418,35

Capoeiras/PE, 02 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:C86F2517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

DETENTORA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: nº: 32.364.8222/0001-48, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim/RS. Representante Legal: **Maria Ferrari Spazzini**, CPF: nº: 883.741.060-34, RG: 2060621011 SSP. **Vigência da ARP** de 02//04/2024 a 02/04/2025. **Valor Global Registrado:** R\$ 8.271,20 (oito mil, duzentos e setenta e um e vinte centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
47	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	CIMED 105250038	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
131	GLICLAZIDA 30 MG COMP	COMPRIMIDO	E.MS 102351260	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
137	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA 104971208	480	R\$ 2,29	R\$ 1.099,20
415	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS COM 20 ML	UND	MEDLEY 109170103	200	R\$ 32,51	R\$ 6.502,00
	TOTAL					R\$ 8.271,20

Capoeiras/PE, 02 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:F4037A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: nº: 23.232.280/0001-69, residente e domiciliado na Rua Buenopolis, acesso BR 324, Subaé, Feira de Santana-BA. Representante Legal: **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, CPF: nº: 010.446.585-92, RG: 1013804880. **Vigência da ARP** de 02//04/2024 a 02/04/2025. **Valor Global Registrado:** R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
213	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML COM 5 ML	AMPOLA	FARMACE	2500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
375	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	160000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
	TOTAL					R\$ 11.475,00

Capoeiras/PE, 02 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:EF183019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **DETENTORA: HOSPITALMED**, CNPJ: nº: 29.868.059/0001-88, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 Andar - Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Representante Legal: **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, CPF: nº: 195.027.884-00, RG: 1373258 SDS/PE. **Vigência da ARP** de 02//04/2024 a 02/04/2025. **Valor Global Registrado: R\$ 45.230,50** (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
63	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	36000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
103	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
167	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
196	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
220	AMINOFILINA 24 MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	FARMACE	250	R\$ 7,87	R\$ 1.967,50
246	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável	AMPOLA	FRESENIUS KABI	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
294	OMEPRAZOL 40 MG	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1440	R\$ 6,95	R\$ 10.008,00
349	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
381	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	26000	R\$ 0,15	R\$ 3.900,00
395	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	36000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
418	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	PRATI	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
	TOTAL					R\$ 45.230,50

Capoeiras/PE, 02 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:09A069B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **DETENTORA: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: nº: 41.778.326/0001-21, residente e domiciliado na Rua Escritor Rui Barbosa nº75, Centro, Patos-PB. Representante Legal: **ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS**, CPF: nº: 082.823.864-21. **Vigência da ARP** de 02//04/2024 a 02/04/2025. **Valor Global Registrado: R\$ 3.289,00** (três mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
17	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
129	GLICEROL SUPOS 95 % ADULTO	UNIDADE	JP	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
155	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
	TOTAL					R\$ 3.289,00

Capoeiras/PE, 02 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:A8BCBDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
CONTRATO 043/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2023 CELEBRADO PELA A Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba E A EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE..

Aos **15 (quinze) dias do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sr.^a **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800 – CEP: 88316-001, Itajaí – SC inscrito no CNPJ sob o n.º **10158356/0001-01**, telefone: (47) 3046-2550, Celular: (11) 9925-04626 e e-mail felipe.leite@cantustore.com.br, neste ato representado por seu Diretor Contábil, Sr(o). **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 062.320.859-81, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e cinquenta reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato nº **043/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	(QTDE) PREFEITURA	(QTDE) SAÚDE	(QTDE) ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
19	PNEU 185/65/15: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	0	3	0	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
21	PNEU 195/65 R15: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	0	3	0	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 15 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

CPX Distribuidora S/A
Dir. Contábil
JOEL GONÇALVES DE DEUS
Contratada

CPX Distribuidora S/A
Dir. Administrativo
VITOR DAS NEVES LEME
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0365FA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE CONVÊNIO 001/2024

Diante do interesse mútuo em firmar parceria para o fornecimento de Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, apresentam-se os Partícipes abaixo qualificados:

CONVENIENTE:	NIO Meios de Pagamentos S.A. , doravante adotado (“NIO”), emissora de Cartão de Crédito, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 2º andar, Sala 2-b, CEP 01451-918, Bairro Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com endereço eletrônico de e-mail contato@niodigital.com.br e juridico@niodigital.com.br, representada legalmente, neste ato, pelos infra-assinados, doravante denominado “NIO”.
CONVENIADA:	Município de Carnaíba , neste ato representado pela sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70, com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº S/N, CEP 56.820-000, Bairro Centro, Município de Carnaíba, Estado Pernambuco, por sua vez representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Jose De Anchieta Gomes Patriota, portador da Carteira de Identidade RG nº 1375686 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.083.804-06, com endereço eletrônico de e-mail esic@carnaiba.pe.gov.br doravante denominado “CONVENIADA”, celebram o presente CONVÊNIO , que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO que a NIO Meios de Pagamentos S.A., acima qualificada, é a emissora dos cartões de crédito, os quais conferem, aos seus TITULARES, dentre outras facilidades, o acesso a créditos e a possibilidade de aquisição de bens e serviços junto à rede credenciada “MASTERCARD”, fornecendo o cartão de crédito consignado, denominado “CARTÃO NIO”, a pessoas físicas que mantenham relação jurídica efetiva ensejadora de recebimento de remunerações, proventos e/ou pensões, doravante denominados, em conjunto simplesmente, como “REMUNERAÇÕES”, junto a pessoas jurídicas em geral, Governos, Autarquias, Entidades, Entes Públicos e/ou Fundações pagadoras de tais REMUNERAÇÕES.

CONSIDERANDO que o pagamento mínimo mensal dos saldos devedores registrados no “CARTÃO NIO”, originados em decorrência das operações realizadas pelos respectivos SERVIDORES (compras, saques, encargos, etc.), devem ser reembolsados à NIO, mediante repasse pela CONVENIADA dos valores descontados/retidos em folha de pagamento das REMUNERAÇÕES devidas aos SERVIDORES pela CONVENIADA, observada a legislação aplicável à matéria e os valores máximos previamente autorizado pelos SERVIDORES.

RESOLVEM AS PARTES, celebrar o presente Convênio, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

ARTIGO I – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste Convênio, a concessão, aos servidores beneficiários da CONVENIADA, do Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, de emissão da NIO, denominado “CARTÃO NIO”, para fins de adesão voluntária, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do CARTÃO NIO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO II – DAS CLASSIFICAÇÕES E NOMENCLATURAS APLICADAS

Para fins de entendimento e classificação, assim como, das nomenclaturas técnicas e operacionais deste instrumento assim serão considerados:

SERVIDORES ou TITULARES:	Servidores públicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ativos, inativos, comissionados, aposentados e pensionistas, maiores de idade e capazes, da CONVENIADA, exceto aqueles servidores com cargos denominados “contratados”, “estagiários”, “não-efetivos” e/ou outros assim considerados, para efeitos deste convênio.
RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL (RMC):	Valor ou percentual máximo para reserva e/ou desconto sobre os proventos e direitos dos SERVIDORES, denominados como REMUNERAÇÃO, que são estipulados mediante imposição legal permissiva da CONVENIADA.
REMUNERAÇÃO:	Todos os proventos fixos dos SERVIDORES, excluídas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, descontados todos os descontos compulsórios, instituídos por Lei, o qual resultará na renda líquida do SERVIDOR, a qual servirá como base de cálculo para o RMC.
LIMITE DO CARTÃO NIO:	Limite de crédito atribuído ao CARTÃO NIO, emitido para o SERVIDOR, observada as regras instituídas neste instrumento, que é calculado mediante a aplicação de um fator multiplicador ao valor da RMC.
SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS:	Sistema eletrônico de gestão de margem consignável, adotado pela CONVENIADA, para que sejam efetuadas as reservas de margem (RMC) em folha de pagamento dos SERVIDORES e, por intermédio do qual haverá a consequente transmissão de arquivos eletrônicos de consignações pertinentes a este instrumento.
TERMO DE ADESÃO:	Termo físico, digital ou telefônico que apresenta as condições que regem o uso do cartão e a relação entre SERVIDOR e NIO, ao qual, os SERVIDORES da CONVENIADA poderão efetuar a adesão voluntária, ao CARTÃO NIO.
ARQUIVOS DE PRÉVIAS:	Arquivo eletrônico onde serão enviadas as informações do CARTÃO NIO de cada SERVIDOR para que sejam efetuadas as retenções dos valores a serem debitados das REMUNERAÇÕES dos SERVIDORES da CONVENIADA (“Arquivo de Prévias”), assim como, a devolutiva sobre a retenção dos descontos em folha de pagamento (“Arquivo de Retorno”). Estes arquivos serão transitados em ambiente digital entre a NIO e o SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS adotado pela CONVENIADA.
BASE LEGAL DO CONVÊNIO:	Base legal permissiva, disposta no Lei nº 1.109/2023 e 1.128/2024 que regulam a possibilidade do convênio e a disponibilidade de margem exclusiva para o objeto deste Convênio.
AMORTIZAÇÃO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO:	Amortização mensal de até 5% (cinco por cento), das REMUNERAÇÕES líquidas calculados/informadas por SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL da CONVENIADA.
DATA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES:	Data em que a CONVENIADA efetua o pagamento dos Salários dos SERVIDORES, o qual se dá geralmente no último dia útil de cada mês.
DATA DE ENVIO DOS ARQUIVOS DE PRÉVIAS:	O dia 20 de cada mês será a Data limite para que a NIO envie para a CONVENIADA, via o SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL da CONVENIADA, as informações financeiras necessárias para a retenção dos valores em folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENIADA para futuro repasse à NIO.
DATA DO REPASSE:	Data em que a CONVENIADA efetuará o repasse financeiro para a NIO dos valores retidos em folha de pagamento de seus SERVIDORES, o qual se dá em até 03 (três) dias úteis após o pagamento dos servidores.
REPASSE:	Valor financeiro retido na folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENIADA que deverão ser creditados na conta bancária de Titularidade da NIO Meios de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ sob nº 11.460.609/0001-60, conta qual será indicada, por meio de Ofício pela NIO

ARTIGO III – DOS SERVIDORES OU TITULARES DO CARTÃO NIO

A CONVENIADA, observada a legislação em vigor, neste ato, autoriza a NIO, Instituição de Pagamento devidamente credenciada, a fornecer, o “CARTÃO NIO”, aos seus SERVIDORES, cuja ADESÃO será sempre por livre e espontânea opção de cada SERVIDOR, sendo que, a utilização do “CARTÃO NIO” é restrita às pessoas físicas que mantenham vínculo empregatício efetivo e ativo com a CONVENIADA, ensejadores do recebimento de REMUNERAÇÕES,

A NIO, de acordo com seu exclusivo critério e julgamento, independentemente de qualquer tipo de aprovação prévia por parte da CONVENIADA e de quaisquer dos SERVIDORES, poderá NÃO emitir o CARTÃO NIO e/ou conceder crédito, a quaisquer dos SERVIDORES, bem como, poderá suspender, cancelar, bloquear ou reduzir os limites de créditos atribuídos aos SERVIDORES titulares do CARTÃO NIO, observados, sempre, os preceitos legais vigentes que regulam a matéria, em qualquer esfera.

ARTIGO IV – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cada parte terá sua responsabilidade atribuída neste instrumento conforme seguem abaixo descritas:

DAS OBRIGAÇÕES DA NIO

Efetuar a confecção e emissão do CARTÃO NIO, conforme ADESÃO do SERVIDOR da CONVENIADA, por meio de instrumento físico, eletrônico, digital ou de telecomunicação e, quando devidamente aprovado pela NIO, enviar por correio ou outro meio conveniente, o “plástico” do CARTÃO NIO, para o endereço residencial informado ou se viável operacionalmente e observados aspectos de segurança, para outro endereço indicado pelo SERVIDOR, no processo de Adesão e da consequente autorização para emissão do CARTÃO NIO.

Efetuar o lançamento, no CARTÃO NIO de cada SERVIDOR, do pagamento mínimo efetuado, via desconto em folha de pagamento, realizados pela CONVENIADA e, efetivamente repassados à NIO, via crédito em sua conta corrente e, por meios adequados e convencionados entre as partes, com a identificação individual do valor descontado de cada SERVIDOR.

Identificar junto a CONVENIADA e registrar no seu SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, o valor mensal máximo suportado para desconto de suas REMUNERAÇÕES, em folha de pagamento, de cada SERVIDOR, de acordo com a legislação pertinente, das normas da CONVENIADA e da respectiva autorização e adesão por parte do SERVIDOR ao CARTÃO NIO.

Requisitar junto aos SERVIDORES, cópias de documentos pessoais ou profissionais, que se fizerem necessários à correta formalização da adesão ao CARTÃO NIO.

Encaminhar a CONVENIADA, mensalmente, via SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, listagem ou arquivo eletrônico com os registros de reserva de margem consignável, bem como, os descontos mensais a serem efetuados em folha de pagamento, referente à utilização do CARTÃO NIO e efetuar a conciliação dos saldos, apontando, à CONVENIADA, para as devidas providências, as divergências que possam existir entre os valores enviados à CONVENIADA, para desconto em folha de pagamento (“Remessa de Prévias”) *versus* os valores informados à NIO como descontados em folha de pagamento dos TITULARES da CONVENIADA (“Retorno de Prévias”) *versus* o valor efetivamente creditado em conta corrente da NIO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Informar a NIO, o valor máximo suportável para desconto dos valores referentes à utilização do CARTÃO NIO pelos TITULARES da CONVENIADA, por meio de averbação e reserva dos valores informados pela NIO mediante autorização dos SERVIDORES, através do SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, que será utilizado para a base de cálculo a ser utilizada na composição do limite de crédito do “CARTÃO NIO” concedido ao SERVIDOR, considerando que serão, também, os valores máximos para desconto do pagamento mínimo do CARTÃO NIO, os quais a NIO apresentará, mensalmente, à CONVENIADA, devendo assim comportar, inclusive, os descontos decorrentes de sua utilização, observando:

A reserva de margem (RMC) relativa ao cartão “CARTÃO NIO”, deverá ser mantida até manifestação em contrário da NIO, de forma expressa ou, até sua anuência sobre a inexistência de saldo devedor e/ou bloqueio ou cancelamento do respectivo Cartão pois, a garantia do pagamento mínimo descontado em folha é que viabiliza as condições especiais do CARTÃO NIO concedido ao SERVIDORES.

Acatar os descontos mensais, enviados pela NIO, equivalentes aos pagamentos mínimos dos cartões utilizados no período, desde que, esses valores sejam iguais ou inferiores às margens consignáveis anteriormente averbadas e reservadas para esse fim.

Disponibilizar um arquivo retorno à NIO, contendo registros individualizados de forma que a NIO possa identificar os descontos efetivados, os casos em que não ocorreram bem como, o motivo da não efetivação.

Informar a NIO quaisquer ocorrências que impliquem que o SERVIDOR não mais receberá da CONVENIADA suas REMUNERAÇÕES mensais habituais, entre elas, aposentadoria, ruptura, suspensão, afastamento, licença não-remunerada ou interrupção da relação de trabalho com a CONVENIADA de modo que a NIO possa adotar as providências pertinentes, uma vez que, o CARTÃO NIO, é exclusivo para SERVIDORES que mantenham vínculo empregatício ativo e a CONVENIADA, por sua vez, se obriga a descontar os valores apresentados pela NIO, sejam ~~nas~~ das remunerações mensais, sejam daquelas devidas no acerto de contas (Rescisão Contratual), respeitado os limites estabelecidos na legislação pertinente.

Caso haja a substituição ou alteração dos sistemas referentes ao processamento da folha de pagamento dos SERVIDORES ou do SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS deverá a CONVENIADA, independentemente de qualquer ato da NIO ou do SERVIDOR proceder, automaticamente, a transferência da autorização e demais registros pertinentes para ~~aos~~ novos sistemas eventualmente a serem implantados de forma que, não ocorram quaisquer interrupções nos processos e condições vigentes nos sistemas anteriores.

A CONVENIADA deve REJEITAR qualquer registro de “RMC”, enviado pela NIO como fundamento da garantia dos futuros descontos em folha que viabilizariam a emissão do cartão, em nome de qualquer pessoa que se encontre com o contrato de trabalho suspenso e/ou que se encontre em regime de aviso-prévio de rescisão contratual, licença não remunerada e/ou que tenha requerido demissão, desvinculação, desfiliação, desligamento ou esteja em curso de Processo Administrativo de Demissão (PAD).

ARTIGO V – DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSES

O pagamento do mínimo mensal dos saldos devedores dos TITULARES, em razão do uso do CARTÃO NIO, será efetuado por meio do desconto, nas respectivas REMUNERAÇÕES, pagas pela CONVENIADA aos SERVIDORES, independentemente de qualquer contra-ordem ou objeção dos SERVIDORES

Fica desde já esclarecido que, adicionalmente aos pagamentos previstos nos termos do artigo anterior, é facultado aos SERVIDORES a realização, a qualquer tempo, de pagamentos espontâneos complementares por meio da Fatura do CARTÃO NIO, que poderá ser obtida, de forma gratuita, no site da NIO, na página www.clientenio.com.br e/ou www.niodigital.com.br no link faturas do CARTÃO NIO.

Os créditos retidos na folha de pagamento dos SERVIDORES provenientes do uso do CARTÃO NIO, na data especificada anteriormente deverão ser repassados a NIO, em conta corrente, indicada por ela em ofício específico, cujo documento, desde já fica consignado que fará parte integrante deste instrumento.

Os valores descontados pela CONVENIADA na folha de pagamento de seus SERVIDORES correspondem a uma parte das REMUNERAÇÕES devidas aos SERVIDORES que foram retidas pela CONVENIADA com o fim específico de liquidação dos saldos devedores apresentados nos respectivos cartões dos mesmos, assim, se não repassados a NIO na forma disposta neste Convênio, representam apropriação de parte do salário dos SERVIDORES e, entre outros, ficarão sujeitos, até a data do respectivo repasse do valor devido à NIO, ao acréscimo de juros contratuais “*pro rata temporis*”, observada a mesma taxa praticada para o CARTÃO NIO dos SERVIDORES.

ARTIGO VI – DAS TARIFAS

A correta utilização do CARTÃO NIO pelos TITULARES estará isenta das seguintes tarifas: (i) tarifa de cadastro; (ii) tarifa de adesão; (iii) tarifa de emissão de primeira via do cartão; (iv) tarifa de emissão de senha e (v) anuidade.

Poderão ser cobradas dos TITULARES as seguintes tarifas do CARTÃO NIO: (i) tarifa de saque junto à rede credenciada; (ii) emissão de segunda via do “CARTÃO NIO”; (iv) tarifa de reemissão de senha; (v) tarifa de transferência de recursos; (vi) tarifa de Cartão Adicional (se houver) e, (vii) outras tarifas que sejam necessárias à continuidade da operação do CARTÃO NIO, desde que informadas previamente aos SERVIDORES titulares de CARTÕES NIO no site da NIO.

ARTIGO VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, conforme disposto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

ARTIGO VIII – DA DENUNCIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

A denúncia deste Convênio implicará na sustação imediata da ADESÃO de novos TITULARES ao CARTÃO NIO.

Independentemente de notificação prévia e formal do pedido de denúncia/rescisão contratual, o presente instrumento poderá ser considerado imediatamente rescindido, por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante o simples envio de notificação por escrito neste sentido, à outra parte, na ocorrência de qualquer das hipóteses de:

Descumprimento, pela outra parte, de qualquer obrigação que lhe caiba, nos termos deste instrumento;

Pedido de decretação de falência, concordata ou recuperação judicial e/ou, conforme o caso, intervenção ou liquidação da outra parte.

Em qualquer hipótese de denúncia/rescisão, fica desde já estipulado que a CONVENIADA continuará a efetuar as consignações dos saldos devedores dos TITULARES, observadas as margens autorizadas, repassando-as a NIO, nos termos deste Convênio e até a liquidação total do saldo devedor, devidamente acrescidos com os pertinentes encargos contratuais, até a data do respectivo pagamento a NIO, conforme o caso.

Os valores devidos pelos SERVIDORES em razão da utilização do CARTÃO NIO que tenham ocorrido posteriormente à denúncia/rescisão deste Convênio e considerando os prazos legais que a NIO deve observar para comunicação ao SERVIDOR sobre o bloqueio de seus cartões, não mais serão reembolsáveis à NIO com base neste instrumento.

Por outro lado, fica desde já ajustado que a denúncia/rescisão deste instrumento, nas formas previstas neste Convênio, não surtirá qualquer efeito em relação aos valores devidos pelos SERVIDORES em razão da utilização do CARTÃO NIO que tenham ocorrido anteriormente à data da denúncia/rescisão, em relação aos quais, todos os termos e condições ora estabelecidos, permanecerão em pleno vigor e efeito, até que sejam integralmente liquidados tais saldos devedores dos SERVIDORES titulares do CARTÃO NIO junto a NIO.

A averbação da margem consignada em favor da NIO, mesmo na hipótese de denúncia/rescisão do presente termo, é realizada em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser cancelada unilateralmente, seja pela própria CONVENIADA, seja por pedido do SERVIDOR, exigindo-se, para tanto, a expressa e formal anuência e aquiescência da NIO que, por sua vez, se obriga a concedê-la após a identificação e constatação da inexistência de saldo devedor e do devido cancelamento do cartão.

ARTIGO IX – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente instrumento será efetuada pela CONVENIADA, em extrato, devendo ser afixado no local habitualmente utilizado para esse fim ou efetuada em veículo de comunicação aceito legalmente, sendo que, cópia desta publicação, deverá ser encaminhada para a NIO, em atendimento ao disposto no artigo 89, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

ARTIGO X – BENEFÍCIOS EXTRAS

A NIO poderá, a seu exclusivo critério, agregar ao CARTÃO NIO, outros produtos, serviços, vantagens, benefícios e campanhas, sempre com caráter de independência do produto objetivado neste Convênio, ou seja, a adesão sempre ocorrerá por livre opção do TITULAR, estando a

CONVENIADA isenta de quaisquer responsabilidades adjacentes, além das já estipuladas neste Termo e, em nada alteram os valores máximos de descontos em suas remunerações autorizados pelos SERVIDORES, sempre derivados dos saldos devedores registrados nos seus respectivos Cartões NIO .

ARTIGO XI – DA CESSÃO DO CONVÊNIO

A NIO é a legítima titular dos direitos de crédito, originários e acessórios, dos Cartões de Crédito Consignado do CARTÃO NIO concedidos aos SERVIDORES da CONVENIADA.

As partes concordam que este CONVÊNIO poderá ser cedido pela NIO a terceiros, no todo ou em parte, seja em decorrência de fusão com outras empresas/grupos ou quaisquer outros motivos, sendo comunicada, desde já, a CONVENIADA, sobre essa eventual possibilidade ficando expresso que as regras, condições, responsabilidades e obrigações entre as partes permanecerão inalteradas. Nessa eventualidade, as partes, CONVENIADA e novo CONVENIENTE, continuarão cumprindo os termos pactuados neste instrumento, entre outras, por parte da CONVENIENTE, a continuidade do envio dos arquivos para descontos na folha de pagamento e, por parte da CONVENIADA, os descontos em folha e retenções dos pagamentos mínimos e posteriores repasses dos valores retidos à nova CONVENIENTE e titular dos direitos creditícios originados a partir do uso do CARTÃO NIO pelos respectivos SERVIDORES titulares dos mesmos.

ARTIGO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente convênio não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo, desde logo, que a CONVENIADA, fica liberada para firmar convênios, com outras instituições que manifestarem interesse para celebração de convênios e, nesta condição, a CONVENIADA deverá respeitar as Reservas de Margens (RMC) efetuadas pela NIO, conforme condições ora estipuladas neste termo.

A responsabilidade e faculdade pela concessão do CARTÃO NIO é exclusiva da NIO, NÃO RESPONDENDO, QUER SEJA SOLIDÁRIA OU SUBSIDIARIAMENTE, a CONVENIADA, que participa, neste instrumento, como mero repassador dos valores consignados, quanto às obrigações assumidas pelos seus TITULARES, principalmente, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária por eles contraída, bem como, pelas informações cadastrais que os mesmos prestaram por ocasião da solicitação do CARTÃO NIO.

Fica estabelecido que a NIO poderá nomear agentes de sua indicação como seus representantes junto à CONVENIADA e SERVIDORES para execução de todos os procedimentos necessários à operacionalização do presente convênio.

Quando da Exoneração/Demissão de um SERVIDOR, a CONVENIADA, quando for pertinente, deverá descontar o valor do saldo devedor verificado no CARTÃO NIO no momento do seu acerto de contas (Rescisão Contratual), respeitadas todas as condições tratadas neste termo, porém, se os valores das verbas devidas no acerto de contas não bastarem para o pagamento total do saldo informado pela NIO, fica a CONVENIADA eximida de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor remanescente que, será objeto de cobrança direta junto ao respectivo SERVIDOR.

Quando existir Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (doravante denominado simplesmente como “RPPS”) e esse assumir a responsabilidade pelo pagamento de benefícios/proventos mensais a qualquer SERVIDOR detentor do CARTÃO NIO, a CONVENIADA deverá informar o RPPS sobre a existência de saldo devedor decorrente da utilização do CARTÃO NIO, para que o RPPS inclua, na sua folha de pagamento, os valores que a NIO passará a informá-la, relativos aos pagamentos mínimos dos saldos devedores decorrentes da utilização do CARTÃO NIO já assumidos pelos SERVIDORES, até a efetiva liquidação destes junto à NIO onde, conseqüentemente, o RPPS se responsabiliza a realizar os respectivos repasses à NIO dos montantes totais descontados a esse título, conforme disposições deste instrumento.

No caso de demanda judicial trabalhista, cível etc., ajuizada por funcionário contra conveniada e/ou conveniente, fica consignado que, para fins processuais a NIO apresentará todas as informações necessárias para ampla defesa e contraditório da demanda judicial.

Este convênio poderá ser alterado, quando em comum acordo entre as partes, mediante termo Aditivo, onde novas cláusulas não excluam as ora já convencionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca da CONVENIADA para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, produzindo assim, todos os seus efeitos.

São Paulo, 26 de março de 2024

NIO Meios de Pagamento S.A. CNPJ 11.460.609/0001-60 ROBERTO TUNA CORREIA – Diretor Administrador	NIO Meios de Pagamento S.A. CNPJ 11.460.609/0001-60 FÁBIO KAZUO HONDA – Diretor
--	---

Município de Carnaíba
CNPJ da 11.367.414/0001-70
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA – Prefeito do Município
Testemunhas

Nome: Cargo: CPF: RG:	Nome: Cargo: CPF: RG:
--------------------------------	--------------------------------

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D916D656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
CONTRATO 061/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.

Aos **15 (quinze) dias do mês de abril de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG n.º 1.375.686 - SSP/PE, **CPF N.º 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, N.º.800 – CEP: 88316-001, Itajaí – SC inscrito no CNPJ sob o n.º **10158356/0001-01**, telefone: (47) 3046-2550, Celular: (11) 9925-04626 e e-mail felipe.leite@cantustore.com.br, neste ato representado por seu Diretor Contábil, Sr(o). **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF n.º 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF n.º 062.320.859-81, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato n.º **061/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	(QTDE) PREFEITURA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
21	PNEU 195/65 R15: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	03	03	R\$ 270,00	R\$ 810,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Contratante

Cpx Distribuidora S/a,
 Diretor Contábil
JOEL GONÇALVES DE DEUS
 Contratada

Cpx Distribuidora S/a
 Diretor Administrativo
VITOR DAS NEVES LEME
 Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CFBF1045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2024

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSÁUDE/EQUIDADE.

A Secretaria Municipal de Dormentes - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar **preceptores** para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE/EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Programa PET-SAÚDE/ EQUIDADE contemplam ações que proponham a desenvolver ações nos seguintes eixos:

1.1 Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.2 Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

1.3 Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

O Projeto Institucional da Univasf elaborado, em sua execução, objetiva:

1.2.1 Como objetivo geral, pretende-se qualificar o trabalho em saúde através de dispositivos vinculados aos princípios, conceitos e diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS, na perspectiva de instaurá-lo como referência para ações no mundo do trabalho e da educação na saúde nos municípios e Região de Saúde parceiros, atuando concomitantemente no fortalecimento da aproximação ensino-serviço-comunidade e sua contratualização na região.

1.2.2 Como objetivos específicos, que assumem caráter transversal e serão singularizados conforme eixos definidos em cada cenário de aprendizagem/prática, os seguintes:

1.2.2.1 Discutir o Programa de Equidade no SUS com as áreas técnicas das secretarias municipais e da VIII GERES, tomando-o como referência para realizar diagnósticos situacionais locais das necessidades de formação e qualificação em equidade de gênero e raça e valorização de trabalhadoras no SUS, com envolvimento de gestores/as, profissionais de saúde e comunidades;

1.2.2.2 Planejar ações formativas com as áreas técnicas das secretarias municipais e VIII GERES, partindo dos diagnósticos situacionais, de modo a abordar as temáticas em foco no projeto em caráter transversal nos processos de Educação Permanente em Saúde (EPS) e formação para/no SUS;

1.2.2.3 Inserir o debate sobre equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, maternagem e pessoas com deficiência, em perspectivas interseccionais, em atividades de ensino-aprendizagem, com os integrantes do projeto;

1.2.2.4 Viabilizar ações de EPS voltadas à equidade no trabalho em saúde, pautada em perspectivas interseccionais, nos cenários de aprendizagem/prática, contribuindo com processos de ensino-aprendizagem e valorização de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, com ênfase na preceptoria interprofissional e colaborativa em saúde;

1.2.2.5 Popularizar conhecimento sobre Equidade no Trabalho em Saúde, em perspectivas interseccionais, a partir da construção de materiais técnicos, oficinas, cursos, seminários, congresso etc., fomentando uma cultura de equidade nas práticas cotidianas;

1.2.2.6 Estimular a construção de Planos Municipais e/ou Regional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS;

1.2.2.7 Firmar parcerias com diversos setores da sociedade civil e jurídica, como conselhos municipais de saúde, Ministério Público, movimentos sociais, líderes comunitários etc. para discutir e fortalecer o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das trabalhadoras no SUS, operacionalizando ações intersetoriais que transformem seus conceitos, princípios e diretrizes em ferramentas do trabalho cotidiano;

1.2.2.8 Fomentar a produção e inserção de pautas vinculadas à temática da Equidade em Saúde em Perspectivas Interseccionais nas conferências municipais de saúde dos municípios proponentes e nas práticas cotidianas;

1.2.2.9 Planejar e implantar ações de reconhecimento e combate às diversas formas de discriminação e preconceito de gênero, raça ou de qualquer tipo de violência no ambiente de trabalho em saúde, incluindo assédio moral e sexual, em articulação intersetorial, compreendidas como estratégias de enfrentamento e produção do cuidado em saúde mental;

1.2.2.10 Estimular uma cultura de acolhimento e valorização de trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam por meio de ações específicas de formação.

§ 1º A seleção de preceptores para o PET-SAÚDE/ EQUIDADE será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE

§ 2º O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no Anexo I, sob responsabilidade da Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/EQUIDADE definida pela SMS de Dormentes – PE.

Art. 2 Os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa no município de Dormentes – PE com duração de 24 meses.

Art. 3 As atividades do PET-SAÚDE/EQUIDADE serão iniciadas 02 de maio de 2024, sujeito a alteração de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

II. DOS PARTICIPANTES

Art. 4. O preceptor integrante do PET-SAÚDE/EQUIDADE, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades prevista no Programa.

Art. 5. Os preceptores selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, que trata do programa.

Art. 6. Poderão concorrer à vaga para preceptor, profissionais da rede municipal de saúde de Dormentes - PE com o seguinte perfil:

Para as vagas vinculadas ao PET-SAÚDE/EQUIDADE: Profissionais de saúde de nível superior de qualquer área da saúde, vinculados a secretaria municipal de saúde de Dormentes - ter experiência em preceptoria, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino – serviço – comunidade. Além disso, apresentar afinidade com a temática do Projeto presente no Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS.

Art. 7. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida neste processo seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II) e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada e Carta de Intenção, exclusivamente via google forms no link: <https://forms.gle/YUQmUf9SRsXV3eEd8>, em arquivo PDF único devidamente assinado entre os dias 15 a 19 de abril de 2024. Não serão considerados formulários após este prazo.

Art. 9 - Para seleção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário google forms preenchido;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Caderno formativo.
- d) Contracheque da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de fevereiro ou março de 2024, ou documento oficial que comprove a vinculação do profissional à Rede municipal de saúde devidamente assinado pelo secretário de saúde em papel timbrado.
- e) Termo de compromisso do candidato de que dispõe de carga horária para o PET Saúde EQUIDADE de 08 horas semanais – disponibilidade para reunião mensal do Coletivo Pet-saúde nas sextas-feiras a tarde (Anexo III);
- f) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO IV (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
- g) Documento de identidade com foto.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/EQUIDADE, sendo aceitos os candidatos que atenderem a todas as exigências descritas no Art. 6º e apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

V. DA SELEÇÃO

Art. 11 O processo de seleção constará de análise curricular (Caderno Formativo - ANEXO VI) e carta de intenção (ANEXO 4) nos seguintes critérios:

Crterios de avaliao	Pontuao por evento	Pontuao mxima
Experiencia profissional na sade (Pontuao para cada ano completo, comprovado)	1,0	5,0
Especializao ou residncia em qualquer rea da sade (Pontuao para cada especializao concluida)	3,0	3,0
Mestrado em qualquer rea da sade	5,0	5,0
Experiencia em preceptorria nas prticas acadmicas (por semestre).	1,0	5,0
Experiencia em Preceptorria em qualquer edio do Programa Pet Sade (Por semestre)	2,0	8,0
Experiencia de trabalho na Poltica de Educao Permanente (Por semestre).	1,0	4,0
Contribuio na construo do Projeto Institucional Pet-sade Equidade Univasf	20,0	20,0
TOTAL		50,0

VI. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 12 O julgamento dos candidatos inscritos ser procedido pela Comissão Organizadora da Seleção PET-SAÚDE/EQUIDADE

Art. 13 - A Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/EQUIDADE utilizará como critério de classificao a ordem decrescente da pontuao total.

§ 1º A pontuação total será obtida pelo somatório dos pontos da Carta de intenção com os pontos da análise curricular. (Anexos V e VI).

VII. DAS VAGAS

Art. 14 A alocação dos preceptores selecionados deve ser de áreas profissionais diferentes para garantir o princípio da interprofissionalidade. Sendo assim, serão selecionados os dois primeiros colocados da seleção, de profissões diferentes. Caso haja empate das pontuações entre profissionais de mesma profissão, assumirá quem tiver a maior idade. Em caso de empate das pontuações entre profissionais de diferentes áreas, assumirá o que tiver maior pontuação na carta de intenção.

As vagas estão dispostas no quadro a seguir:

IES envolvida	Grupos Tutoriais	Cenário de Prática	Profissões	Total de vagas
Univasf	GT 03 - Dormentes	Rede Municipal de Saúde/ Dormentes - PE	Profissão 01 Enfermeiro	01 (uma)
			Profissão 02 Médico, Dentista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Nutricionista.	01 (uma)

VIII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15 - O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa.

§ 1º O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/EQUIDADE e substituição da bolsa para outro profissional da seleção, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º A remoção do servidor da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET-SAÚDE/EQUIDADE para outra unidade, poderá implicar no desligamento deste profissional, a critério da Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE/EQUIDADE do município de Dormentes – PE.

§ 3º A coordenação do projeto PET-SAÚDE/EQUIDADE poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o preceptor que não estiver executando as suas atividades nas reuniões dos grupos tutoriais, nas atividades de campo e nos relatórios de prestação das atividades do programa.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde EQUIDADE não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 17 - Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato.

Art. 18 Será excluído do processo seletivo o candidato:

I – Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Pet-saúde EQUIDADE, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

Art. 19 - O Julgamento da Comissão Organizadora do Pet-saúde EQUIDADE, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Parágrafo Único. O recurso (ANEXO VII) deverá ser entregue, obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Saúde, sala da Atenção Básica à Comissão Organizadora do Pet-saúde EQUIDADE das 8h às 13h, a contar da data de divulgação do resultado.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Pet-saúde EQUIDADE.

Dormentes - PE, 15 de abril de 2024,

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação dos editais pelos municípios e VIII GERES	15/04/2024
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas e voluntários, através dos municípios e VIII GERES	15 a 19/04/2024
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	22/04/2024
Publicação da classificação PARCIAL dos preceptores	29/04/2024
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	30/04/2024
Publicação da classificação FINAL dos preceptores	02/05/2024
Apresentação dos preceptores a Coordenação dos Grupos Tutoriais	03/05/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – preencher google forms

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET Saúde EQUIDADE

Todas as informações são obrigatórias

Nome*: _____

Data de Nascimento*: __/__/__

Estado Civil*: () Casado () Divorciado/Separado () Solteiro () Viúvo

Sexo*: () FEMININO () MASCULINO

Naturalidade (Município/UF)*: _____

● DOCUMENTOS

CPF*: _____ **RG*:** _____ **SSP/UF do RG*:** _____

Data de Emissão do RG: _____

● ENDEREÇO DO PARTICIPANTE

CEP*: Logradouro*: _____

Nº* Bairro*: _____ **Complemento*:** _____

Município/UF*: _____

Tel. Comercial*: _____ **Tel. Celular:** _____ **Tel. Residencial:** _____

Email*: _____

● COMPLEMENTO

Categoria Profissional*: _____

Número CNES*: _____

LOCAL DE TRABALHO*: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2024, até a vigência do programa em 2026, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PETSaúde EQUIDADE, além de me comprometer a participar das reuniões mensais do Coletivo Pet-saúde nas sextas-feiras a tarde, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Dormentes - PE, _____ de _____ de 2024

Candidato (a)

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO/A CANDIDATO/A: _____

CNES DA SECRETARIA DE SAÚDE A QUE ESTÁ VINCULADO/A: _____

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTOR DO PET – SAÚDE/EQUIDADE

CPF DO/A CANDIDATO/A: _____

CNES DA SECRETARIA DE SAÚDE A QUE ESTÁ VINCULADO/A:					
CARTA DE INTENÇÃO					PONTOS
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
5. Afinidade com a temática do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
TOTAL CI	Somatório do total de Pontos				

ANEXO VI

CADERNO FORMATIVO – CAPA DAS COMPROVAÇÕES DA ANÁLISE CURRICULAR

CPF DO/A CANDIDATO:

Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	() SIM () NÃO	Páginas:
Especialização ou residência em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	() SIM () NÃO	Páginas:
Mestrado em qualquer área da saúde	() SIM () NÃO	Páginas:
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	() SIM () NÃO	Páginas:
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	() SIM () NÃO	Páginas:
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	() SIM () NÃO	Páginas:
Contribuição na construção do Projeto Institucional Pet-saúde Equidade Univasf	() SIM () NÃO	Páginas:
TOTAL		

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2024

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETAÚDE/EQUIDADE

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE:

E- MAIL:

MOTIVO PELO O QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO:

Dormentes – PE, ---- _____ de julho de 2024.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D2324505

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Planejamento e Orçamento de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de profissional especializado para “Elaboração de projeto complementar de estrutura em madeira de cobertas dos blocos de academia, dança e artes marciais do Parque Euclides Dourado, localizado no Município de Garanhuns/PE”. Informamos que as informações adicionais pertinentes e necessárias a elaboração de proposta de preço podem ser solicitadas através do Email seplag.garanhuns@gmail.com.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços	Elaboração de projeto complementar de estrutura em madeira de cobertas dos blocos de academia, dança e artes marciais do Parque Euclides Dourado	UND	1,00	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seplag.garanhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 16/04/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 19/04/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:46EBA1B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	160.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	160.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	270.000,00
Total		590.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	50.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	35.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	50.000,00
1030113011.311 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5000000	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5000000	10.000,00
1030113011.310 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	10.000,00
1030113011.311 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5000000	30.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	631	50.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	30.000,00

1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5000000	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	40.000,00
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5001002	3.000,00
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631	631	7.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	20.000,00
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS 33909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5000000	20.000,00
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	9.000,00
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS À SAÚDE 31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	5.000,00
1030613071.568 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5001002	6.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5001002	20.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 605 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DA UNIÃO	605	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5000000	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600	70.000,00
1030113011.310 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5000000	5.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 605 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DA UNIÃO	605	20.000,00
Total		590.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F67BC28A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
6610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	45.000,00
Total		45.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS		
33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
6610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	45.000,00
Total		45.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:ECFDB778

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 027 DE 2024**

PORTARIA Nº 027 de 2024

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
Magda Ferreira	72230-8	040223024-88	Patrimônio	Nubank	3934826-8	0001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 11 de abril de 2024.

ODIN NEVES

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:37C0A868

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/04/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	vl. Unit.	vl. Total	Marca	Modelo
2	Armário Arquivo : Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 0,80 M Profundidade: 1,60 M Altura: 0,50 M Material: Madeira Aglomerada Cor: Argila Quantidade Portas: 2 Características Adicionais: 03 Prateleiras Reguláveis CATMAT 266918	UND	23	R\$ 650,00	R\$ 14.950,00	PRÓPRIA	AQMD
Valor Total					R\$ 14.950,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1 por razão de interesse público; ou
- 6.10.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 04 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Assistência Social	MC Indústria E Comércio De Móveis Ltda
EDNILDA BARBOSA CÂMARA	MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:A81C3235

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/04/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G H P S BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44, sediada na Av. Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, 584, sala 104, Janga – Paulista – PE, CEP: 53.439-000, e-mail: gppsbarreto@gmail.com , neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.002.010 expedida pela SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.558.154-97.							
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
15	Gaveteiro Móvel :Material: Chapa De Aço 0,9 Mm Tipo Revestimento: Tinta Epóxi-P6, Fosfatizado Quantidade Gavetas: 2 Un Altura: 540 Mm Largura: 300 Mm Profundidade: 470 Mm Cor: Cinza Argila Características Adicionais: Alça Metálica, Puxadores Embutidos, Rodízios: CATMAT 485910	UND	23	R\$ 999,99	R\$ 22.999,77	PRISMA	GAVET VOL2G
17	Mesa Escritório: Material Estrutura: Aço Reforçado Material Tampo: Mdf Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 Un Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,74 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização Espessura Tampo: 18 Mm:CATMAT 462100	UND	38	R\$ 330,00	R\$ 12.540,00	PRISMA	ME 2G
18	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Tipo Madeira: Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Diâmetro: 100 Cm Altura: 0,77 M Espessura Tampo: 22 Mm Cor Tampo: Cinza Características Adicionais: Bordas Arredondadas Material Estrutura: Aço Tipo Estrutura: Tubular Material Tampo: Aglomerado Mdp: CATMAT :483356	UND	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00	PRISMA	ME REU
Valor Total					R\$ 37.664,77		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 04 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Assistência Social	G H P S Barreto
EDNILDA BARBOSA CÂMARA	GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:684A11AF

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023 - PROCESSO Nº. 116/2023

PROCESSO Nº. 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 038/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2023, Processo Administrativo nº 116/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades das diversas secretarias, deste município de São Lourenço da Mata em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 053/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.268.365/0001-74 sediada na AV. Manoel Almeida, nº 299, centro, Feira Nova/PE, CEP: 55.715-000, e-mail: jjcarvalhoecia@hotmail.com , neste ato legalmente representada pelo o Sr. JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIACÃO , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.901.085 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.030.404-45.
Grupo 01 - Veículos de passeio

Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor km exced. (G= A*E*F)		
1	Veículo tipo passeio, quantidade de portas: 04, motorização: 1.0, com Ar condicionado, ano de fabricação mínimo: 2019.	SADGP, SFPGT, SDSMTPC, SEDUC, SINFRA e SECS	20	1.600	R\$ 5,77	R\$ 184.640,00	80	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00	R\$ 186.880,00	R\$ 2.242.560,00
2	Veículo tipo passeio, quantidade de portas: 04, motorização: 1.0, com Ar condicionado, ano de fabricação mínimo: 2019.	SINFRA, SDSMTPC e SECS	9	2.200	R\$ 4,30	R\$ 85.140,00	110	R\$ 1,25	R\$ 1.237,50	R\$ 86.377,50	R\$ 1.036.530,00
VALOR TOTAL GRUPO 1											R\$ 3.279.090,00
Grupo 02 - Veículos tipo Pickup											
Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor km exced. (G= A*E*F)		
3	Veículo tipo Caminhonete 4x4 Cabine Dupla, quantidade de portas: 04, com Ar condicionado, com direção hidráulica, ano de fabricação mínimo: 2019.	SEDUC, SINFRA e SECS	5	1.600	R\$ 7,85	R\$ 62.800,00	80	R\$ 2,09	R\$ 836,00	R\$ 63.636,00	R\$ 763.632,00
4	Veículo tipo Caminhonete Pickup de pequeno porte (tipo Saveiro), com Ar condicionado, Direção Hidráulica, ano de fabricação mínimo: 2017.	SINFRA	1	1.600	R\$ 5,54	R\$ 8.864,00	80	R\$ 1,36	R\$ 108,80	R\$ 8.972,80	R\$ 107.673,60
VALOR TOTAL GRUPO 02											R\$ 871.305,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 18.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	Jose Jobson Silva Da Anuniação Ltda
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNIAÇÃO
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:3590D96E

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023 - PROCESSO Nº. 116/2023

PROCESSO Nº. 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 039/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2023, Processo Administrativo nº 116/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades das diversas secretarias, deste municio de São Lourenço da Mata em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 053/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.457.675/0001-41 sediada na Rua Jose Carnevalheira, nº 100, Sala 401 Emp Jose Carnevalheira, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-060, e-mail: kadoreempreendimentos@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo o Sr. GEORGE ANTONIO ARAUJO DIAS , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1028710 expedida pela SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.372.304-06.											
Grupo 03 - Veículos tipo Van											
Item	Descrição	Local prestação de serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor km exced. (G= A*E*F)		
*5	Veículo tipo Van, quantidade de lugares: 16, ano de fabricação mínimo: 2017.	SECS	5	7.200	R\$ 2,71	R\$ 97.560,00	360	R\$ 1,35	R\$ 2.430,00	R\$ 99.990,00	R\$ 1.199.880,00
VALOR TOTAL GRUPO 03										R\$ 1.199.880,00	
Grupo 04 - Veículos tipo Caminhão											
Item	Descrição	Local prestação de serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor km exced. (G= A*E*F)		
6	Veículo tipo Caminhão 3/4, 4x2, Baú refrigerado, ano de fabricação mínimo: 2018.	SADGP	1	1.600	R\$ 8,30	R\$ 13.280,00	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
7	Veículo tipo Caminhão 3/4, 4x2, Baú, ano de fabricação mínimo: 2018.	SEDUC	1	1.600	R\$ 8,30	R\$ 13.280,00	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
8	Veículo tipo Caminhão 3/4, 4x2, com carroceria, ano de	SINFRA	1	1.600	R\$ 8,30	R\$ 13.280,00	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00

	fabricação mínimo: 2011.										
VALOR TOTAL GRUPO 04											R\$ 486.000,00
Grupo 05 - Veículos tipo Ônibus											
Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor exced. km (G= A*E*F)		
9	Veículo tipo ônibus Rodoviário de 44 lugares, ano de fabricação mínimo: 2013.	SINFRA	1	2.500	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00	R\$ 17.300,00	R\$ 207.600,00
10	Veículo tipo Microônibus de 31 lugares, ano de fabricação mínimo: 2013.	SECS	1	1.760	R\$ 6,99	R\$ 12.302,40	88	R\$ 2,24	R\$ 197,12	R\$ 12.499,52	R\$ 149.994,24
VALOR TOTAL GRUPO 05											R\$ 357.594,24
Grupo 06 - Veículos tipo Motocicleta											
Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor exced. km (G= A*E*F)		
11	Motocicleta, Motorização: 150 cc, ano de fabricação: 2019	SINFRA e SECS	10	1.500	R\$ 2,65	R\$ 39.750,00	75	R\$ 0,33	R\$ 247,50	R\$ 39.997,50	R\$ 479.970,00
VALOR TOTAL GLOBAL											R\$ 479.970,00
*Os veículos do tipo Van, indicados no item 05, serão utilizados para o transporte de passageiros em tratamento de hemodíalise											

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 18.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas P/ Contratante	Kadore Consultoria E Empreendimentos Ltda GEORGE ANTÔNIO ARAUJO DIAS P/ Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:B2F5FAA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I**

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCACIONAL – BOLSA DE ESTUDOS 2024

Nº.	Nome Do Candidato Em Ordem Alfabética	Curso	Instituição De Ensino	Modalidade	Situação Preliminar	Observação
1.	Ana Júlia Batista de Souza Cordeiro	Odontologia	VALE DO PAJEÚ	Presencial	INDEFERIDO	Lei nº 341/2021, art. 3º inciso 3º - Não comprovou residência no Município de Solidão, a mais de 5 nos cadastros dos sistemas de saúde do Governo Federal.
2.	Anna Emanuely Pereira Melo	Nutrição	UNIFAVIP	Presencial	DEFERIDO	-
3.	Alani dos Anjos Silva	Pedagogia	FAFOPAI	Presencial	DEFERIDO	-
4.	Andressa Barros da Silva	Enfermagem	UNIFIP	Presencial	DEFERIDO	-
5.	Anna Karolyna Silva Ferreira	Pedagogia	FAFOPAI	Presencial	DEFERIDO	-
6.	Clara Regina Batista Candeias	Segurança Pública	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
7.	Cicera da Silva Bernardino	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
8.	Clarice Soares Pereira	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
9.	Daniele Aparecida de Oliveira Frazão	Matemática	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
10.	Estefanie Silva Souza	Pedagogia	FAFOPAI	Presencial	DEFERIDO	-
11.	Éric Kayke Brito Ramos	Segurança Pública	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
12.	Francisco Jeneton dos Santos	Serviço Social	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
13.	Gessica Alves Barros de Oliveira	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
14.	Guilherme Alves Ferreira da Silva	Recursos Humanos	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
15.	Grasiely Ferreira de Moraes	Educação Especial	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
16.	Ingrid Vitória Silva Carvalho	Nutrição	UNIFIS	Presencial	DEFERIDO	-
17.	José Alberto de Araújo Tavares	Educação Física	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
18.	Jean Ferreira dos Santos	Física	UNICESUMAR	EAD	DEFERIDO	-
19.	José Diego Galdino de Oliveira	Segurança Pública	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
20.	José Vitor Alves Nogueira	Letras	FAFOPAI	Presencial	DEFERIDO	-
21.	José Rihan de Moraes Nascimento	Engenharia Civil	IFP - AFOGADOS	Presencial	DEFERIDO	Reingresso
22.	José Lukas Vasconcelos Alves	Ciências Contábeis	UNIP	Semi-Presencial	DEFERIDO	Reingresso
23.	Jocelina Maria de Oliveira Silva	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
24.	José Aparecido Rodrigues Germano	Análise e Desenvolvimento de Sistema	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
25.	Jéssica Mara Pereira da Silva	Terapia Ocupacional	FAVENI	EAD	INDEFERIDO	Lei nº. 363/2022 §1º - Renda familiar declarada superior a 2,5 (dois salários mínimos e meio).
26.	José Robson Mendes da Silva	Pedagogia	FMB	EAD	DEFERIDO	-
27.	Kethelyn Braz de Oliveira	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
28.	Laura Gabrielle Marques Leandro Melo	Pedagogia	FAFOPAI	Presencial	DEFERIDO	-
29.	Leidiane Silva Lima	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-

	Anjos					
30.	Maria Iarithssa Eloia Martins	Serviço Social	FAVENI	EAD	DEFERIDO	Reingresso
31.	Maria Kaline Jesuino da Silva	Serviço Social	FAVENI	EAD	DEFERIDO	Reingresso
32.	Maria Lucilene dos Santos	Terapia Ocupacional	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
33.	Mirely Almeida Marinheiro	Educação Física	AEST- SERRA TALHADA	Presencial	DEFERIDO	-
34.	Maria de Lourdes Barros da Silva	Odontologia	UNINASSAU	Presencial	DEFERIDO	-
35.	Maria Jeiziely Mendes de Souza	Letras	FAFOPAI	Presencial	DEFERIDO	-
36.	Maria Fernanda Mendes Siqueira	Letras	UNIP	Semi-Presencial	DEFERIDO	-
37.	Maria Aparecida Farias Ferreira	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
38.	Maria Leite da Silva Santos	Serviço Social	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
39.	Maria Vanessa Farias dos Santos	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
40.	Maria Karolayne Gonçalves de Oliveira	Letras	UNIP	Semi-Presencial	DEFERIDO	-
41.	Maria Tamires da Silva Santos Ferreira	Serviço Social	FAVENI	EAD	DEFERIDO	Reingresso
42.	Maria Marcilene Laureço Estevão	-	UNIP	Semi-Presencial	DEFERIDO	-
43.	Maria de Lourdes Porfírio da Silva	Pedagogia	ESTÁCIO	Semi-Presencial	INDEFERIDO	-Ausência da Ficha de Inscrição -Lei nº 341/2021, art. 3º inciso 3º - Não comprovou residência no Município de Solidão, a mais de 5 nos cadastros dos sistemas
44.	Maria Rayane Almeida da Silva	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
45.	Maria Simone Alexandrino de Melo	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
46.	Natalice Cavalcante de Souza	Ed. Física	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
47.	Natanael Pinto da Silva	Recursos Humanos	FAVENI	EAD	INDEFERIDO	Lei nº 341/2021, art. 3º inciso 3º - Não comprovou residência no Município de Solidão, a mais de 5 nos cadastros dos sistemas de saúde do Governo Federal.
48.	Neudiran Cesar Vasconcelos de S. Filho	Matemática	FAFOPAI	Presencial	DEFERIDO	-
49.	Pedro Izidório da Silva Filho	Odontologia	UNINASSAU	Presencial	DEFERIDO	-
50.	Priscila Ferreira dos Santos Soares	Letras	FAVENI	EAD	INDEFERIDO	Lei nº 363/2022 §1º - Renda familiar declarada superior a 2,5 (dois salários mínimos e meio).
51.	Rayssa Santana Firmes	Fisioterapia	UNINASSAU	Presencial	DEFERIDO	-
52.	Roniel Barros da Silva	Nutrição	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
53.	Tainara Macena de Lima	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
54.	Vanessa dos Anjos Lima	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
55.	Vânia Maria Jesuino Siqueira	Pedagogia	FAVENI	EAD	DEFERIDO	-
56.	Kalyne Santos Oliveira	Enfermagem	UNIBRA	Presencial	INDEFERIDO	Núcleo familiar divergente nos Sistemas Federal de Saúde.
57.	Yury Henrique Rodrigues de Almeida	Odontologia	UNINASSAU	Presencial	DEFERIDO	-

Solidão-PE, 10 de abril de 2024.

Secretária Municipal de Educação

Presidente do Conselho de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação Programa Bolsa de Estudo Rotativo

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8F3AE291

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2024, estando tais contratações condicionadas ao curso regular das aulas presenciais

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD Nº 389/2023, e

da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. As informações sobre atribuições das funções e remuneração estão elencadas no Anexo II.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital. Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 08**.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de 17 a 30 de abril de 2024.

2.2 As inscrições serão realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço: Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, bem como através de endereço eletrônico: *e-mail*: selecaoeductaq@gmail.com.

2.3 Documentação exigida: requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, Currículo, conforme modelo constante no Anexo IV, documento oficial com foto, RG e CPF, Comprovante de Residência e, demais cópias de documentos exigidas conforme função a ser pleiteada bem como comprovação de títulos. Nos casos em que as inscrições forem realizadas por *e-mail*, o candidato deverá encaminhar toda a documentação mencionada no item anterior, requerimento Padrão de Inscrição e Currículo devidamente preenchidos, documento oficial com foto, RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato *PDF*. Não serão analisados documentos que não estejam neste formato.

2.4 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida, cujo modelo é apresentado no **Anexo III**. Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato(a).

2.5 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.6 As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.7 Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

2.8 O (A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado(a).

2.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.

2.10 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

2.11 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação o Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e **Anexo III** deste Edital. Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas **para uma função**.

2.12 Em caso de realização de mais de uma inscrição, ou seja, quando for realizada de forma presencial e por e-mail, será considerada a inscrição que for realizada primeiro. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.13 A Comissão Organizadora terá o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

3.2.1 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças

– CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição;

3.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.4 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.5 A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A presente seleção será realizada por meio da avaliação de Prova de Títulos, **EXCETO** para a função de Condutor de Transporte Escolar que se dará através da análise curricular e da prova prática.

4.1.1 Primeira etapa – análise curricular – terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Organizadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.

4.2.1 A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VII deste Edital.

4.2.3 Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitas:

Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.2.4 Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC. Diplomas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

4.3 Serão eliminado(a)s na fase de análise curricular:

Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

4.4 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou:

Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

4.5 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

4.6 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

4.7 A pontuação dar-se-á a cada 01 (um) ano entre o período de fevereiro a dezembro ou ano calendário completo, ou seja, a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular.

5.2 Cada certificado será contabilizada apenas uma única vez.

5.3 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 O candidato que tiver a idade mais avançada;

5.3.2 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.4 Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, bem como por meio de endereço eletrônico informado no ato de inscrição.

6 DOS RECURSOS

6.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V**.

6.2 A Comissão Organizadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.

6.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no **Anexo VI**.

6.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no **Anexo VI**, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecaoseductaq@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

6.6.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

6.6.2 Apresentar argumentações claras e concisas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dar-se-á através de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial, sendo estes: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), bem como por meio de contato via *e-mail*, o qual fora informado no ato de inscrição, sendo candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

7.2 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

Ficha Cadastral preenchida – Anexo VIII;

02 (duas) foto 3x4 recentes coloridas;

Cópia e original da cédula de identidade – RG;

Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Cópia e original da Carteira de Trabalho;

Cópia e original da inscrição no PIS ou PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta prefeitura providenciará sua inscrição);

Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou cédula de identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.), se houver;

Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone);

Cópia e original do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou internet, em site oficial da Justiça Eleitoral;

Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cópia do cartão de vacinação da COVID-19;

Certidão de antecedentes criminais;

Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou de função pública (Anexo IX);

Declaração devidamente preenchida de Bens e Valores (Anexo X);

Declaração devidamente preenchida de Idoneidade Moral (Anexo XI);

Comprovante de Nível de Escolaridade;

Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19;

Certificado de Conclusão de Graduação;

Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu.

Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame de admissibilidade a ser agendado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual será realizado por profissional a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.3 No dia e horário agendado, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos

Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência deverão apresentar Laudo Médico.

8 DA CONTRATATAÇÃO

8.1 São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato de inscrição;

Os candidatos aprovados serão contratados a partir de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Este edital destina-se ao preenchimento das vagas previstas no Anexo I, assim como de outras vagas que venham a surgir no curso da vigência do presente edital, relacionadas as funções previstas.

8.2 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), através de Portaria SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.

9.4 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á através de relação nominal.

9.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.6 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte obedecendo-se à ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.7 A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

9.8 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.9 O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.10 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo aprovado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.11 O prazo de validade da seleção será a partir de julho para o ano letivo de 2024, não estando sujeita a prorrogação para o exercício seguinte.

9.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

9.13 Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.14 É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.

9.15 O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

9.1.7 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

9.19 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

9.20 A aprovação para os cargos ofertados nesta Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

9.21 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Profissional de Apoio Escolar	22	02	24	40h semanais	Ensino Médio Completo
Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	01		01	25h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo+Proficiência em LIBRAS adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS avançado

ANEXO II

QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Profissional de Apoio Escolar	Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante; Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais; Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino, tais como, Sala de recursos multifuncionais, Sala de Leitura, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática, evitando assim espaços sem objetivos definidos; Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizado pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor(a) da sala regular, mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em todas as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentos culturais; Participar na construção dos relatórios, constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.	Salário mínimo vigente no país
Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáticos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva, processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação Intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, educadores de apoio, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade de ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.	Salário mínimo vigente no país

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Ensino Médio Concluído + Proficiência em LIBRAS () Comprovante de Conclusão de Graduação em Licenciatura em Letras – LIBRAS ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída nas proficiência em LIBRAS () Comprovante de Conclusão em Especialização Lato Sensu () Comprovante de Experiência comprovada na função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 03/2024 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Conclusão de Ensino Médio, Curso de Magistério ou Normal Médio () Comprovante de Experiência na Rede Pública de Ensino () Comprovante de Experiência na Rede Privada de Ensino () Comprovante de Conclusão em Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena () Comprovante de matrícula de Curso de Graduação em Licenciatura Plena () Comprovante de Conclusão de Curso em especialização <i>Lato Sensu</i> () Comprovante de Conclusão de Curso em especialização <i>Stricto Sensu</i> EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 003/2024 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME
 COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: __/__/SEXO:
 ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: CEP: UF:
 TELEFONES: () () _____
 ESTADO CIVIL:
 E-MAIL

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Taquaritinga do Norte, de de 2024.

NOME:

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

ANEXO V

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
16 de abril de 2024	7h às 13h	Prazo para impugnação do Edital
17 de abril a 30 de abril de 2024	7h às 13h	Período de Inscrições
09 de maio de 2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
13 a 14 de maio de 2024	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
16 de maio de 2024	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
17 de maio de 2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
20 a 21 de maio de 2024	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
23 de maio de 2024	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
24 de maio de 2024	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
27 de maio de 2024	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA RECURSO****NOME DO CANDIDATO:**

Ao Presidente da Comissão Organizadora,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de

, solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII**ANÁLISE DE TÍTULOS****Profissional de Apoio Escolar**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio	20 pontos	20 pontos
Experiência comprovada para esta função	10 pontos a cada ano	30 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
Curso de Licenciatura Plena em andamento	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Tradutor e Intérprete de Libras

Crítérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	30 pontos	30 pontos
Graduação em Licenciatura em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> Concluída	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na área	10 pontos por ano	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

ANEXO VIII**FICHA CADASTRAL***(Preencher com letra de forma legível)*

NOME: _CARGO: _DATA DE NASCIMENTO __/__/SEXO: () F () M

RG: _ÓRGÃO EMISSOR: _DATA DE EMISSÃO: __/__/CPF: _-_- _CARTEIRA DE TRABALHO Nº: _SÉRIE: _PIS/PASEP: _TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA: _SEÇÃO:

NATURALIDADE (Cidade de nascimento):

FILIAÇÃO

PAI: _MÃE: _ESTADO CIVIL:

CÔNJUGE (Se houver): _ENDEREÇO: _CIDADE: _BAIRRO: _CEP:

TELEFONE: () _- _TELEFONE: () _-

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS *(Somente conta corrente do Banco do Brasil)*

AGÊNCIA: _CONTA-CORRENTE:

DEPENDENTES

NOME: _GRAU: _NOME: _GRAU: _NOME: _GRAU: _NOME: _GRAU:

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024

ASSINATURA

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO**

(Preencher com letra de forma legível)

Nome:
CPF:

DECLARO, sob as penas da lei que:

() Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço, além de cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, o(s) outros cargo(s) público(s), funções(s) ou emprego(s) abaixo:

a) , cuja jornada de trabalho é de

semanais (das_hsj, as_hsj. De_a_, no seguinte Órgão:

a) , cuja jornada de trabalho é de

semanais (das_hsj, as_hsj. De_a_, no seguinte Órgão:

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024

ASSINATURA

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

(Preencher com letra de forma legível)

Eu,_,

CPF:_, declaro para os fins de posse no cargo de

, de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 03/2024, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

() Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

() Integram o meu patrimônio de bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.)

OBS.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024.

ASSINATURA

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D0AD610F

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

